



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

3 mensagens

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>  
Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

3 de outubro de 2024 às 10:29

Bom dia,

Prezado(s),

Considerando as tentativas anteriores de aquisição do Giroled, através do pregão Eletrônico 036/2023 e Dispensa Eletrônica 90007/2024, solicitado por meio do ofício n° 037/GSI/DPE-MA, pela Diretora de Segurança e Inteligência Institucional, que não obtiveram sucesso.

Considerando ainda a tentativa fracassada de aquisição dos itens Tenda gazebo e Mesa dobrável através da Dispensa Eletrônica 90012/2024, para estruturar as unidades móveis de atendimento.

Levando em consideração a necessidade de aquisição dos materiais citados acima, vimos por meio deste solicitar a autorização para abertura de novo processo de dispensa para a aquisição dos mesmo.

Att,

--

*Carlisson Henrique Campos Figueirêdo*  
Apoio Administrativo  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**

 **ANEXO I.pdf**  
567K

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>  
Para: material@ma.def.br

3 de outubro de 2024 às 12:31

Sua mensagem Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO Enviada em: 03/10/2024, 10:29:51 BRT foi lida em 03/10/2024, 12:31:42 BRT

 **noname**  
1K

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>  
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

17 de outubro de 2024 às 11:44

Prezada Lucivânia,

De ordem, comunicamos o deferimento para abertura de processo.

Respeitosamente,



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**Letícia Ferreira**  
Chefe de Gabinete

 Gabinete da Defensoria Geral

 (98)3221-6110/ 3231-5819 - Ramal 3069

 [defensoriageral@ma.def.br](mailto:defensoriageral@ma.def.br)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

**Fwd: Ofício n. 178/2024- NDH/DPEMA (URGENTE)**

2 mensagens

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA &lt;defensoriageral@ma.def.br&gt;

8 de outubro de 2024 às 20:17

Para: "DA DPE-MA, MATERIAL" &lt;material@ma.def.br&gt;, suinfo &lt;suinfo@ma.def.br&gt;

Cc: Mylena Prado Privado &lt;mylenaprivado@ma.def.br&gt;

Prezados/as,

De ordem, considerando o Ofício anexo, solicitamos a aquisição das baterias extras para o Drone entregue ao Imesc e Computador (configuração: "Processador:- Intel Core i9-12900KF; Núcleos: 16; Threads: 24; Frequência base: 3,2GHz; Frequência turbo: Até: 5,2GHz; Cache:30MB; Gráficos dedicados: Nvidia Quadro A2000; Cuda cores: 3328; Capacidade VRAM: 12GB; Memória: Memória Instalada: 32GB (2 x 16 GB DDR4-3200 SDRAM); Capacidade máxima: 128GB (4 x 32GB DDR4-3200 SDRAM)•, Velocidade: 3200Mhz•, Slots de memória: 4 DIMM; Dual Channel; Armazenamento interno: Disco instalado: NVMe PCIe x4 512GB (2.5 GB/s leitura, 2.0 GB/s escrita, 250K IOPS)•, Disco instalado: HDD 2TB 7200RPM (150 MB/s leitura, 120 MB/s escrita, 230 IOPS))

Solicitamos informações sobre o andamento da demanda para formalização de resposta imediata ao IMESC.

Respeitosamente,



----- Forwarded message -----

De: **Mylena Prado Privado** <mylenaprivado@ma.def.br>

Date: seg., 7 de out. de 2024 às 15:35

Subject: Fwd: Ofício n. 178/2024- NDH/DPEMA (URGENTE)

To: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA &lt;defensoriageral@ma.def.br&gt;

----- Forwarded message -----

De: **Jean Carlos Nunes Pereira** <jeancarlos@ma.def.br>

Date: seg., 7 de out. de 2024 às 11:59

Subject: Fwd: Ofício n. 178/2024- NDH/DPEMA (URGENTE)  
To: Mylena Prado Privado <[mylenaprivado@ma.def.br](mailto:mylenaprivado@ma.def.br)>

## Defensor Público TITULAR DA 2ª DEFENSORIA DE DIREITOS HUMANOS

----- Forwarded message -----

De: **Gabinete Presidencia Imesc** <[gabinete.imesc@imesc.ma.gov.br](mailto:gabinete.imesc@imesc.ma.gov.br)>  
Date: qui., 3 de out. de 2024 às 12:05  
Subject: Fwd: Ofício n. 178/2024- NDH/DPEMA (URGENTE)  
To: <[jeancarlos@ma.def.br](mailto:jeancarlos@ma.def.br)>

---

De: "gabinete imesc" <[gabinete.imesc@imesc.ma.gov.br](mailto:gabinete.imesc@imesc.ma.gov.br)>  
Para: "NÚCLEO DIREITOS HUMANOS" <[nucleodireitoshumanos@ma.def.br](mailto:nucleodireitoshumanos@ma.def.br)>  
Cc: "DEAG IMESC" <[imesc.deag@gmail.com](mailto:imesc.deag@gmail.com)>  
Enviadas: Sexta-feira, 27 de setembro de 2024 11:50:05  
Assunto: Re: Ofício n. 178/2024- NDH/DPEMA (URGENTE)

À Vossa Excelência o Senhor  
**JEAN NUNES**  
Defensor Público do Estado do Maranhão  
Nesta,

Excelentíssimo Senhor Jean Nunes,

Em atenção ao ofício n.º 178/2024 – NDH/DPEMA, segue anexo Ofício N.º 304/2024 - GAB. PRES/IMESC.

Agradecemos antecipadamente Vossa Excelência pela atenção dispensada quanto ao nosso pleito.

### **Favor acusar o recebimento.**

Atenciosamente,

---

**Fernanda Arouche**  
Chefe de Gabinete

IMESC - Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos

E-mails: [gabinete.imesc@imesc.ma.gov.br](mailto:gabinete.imesc@imesc.ma.gov.br) / [gabimesc@gmail.com](mailto:gabimesc@gmail.com)  
Tel.: (98) 98332-0010

---

De: "gabinete imesc" <[gabinete.imesc@imesc.ma.gov.br](mailto:gabinete.imesc@imesc.ma.gov.br)>  
Para: "NÚCLEO DIREITOS HUMANOS" <[nucleodireitoshumanos@ma.def.br](mailto:nucleodireitoshumanos@ma.def.br)>  
Enviadas: Segunda-feira, 16 de setembro de 2024 9:49:31  
Assunto: Re: Ofício n. 178/2024- NDH/DPEMA (URGENTE)

Acusamos o recebimento.

---

**Fernanda Arouche**  
Chefe de Gabinete

IMESC - Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos

E-mails: [gabinete.imesc@imesc.ma.gov.br](mailto:gabinete.imesc@imesc.ma.gov.br) / [gabimesc@gmail.com](mailto:gabimesc@gmail.com)

Tel.: (98) 98332-0010

---

**De:** "NÚCLEO DIREITOS HUMANOS" <[nucleodireitoshumanos@ma.def.br](mailto:nucleodireitoshumanos@ma.def.br)>

**Para:** "gabinete imesc" <[gabinete.imesc@imesc.ma.gov.br](mailto:gabinete.imesc@imesc.ma.gov.br)>

**Enviadas:** Segunda-feira, 16 de setembro de 2024 9:43:04

**Assunto:** Ofício n. 178/2024- NDH/DPEMA (URGENTE)

Bom dia!

De ordem do Defensor Público Jean Nunes, encaminho ofício n. 178/2024- NDH/DPEMA.

Por favor, acusar recebimento.

Att,

Mylena Prado

Assessora jurídica da 2ª Defensoria de Direitos Humanos

---

 **SEI\_3986666\_Oficio\_296.pdf**  
60K

---

**Ricardo C. Lemos** <[ricardocorrea@ma.def.br](mailto:ricardocorrea@ma.def.br)>

9 de outubro de 2024 às 09:08

Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <[defensoriageral@ma.def.br](mailto:defensoriageral@ma.def.br)>

Cc: Mylena Prado Privado <[mylenaprivado@ma.def.br](mailto:mylenaprivado@ma.def.br)>, "DA DPE-MA, MATERIAL" <[material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br)>, [suinfo@ma.def.br](mailto:suinfo@ma.def.br)

Prezad@,

Informo que não existe processo de aquisição de computador aberto por esta Supervisão.

Caso seja autorizado podemos abrir processo para tentativa de compra através de dispensa eletrônica.

Att,

--  
Ricardo Corrêa Lemos  
Supervisor de Informática

Defensoria Pública do  
Estado do Maranhão  
Supervisão de Informática  
(98)2055-3076  
(98)98824-9561

Esforça-te e tem bom ânimo, não pases, nem te espantes, porque o Senhor teu DEUS, é contigo, por onde quer que andares. (Josué 1:9)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Ofício nº 037/2023 GSI/DPE-MA**

São Luis – MA, 04 de Julho de 2023

A Sua Excelência o Senhor  
**Gabriel Santana Furtado Soares**  
Defensor Público-Geral do Estado Maranhão

Considerando a necessidade de melhorar a agilidade nos deslocamentos e os acessos nos locais dos eventos oficiais das autoridades;

Considerando que o veículo oficial descaracterizado conduzido por uma autoridade policial pode utilizar o Giroled Luz Emergência nos deslocamentos das autoridades.

Diante do exposto, solicito-vos que seja feita aquisição de 01 (um) Giroled Luz de Emergência Universal 54 LEDs 24v 12w Vermelho Giroflex Fixação Imã para carro, conforme modelo abaixo:



**CEL QOPM Maria Augusta** de Andrade Ribeiro  
Diretora de Segurança e Inteligência Institucional da DPE-MA





**ESTADO DO MARANHÃO**  
INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS

**Ofício N.º 304/2024 - GAB. PRES/IMESC**

São Luís, 27 de setembro de 2024

À Vossa Excelência o Senhor  
**JEAN NUNES**  
Defensor Público do Estado do Maranhão  
Nesta,

---

**Assunto:** resposta ao ofício 178/2024 – NDH/DPEMA

---

Excelentíssimo Senhor Jean Nunes,

Em atenção ao ofício n.º 178/2024 – NDH/DPEMA, vimos relatar o que se segue:

- O Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC) realiza trabalhos com a Defensoria de Direitos Humanos do Maranhão (NDH/DPEMA) desde 2023;
- Os reiterados trabalhos ensejaram, então, em 11 de dezembro do referido ano, a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica (ACT n.º 07/2023);
- No que tange à celebração do ACT, ressalta-se que a cláusula cinco, que trata sobre as obrigações, aborda, no inciso III, a disponibilização de equipamentos em comodato e contratação de estagiário:

III – À Defensoria Pública do Estado do Maranhão cabe:

a ) Disponibilizar os seguintes equipamentos a serem utilizados pelo IMESC, na condição de comodato:

- i. computador com a seguinte configuração: "Processador:- Intel Core i9-12900KF; Núcleos: 16; Threads: 24; Frequência base: 3,2GHz; Frequência turbo: Até: 5,2GHz; Cache:30MB; Gráficos dedicados: Nvidia Quadro A2000; Cuda cores: 3328; Capacidade VRAM: 12GB; Memória: Memória Instalada: 32GB (2 x 16 GB DDR4-3200 SDRAM); Capacidade máxima: 128GB (4 x 32GB DDR4-3200 SDRAM)•, Velocidade: 3200Mhz•, Slots de memória: 4 DIMM; Dual Channel; Armazenamento interno: Disco instalado: NVMe PCIe x4 512GB (2.5 GB/s leitura, 2.0 GB/s escrita, 250K IOPS)•, Disco instalado: HDD 2TB 7200RPM (150 MB/s leitura, 120 MB/s escrita, 230 IOPS);
- ii. drone modelo DJI AIR2, integrado por 6 baterias.

b) Contratação de um estagiário de pós-graduação com expertise em conflitos socioambientais, especialmente na área de sociologia ou serviço social.

Ocorre que, após nove meses de vigência do ACT, o IMESC já realizou cinco trabalhos e ainda não houve o cumprimento das obrigações pela DPE-MA quanto aos itens previstos na cláusula cinco, inciso III. Como o computador não foi disponibilizado, o processamento das imagens para produção dos mapas fica dificultado e consome um maior número de horas técnicas da equipe do IMESC. No caso do drone que foi adquirido, além de não ficar nas instalações do IMESC, conforme prevê o comodato, contém apenas três baterias, das seis

previstas, o que não permite muitas horas de voo nas áreas das comunidades, demandando mais tempo em campo para a realização do voo completo. É imperioso mencionar também que não houve a contratação do estagiário de pós-graduação, que ficaria lotado no Instituto para auxiliar a equipe na produção do relatório.

Em vista do exposto, que todos os pontos mencionados geram gargalos para o desenvolvimento das atividades deste Instituto e que já houve em ocasiões anteriores a comunicação formal por e-mail sobre o não atendimento desses itens por parte da DPEMA, comunicamos a inviabilidade do cumprimento das atividades ora solicitadas. Ficamos no aguardo da manifestação da Defensoria acerca dos pontos listados para solucionarmos essas incongruências, haja vista que são necessárias para a continuidade do ACT.

Agradecemos antecipadamente Vossa Excelência pela atenção dispensada quanto ao nosso pleito.

Atenciosamente,

**Dionatan Silva Carvalho**  
Presidente  
**IMESC**

---

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n - Bairro Calhau. São Luís - MA - CEP 65070-901  
- <https://imesc.ma.gov.br/>

---



Documento assinado eletronicamente por **DIONATAN SILVA CARVALHO, PRESIDENTE**, em 27/09/2024, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3986666** e o código CRC **1FBD4378**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**Defensoria Pública Geral do Estado,**

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

**Informações Gerais:**

Número do Processo	0004028.110000938.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP / Divisão de Material e Patrimônio
Responsável pela Área:	LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA
Matrícula:	2743433
E-mail:	material@ma.def.br
Telefone:	(98) 2055-3066

**Informações do Objeto:**

Objeto da Futura Contratação:	Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias
Valor Estimado:	<b>R\$ 11.674,98</b>
<b>Objeto:</b>	
( ) Serviço não continuado	
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	
( X ) Material de consumo	
( X ) Material permanente / equipamento	
( ) Outros:	

**Forma de Contratação Sugerida:**

- Pregão
- Concorrência
- Diálogo Competitivo
- Leilão
- Dispensa
- Dispensa Eletrônica
- Inexigibilidade
- Adesão à ARP de outro Órgão

**Justificativa da necessidade da contratação da solução e da não obrigatoriedade do ETP**

As tendas tipo gazebo e mesas dobráveis são equipamentos fundamentais para garantir a infraestrutura adequada dos ambientes de atendimento das unidades móveis da Defensoria Pública do Maranhão. Essas unidades móveis são utilizadas para ampliar o alcance dos serviços da Defensoria, especialmente em áreas de difícil acesso, onde é necessário adaptar rapidamente a estrutura física para acolher a população. A aquisição destes itens é indispensável para garantir condições mínimas de conforto e funcionalidade para os atendimentos, protegendo tanto os servidores quanto o público-alvo contra intempéries como chuva e sol, além de fornecer suporte adequado para a organização de documentos e outros materiais.

Vale destacar que essa aquisição refere-se a itens remanescentes da Dispensa Eletrônica nº 90012/2024, o que demonstra que a demanda já havia sido identificada e formalizada, mas não foi possível concluí-la em fases anteriores do processo de aquisição. Por esse motivo, a contratação direta desses itens se justifica para garantir que as unidades móveis estejam operacionais o quanto antes, especialmente em um contexto onde a mobilidade da Defensoria é essencial para o cumprimento de suas funções constitucionais.

O giroled solicitado pela Diretoria de Segurança e Inteligência Institucional da Defensoria Pública do Maranhão (através do Ofício nº 037/GSI/DPE-MA) visa atender à necessidade de maior agilidade e acessibilidade nos eventos e deslocamentos institucionais. O uso de dispositivos luminosos, como o giroled, facilita a identificação das viaturas da Defensoria em áreas de concentração pública, eventos e outras situações que demandam rápida mobilização e destaque visual, colaborando para a segurança dos servidores e do público.

A aquisição desse item é também uma demanda remanescente do Pregão Eletrônico nº 036/2023 e da Dispensa Eletrônica nº 90007/2024, o que reforça que o processo de aquisição já foi anteriormente avaliado e parcialmente executado. A conclusão dessa compra é crucial para equipar adequadamente os veículos da Defensoria, garantindo que possam atuar de maneira eficiente em suas atribuições institucionais, especialmente em cenários que envolvem operações de segurança e emergências.

O Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), através do Ofício nº 304/2024-GAB.PRES/IMESC, solicitou a aquisição de três baterias extras para o drone DJI Mavic Air 2S, justificando a necessidade de ampliar a capacidade operacional do equipamento em levantamentos e estudos socioeconômicos e cartográficos. Essas baterias extras permitirão uma maior autonomia de voo, o que é essencial para a realização de mapeamentos mais abrangentes,

reduzindo a necessidade de pausas frequentes para recarga e, assim, otimizando o tempo de uso do drone em campo.

A aquisição foi determinada pela Diretoria Geral da Defensoria por meio de e-mail, reforçando a relevância institucional dessa demanda. Como o drone desempenha papel estratégico em diversos projetos, incluindo estudos ambientais, monitoramento de áreas de risco e levantamento de dados socioeconômicos, a obtenção das baterias extras é fundamental para manter a eficiência operacional desses projetos.

Por fim, conforme o inciso I, do Art. 2º, do Ato nº 054-DPGE, de 17 de setembro de 2024, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) não é exigida para compras cujos valores estejam dentro dos limites definidos no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/21.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

A quantidade do material a ser contratado encontra-se no ANEXO I do TR.

Previsão de entrega dos equipamentos

Até 30 (trinta) dias após a solicitação dos mesmos.

#### Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação:

**R\$ 11.674,98** (onze mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Valor estimado de investimento:

**R\$ 11.674,98** (onze mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

#### Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor

Nome: LUCIVÂNIA  
SANTANA  
PEREIRA LIMA

Matrícula: 2743433

Técnico

Nome: YÊDA  
CARVALHO  
RODRIGUES

Matrícula: 2745206

**\*Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**

São Luís–MA, em **23** de **outubro** de **2024**.

**Lucivania Santana Pereira**  
Chefe de Divisão  
Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 23/10/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0116710** e o código CRC **40FE2A4B**.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Da: Divisão de Material e Patrimônio

São Luís, XX de XXX de 2024

Senhor Gerente,

Solicitamos especial atenção de V. S.ª no sentido de realizar a cotação do (s) material (ais) abaixo descrito (s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
1	<b>Tenda gazebo</b> - Articulada e dobrável; - Dimensões mínimas: 3m x 6m x 3m (CxLxA); - Estrutura em aço reforçado; - Material da cobertura: Poliéster + PVC; - Cobertura na cor branca - <u>Conforme</u> imagem I;  - <b>Garantia mínima de 6 meses</b>  Marca de referência: NTK	UND	2		
2	<b>Mesa dobrável vira maleta em plástico</b> - Cor: branca; - Dimensões aproximadas: 120x60x70cm (CxLxA); - Material: polietileno de alta densidade - Capacidade de carga mínimo: 50Kg - Conforme imagem II  - <b>Garantia mínima de 3 meses</b>  Marca de referência: Importway	UND	2		
3	<b>Giroled Sinalizador</b> - Material: plástico resistente, com motor de rotação, 54 LEDs; - Cor: led vermelho; - Medidas aproximadas: 11cm X 12cm; - Fixação: no teto do carro por meio de ímã; - Funcionamento: conectado ao acendedor de cigarro; - Comprimento mínimo do cabo: 3,5m; - Acompanha plug para o acendedor; - Carcaça resistente à chuva; - Conforme imagem III  - <b>Garantia mínima de 3 (três) meses.</b>	UND	1		
4	<b>Bateria de Voo Inteligente DJI (Mavic Air 2/Air 2S) - DJI1012</b> - Capacidade: 3500mAh; - Composição: Polímero de lítio - Voltagem: 11,55v; - Tempo de voo: até 31 minutos; - Peso: Aproximadamente 240g; - Conforme imagem IV  - <b>Garantia mínima de 3 (três) meses.</b>	UND	3		
<b>Valor total</b>					



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

- A PROPOSTA DEVE CONTER DATA, ASSINATURA E PRAZO DE VALIDADE;
- PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA;
- GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO NO CASO DE DEFEITO.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**IMAGEM I**





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**IMAGEM II**





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**IMAGEM III**





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**IMAGEM IV**





## Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE TENDA, MESA, GIROLED E BATERIA

Pesquisa realizada entre 25/09/2024 15:27:49 e 21/10/2024 11:31:24

Relatório gerado no dia 22/10/2024 09:56:23 (IP: 187.110.231.43)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

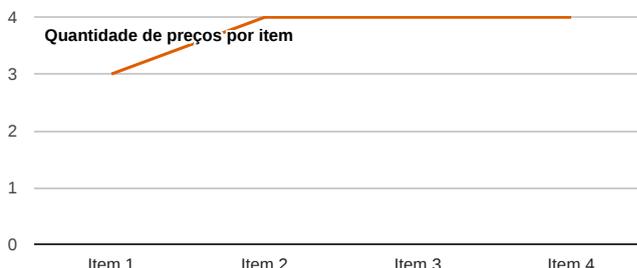
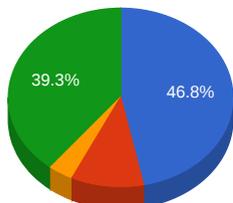
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Código - Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Tenda gazebo	3	2 Unidades	R\$ 2.730,00 (un)	-	R\$ 2.730,00	46,8%	R\$ 5.460,00
2) Mesa dobrável	4	2 Unidades	R\$ 602,88 (un)	-	R\$ 602,88	10,3%	R\$ 1.205,76
3) Sinalizador automotivo	4	1 Unidade	R\$ 419,22 (un)	-	R\$ 419,22	3,6%	R\$ 419,22
4) Bateria drone	4	3 Unidades	R\$ 1.530,00 (un)	-	R\$ 1.530,00	39,3%	R\$ 4.590,00

Valor Global: R\$ 11.674,98

Valor do item em relação ao total

- 1) Tenda gazebo
- 2) Mesa dobrável
- 3) Sinalizador...
- 4) Bateria drone



### Detalhamento dos Itens



## Item 1: Tenda gazebo

Preço Estimado: R\$ 2.730,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.730,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.730,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Tenda gazebo	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço**

R\$ 3.228,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ARAPONGAS	<b>Data:</b> 25/01/2024 07:01
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de locação de Tendas e Banheiros Químicos, em atendimento a diversas Secretarias.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> Barraca / Barraca Acampamento - Barraca / Barraca Acampamento	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 612644 - Barraca / Barraca Acampamento - Tipo: Tenda   Material Cobertura: Lona Pvc   Material Armação: Aço Galvanizado   Largura: 3 M   Comprimento: 6 M   Tratamento Superficial: Impermeabilizado   Aplicação: Abrigo/Cobertura De Eventos	<b>Identificação:</b> 76958966000106-1-000023/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/11
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 14/02/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 60
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.680.843/0001-75	FL EVENTOS LTDA	R\$ 3.228,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço**

R\$ 2.730,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> ESTADO DO RIO DE JANEIRO	<b>Data:</b> 04/12/2023 14:45
<b>Objeto:</b> Aquisição de Tendas Personalizadas, para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO. Em caso de discordâncias existentes entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no Termo de Referência, prevalecerão às últimas.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> Barraca / Barraca Acampamento - Barraca / Barraca Acampamento	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 612644 - Barraca / Barraca Acampamento - Tipo: Tenda   Material Cobertura: Lona Pvc   Material Armação: Aço Galvanizado   Largura: 3 M   Comprimento: 6 M   Tratamento Superficial: Impermeabilizado   Aplicação: Abrigo/Cobertura De Eventos	<b>Identificação:</b> 42498600000171-1-001780/2023
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 22/12/2023 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 15
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.145.422/0001-05	LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA	R\$ 2.730,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		



Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Data/Hora:** 22/10/2024 09:47:29  
**Produto:** Tenda gazebo  
**Fornecedor:** 08.081.145/0001-76 - F A MORAIS  
**Marca:** NTK  
**Modelo:** Gazebo articulável Remixx  
**Comprovante:** Anexo 1

## Item 2: Mesa dobrável

Preço Estimado: R\$ 602,88 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 602,88 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 602,88

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Mesa dobrável	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 618,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de cozinha e eletrodomésticos para o Batalhão de Operações Especiais de Fuzileiros Navais..

**Descrição:** Mesa copa,cozinha - Mesa Copa/Cozinha Largura Mesa: 0,76 M, Comprimento Mesa: 1,83 M, Material Mesa: Polietileno Alta Densidade , Altura Mesa: 0,70 M, Cor: Cinza Claro , Características Adicionais: Dobrável Com Travas

**CatMat:** 439788 - Mesa Copa/Cozinha - Material Mesa: Polietileno Alta Densidade | Comprimento Mesa: 1,83 M | Largura Mesa: 0,76 M | Altura Mesa: 0,70 M | Características Adicionais: Dobrável Com Travas | Cor: Cinza Claro

**Data:** 18/12/2023 10:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:42023 / UASG:795400  
**Lote/Item:** /38  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 29/12/2023 12:13  
**Homologação:** 08/01/2024 11:13  
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br  
**Quantidade:** 40  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.991.542/0001-76 *VENCEDOR*	17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX	R\$ 618,75
	<b>Marca:</b> SIMILAR <b>Fabricante:</b> SIMILAR <b>Modelo:</b> SIMILAR <b>Descrição:</b> MESA COPA/COZINHA, MATERIAL MESA POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO MESA 1,83 M, LARGURA MESA 0,76 M, ALTURA MESA 0,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRÁVEL COM TRAVAS, COR CINZA CLARO	
27.319.485/0001-37	SIMONE DAS GRACAS FELIX	R\$ 625,00
	<b>Marca:</b> MDM <b>Fabricante:</b> MDM <b>Modelo:</b> MESA DOBRAVEL/183 <b>Descrição:</b> Mesa Copa/Cozinha Largura Mesa: 0,76 M, Comprimento Mesa: 1,83 M, Material Mesa: Polietileno Alta Densidade , Altura Mesa: 0,70 M, Cor: Cinza Claro , Características Adicionais: Dobrável Com Travas - Industria Brasileira – Validade da Proposta 60 dias - Prazo de entrega 60 dias – Condição de pagamento 30 dias – Declaramos que, nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas. Tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, e que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no edital e seus anexos.	
30.372.538/0001-98	EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 760,00
	<b>Marca:</b> Garden Life <b>Fabricante:</b> Garden Life <b>Modelo:</b> Garden Life <b>Descrição:</b> Mesa Copa/Cozinha, Material Mesa: Polietileno Alta Densidade, Comprimento Mesa: 1,83 M, a Largura Mesa: 0,76 M, , Altura Mesa: 0,70 M, Características Adicionais: Dobrável Com Travas, Cor: Cinza Claro.	
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 12.000,00
	<b>Marca:</b> MESA COPA/COZINHA <b>Fabricante:</b> MESA COPA/COZINHA <b>Modelo:</b> MESA COPA/COZINHA <b>Descrição:</b> MESA COPA/COZINHA, MATERIAL MESA POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO MESA 1,83 M, LARGURA MESA 0,76 M, ALTURA MESA 0,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRÁVEL COM TRAVAS, COR CINZA CLARO	



**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço**

R\$ 542,57

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> COMANDO DO EXERCITO	<b>Data:</b> 12/01/2024 07:02
<b>Objeto:</b> Aquisição de Material de Expediente para atender as demandas do 24º Batalhão de Infantaria de Selva.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> Mesa copa,cozinha - Mesa copa,cozinha	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 439788 - Mesa Copa/Cozinha - Material Mesa: Polietileno Alta Densidade   Comprimento Mesa: 1,83 M   Largura Mesa: 0,76 M   Altura Mesa: 0,70 M   Características Adicionais: Dobrável Com Travas   Cor: Cinza Claro	<b>Identificação:</b> 00394452000103-1-014602/2023
	<b>Lote/Item:</b> 1/214
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 21/02/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 12
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.061.199/0001-82 *VENCEDOR*	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 542,57
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço**

R\$ 682,06

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> COMANDO DO EXERCITO	<b>Data:</b> 30/10/2023 07:05
<b>Objeto:</b> Aquisição de mobiliário para auditórios, refeitórios e hotel de trânsito.	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> Mesa copa,cozinha - Mesa copa,cozinha	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 439788 - Mesa Copa/Cozinha - Material Mesa: Polietileno Alta Densidade   Comprimento Mesa: 1,83 M   Largura Mesa: 0,76 M   Altura Mesa: 0,70 M   Características Adicionais: Dobrável Com Travas   Cor: Cinza Claro	<b>Identificação:</b> 00394452000103-1-012280/2023
	<b>Lote/Item:</b> 1/8
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 20/11/2023 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 21
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.991.409/0001-04 *VENCEDOR*	BALI COMERCIAL LTDA	R\$ 682,06
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		

**Preço Manual 1**

R\$ 587,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Data/Hora:</b> 22/10/2024 09:52:05
<b>Produto:</b> Mesa dobrável vira maleta em plástico
<b>Fornecedor:</b> 08.081.145/0001-76 - F A MORAIS
<b>Marca:</b> Importway
<b>Modelo:</b> Mesa Camping Dobrável Vira Maleta
<b>Comprovante:</b> Anexo 1



## Item 3: Sinalizador automotivo

Preço Estimado: R\$ 419,22 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 419,22

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 419,22

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Sinalizador automotivo	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 550,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO	<b>Data:</b> 22/07/2024 13:46
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de sinalização visual e sonora.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Sinalizador Automotivo - Sinalizador Automotivo Material: Policarbonato , Quantidade Módulos: 1 UN, Cor: Vermelha , Tensão: 12 V, Características Adicionais: Pequeno Porte, Com Imã Na Base P/Ser Fixado No Te- , Potência: 48	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 90048/2024 / UASG: 090031
	<b>Lote/Item:</b> /2
<b>CatMat:</b> 318850 - Sinalizador Automotivo - Material: Policarbonato   Quantidade Módulos: 1 UN   Cor: Vermelha   Tensão: 12 V   Características Adicionais: Pequeno Porte, Com Imã Na Base P/Ser Fixado No Te-   Potência: 48 W	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 10/09/2024 15:50
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 3
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.605.902/0001-39 *VENCEDOR*	CASA DO GUINCHEIRO	R\$ 550,00
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
46.017.784/0001-61	LUZIMAR DUARTE SANTOS 78891035491	R\$ 932,85
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
50.646.543/0001-59	50.646.543 ARTENIA GRAZIELY DA SILVA AZEVEDO COSTA	R\$ 932,86
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
55.738.820/0001-77	55.738.820 BERNARDO CHRISTEN MOLLER	R\$ 932,87
<b>Marca:</b>		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b>		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
53.353.511/0001-53	53.353.511 ANALIA DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 932,91
<b>Marca:</b> Nacional		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b> Conforme Edital		
<b>Descrição:</b> Sinalizador Automotivo - Sinalizador Automotivo Material: Policarbonato , Quantidade Módulos: 1 UN, Cor: Vermelha , Tensão: 12 V, Características Adicionais: Pequeno Porte, Com Imã Na Base P/Ser Fixado No Te- , Potência: 48		
50.933.292/0001-93	50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA	R\$ 934,00
<b>Marca:</b> compatível com tr		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b> compatível com tr		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
51.069.521/0001-36	51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO	R\$ 2.000,00
<b>Marca:</b> .		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Modelo:</b> .		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		



Relatório gerado no dia 22/10/2024 09:56:23 (IP: 187.110.231.43)

Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDI0tnC6cgZ1btWSh1tRSVfwpwWAge%2bYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDI0tnC6cgZ1btWSh1tRSVfwpwWAge%252bYqHU8nPtm6WA%253d%253d> 5 / 10

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 250,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 4º Batalhão de Engenharia de Construção	<b>Data:</b> 13/06/2024 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de insumos de de lubrificação, borracharia, mangueiras, solda, mecânica, elétrica e torno.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Sinalizador automotivo - Material: Policarbonato, Quantidade Módulos: 1 UN, Cor: Vermelha, Tensão: 12 V, Características Adicionais: Pequeno Porte, Com Imã Na Base P/Ser Fixado No Te-, Potência: 48 W,	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 318850 - Sinalizador Automotivo - Material: Policarbonato   Quantidade Módulos: 1 UN   Cor: Vermelha   Tensão: 12 V   Características Adicionais: Pequeno Porte, Com Imã Na Base P/Ser Fixado No Te-   Potência: 48 W	<b>Identificação:</b> NºPregão:900132024 / UASG:160027
	<b>Lote/Item:</b> /210
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 31/07/2024 12:00
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 30
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.363.508/0001-61 *VENCEDOR*	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	R\$ 250,70
<b>Marca:</b> SIBRATEE <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> SIBRATEE <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
34.777.255/0001-87	LUMEN COMERCIO E SERVICOS DE MOTORES ELETRICOS EIRELI	R\$ 250,80
<b>Marca:</b> Sibratec <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> LTE 1101 <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
51.338.619/0001-41	MANPRIME SOLUCOES LTDA	R\$ 251,00
<b>Marca:</b> similar <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> similar <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
11.088.488/0001-77	REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 251,55
<b>Marca:</b> CEF <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> CEF <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
54.152.070/0001-94	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 330,00
<b>Marca:</b> alt <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> alt <b>Descrição:</b> Descrição não informada		

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 288,44

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO Procuradoria Regional do Trabalho 6ª Região	<b>Data:</b> 30/10/2023 12:43
<b>Objeto:</b> Aquisição de equipamentos e materiais diversos, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> Sinalizador Automotivo - Sinalizador Automotivo Material: Policarbonato , Quantidade Módulos: 1 UN, Cor: Vermelha , Tensão: 12 V, Características Adicionais: Pequeno Porte, Com Imã Na Base P/Ser Fixado No Te- , Potência: 48	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 318850 - Sinalizador Automotivo - Material: Policarbonato   Quantidade Módulos: 1 UN   Cor: Vermelha   Tensão: 12 V   Características Adicionais: Pequeno Porte, Com Imã Na Base P/Ser Fixado No Te-   Potência: 48 W	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 00037/2023 / UASG: 200091
	<b>Lote/Item:</b> /9
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 24/04/2024 12:27
	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 10
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.814.518/0001-20 *VENCEDOR*	MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS EIRELI	R\$ 288,44
<b>Marca:</b> tambasa ou similar <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> tambasa ou similar <b>Descrição:</b> Sinalizador Automotivo Material: Policarbonato , Quantidade Módulos: 1 UN, Cor: Vermelha , Tensão: 12 V, Características Adicionais: Pequeno Porte, Com Imã Na Base P/Ser Fixado No Te- , Potência: 48		
42.609.989/0001-85	LAYLA VIANA BUBLITZ 13240783754	R\$ 288,54
<b>Marca:</b> Autopoli <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Imã e Cabo Espiralado <b>Descrição:</b> Giroflex redondo vermelho, 12V, fixação por imã, resistente à água (IP65), com no mínimo 54 leds por lâmpada.		
37.871.120/0001-74	FAGNER JESUS DA SILVA 09979119640	R\$ 288,67
<b>Marca:</b> Autopoli <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Autopoli <b>Descrição:</b> Giroflex Giroled 54 Leds Luz De Emergência 12v 10w Vermelho		
30.041.676/0001-94	VIVO LICITACOES EIRELI	R\$ 289,00
<b>Marca:</b> Giroled <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> 1861 <b>Descrição:</b> giroflex redondo 12v, com imã resistente a agua com 54 leds min		
51.069.521/0001-36	51.069.521 CARLOS PATRICK DE MELO	R\$ 305,00
<b>Marca:</b> compatível <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> compatível <b>Descrição:</b> compatível		
17.058.263/0001-54	AMBIENTAL ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EIRELI	R\$ 317,50
<b>Marca:</b> Equivalente ou de melhor qualidade ao T.R. <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Equivalente ou de melhor <b>Descrição:</b> Equivalente ou de melhor qualidade ao T.R.		
46.332.848/0001-19	VCR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 318,00
<b>Marca:</b> central do led <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Giroflex <b>Descrição:</b> Sinalizador Automotivo Material: Policarbonato , Quantidade Módulos: 1 UN, Cor: Vermelha , Tensão: 12 V, Características Adicionais: Pequeno Porte, Com Imã Na Base P/Ser Fixado No Te- , Potência: 48		
30.037.211/0001-60	SOLUTION ENERGIA SOLAR LTDA	R\$ 318,04
<b>Marca:</b> autopoli <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> 54 leds <b>Descrição:</b> Giroflex redondo vermelho, 12V, fixação por imã, resistente à água (IP65), com no mínimo 54 leds por lâmpada.		
12.661.890/0001-61	SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 318,05
<b>Marca:</b> compatível <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> compatível <b>Descrição:</b> Sinalizador Automotivo Material: Policarbonato , Quantidade Módulos: 1 UN, Cor: Vermelha , Tensão: 12 V, Características Adicionais: Pequeno Porte, Com Imã Na Base P/Ser Fixado No Te- , Potência: 48		

### Preço Manual 1

R\$ 597,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Data/Hora:** 22/10/2024 09:53:00

**Produto:** Giroled Sinalizador

**Fornecedor:** 08.081.145/0001-76 - F A MORAIS

**Marca:** Autopoli

**Modelo:** Giroled Giroflex Sinalizador Vermelho

**Comprovante:** Anexo 1



Relatório gerado no dia 22/10/2024 09:56:23 (IP: 187.110.231.43)  
 Código Validação: jt2E%2bbCe2pYJDI0tnC6cgZ1btWSh1tRSVfwpwWAge%2bYqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jt2E%252bbCe2pYJDI0tnC6cgZ1btWSh1tRSVfwpwWAge%252bYqHU8nPtm6WA%253d%253d> 7 / 10

## Item 4: Bateria drone

Preço Estimado: R\$ 1.530,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.530,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.530,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Bateria drone	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 1.550,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ITAJAI	<b>Data:</b> 10/04/2024 00:00
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE 02 BATERIAS DJI AIR 2S PARA DRONE	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Descrição:</b> BATERIA DJI MAVIC AIR 2 - PARA DRONES - BATERIA DJI MAVIC AIR 2 - PARA DRONES	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 83102277000152-1-000062/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 16/04/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 2
	<b>Unidade:</b> unidade
	<b>UF:</b> SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.918.773/0001-55 *VENCEDOR*	DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	R\$ 1.550,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 1.510,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CANTAGALO	<b>Data:</b> 07/02/2024 14:43
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DA LINHA DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Descrição:</b> BATERIA DRONE DJI MAVIC 2 PRO / ZOOM, BATERIA LIPO DE 4 CELULAS, CAPAC BATERIA DRONE DJI MAVIC 2 PRO / ZOOM, BATERIA LIPO DE 4 CELULAS, CAPACIDADE NOMINAL 3850MAH, 59,29WH, TENSÃO NOMINAL 15,4V, TENS - BATERIA DRONE DJI MAVIC 2 PRO / ZOOM, BATERIA LIPO DE 4 CELULAS, CAPAC BATERIA DRONE DJI MAVIC 2 PRO / ZOOM, BATERIA LIPO DE 4 CELULAS, CAPACIDADE NOMINAL 3850MAH, 59,29WH, TENSÃO NOMINAL 15,4V, TENS	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 78279981000145-1-000017/2024
	<b>Lote/Item:</b> 1/1305034
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 25/03/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 4
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.161.411/0001-08 *VENCEDOR*	R DE MELLO MORELES INFORMATICA	R\$ 1.510,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		

## Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 1.700,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** ESTADO DE MATO GROSSO

**Objeto:** Aquisição de material de consumo de TI (Cabos, memória ram, Pen Drive, conectores, mouse, teclados, parafusos, chaves...), para atender de forma parcial a demanda da SESEP e unidades desconcentradas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar nº 002/2023/PJC.

**Descrição:** BATERIA ORIGINAL PARA DRONE COMPATÍVEL COM MODELO DJI MAVIC 2 PRO. UNIDADE - BATERIA ORIGINAL PARA DRONE COMPATÍVEL COM MODELO DJI MAVIC 2 PRO. UNIDADE

**Data:** 05/10/2023 09:34

**Modalidade:** Pregão - Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 03507415002864-1-000100/2023

**Lote/Item:** 1/453771

**Ata:** N/A

**Homologação:** 22/11/2023 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 3

**Unidade:** UN

**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.358.829/0001-61	PRIME INFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.700,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		

**Preço Manual 1**

**R\$ 1.404,00**

*Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Data/Hora:** 22/10/2024 09:55:08

**Produto:** Bateria de Voo Inteligente DJI (Mavic Air 2/Air 2S)

**Fornecedor:** 02.865.717/0001-21 - MOGIMA COMERCIAL LTDA

**Marca:** DJI

**Modelo:** (Mavic Air 2/Air 2S)

**Comprovante:** Anexo 2



**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 25/09/2024 15:28:02 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 25/09/2024 16:15:30 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>

**Fontes de preços inseridos manualmente:**

1 - F A MORAIS (08.081.145/0001-76)	Data: 22/10/2024 09:53:00
2 - MOGIMA COMERCIAL LTDA (02.865.717/0001-21)	Data: 22/10/2024 09:55:08





Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

---

**COTAÇÃO DE PREÇO - DPE/MA**

3 mensagens

---

**Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA** <material@ma.def.br>  
Para: FABIO MORAIS <fabio@famorais.com.br>

2 de outubro de 2024 às 09:32

Bom dia,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço dos materiais que consta em anexo.

Tal cotação deverá ser enviada para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail.

Atenciosamente,

--

*Alysson Marcos Oliveira Costa*  
*Apoio Administrativo*  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**

**Cotação de Preço - materiais.odt**  
566K

---

**FABIO MORAIS** <fabio@famorais.com.br>

2 de outubro de 2024 às 09:52

Para: ""Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA"" &lt;material@ma.def.br&gt;

Sua mensagem

Para: "FABIO MORAIS"

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇO - DPE/MA

Enviadas: qua, 02 out 2024 09:32:57 -0300

foi lida em Wed, 02 Oct 2024 09:52:37 -0300

---

**FABIO MORAIS** <fabio@famorais.com.br>

4 de outubro de 2024 às 17:22

Para: ""Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA"" &lt;material@ma.def.br&gt;

Boa tarde,

Segue em anexo conforme solicitação.

Atenciosamente,

Fábio Moraes  
F A MORAIS

---- Em qua, 02 out 2024 09:32:57 -0300 Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA escreveu ---  
[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Orçamento 51.2024 - Def Pub.docx**

52K



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.081.145/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/06/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>F A MORAIS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GSM INFORMATICA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R 08</b>	NÚMERO <b>25</b>	COMPLEMENTO <b>RESID PINHEIROS</b>
CEP <b>65.062-703</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COHAMA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(98) 3221-5952</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/06/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/10/2024** às **11:50:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.081.145/0001-76</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>22/06/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>F A MORAIS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R 08</b>	NÚMERO <b>25</b>	COMPLEMENTO <b>RESID PINHEIROS</b>
CEP <b>65.062-703</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COHAMA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(98) 3221-5952</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/06/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/10/2024** às **11:50:25** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.081.145/0001-76</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/06/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>F A MORAIS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b> <b>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</b> <b>86.90-9-03 - Atividades de acupuntura</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R 08</b>	NÚMERO <b>25</b>	COMPLEMENTO <b>RESID PINHEIROS</b>	
CEP <b>65.062-703</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COHAMA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(98) 3221-5952</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/06/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/10/2024** às **11:50:25** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Proposta 051/2024

A  
DPE-MA

A/C Alysson

Conforme solicitação do Departamento de Compras desse Órgão, encaminho a V.Sa. proposta de preço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNT.	V.TOTAL
1	<p>Tenda gazebo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Articulada e dobrável;</li> <li>- Dimensões mínimas: 3m x 6m x 3m (CxLxA);</li> <li>- Estrutura em aço reforçado;</li> <li>- Material da cobertura: Poliéster + PVC;</li> <li>- Cobertura na cor branca, conforme imagem I;</li> </ul> <p>- Garantia mínima de 6 meses</p> <p>Marca de referência: NTK</p> <p>Marca: NTK Modelo: Gazebo articulável Remixx NTK desmontável e impermeável de 6m x 3m</p>	UND	02	R\$ 1.587,00	R\$ 3.174,00
2	<p>Mesa dobrável vira maleta em plástico</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor: branca;</li> <li>- Dimensões aproximadas: 120x60x70cm (CxLxA);</li> <li>- Material: polietileno de alta densidade</li> <li>- Capacidade de carga mínimo: 50Kg</li> <li>- Conforme imagem II</li> </ul> <p>- Garantia mínima de 3 meses</p> <p>Marca de referência: Importway</p> <p>Marca: Importway Modelo: Mesa Camping Dobrável Vira Maleta 122 x 61 x 74cm</p>	UND	02	R\$ 587,00	R\$ 1.174,00
3	<p>Giroled Sinalizador</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Material: plástico resistente, com motor de rotação, 54 LEDs;</li> <li>- Cor: led vermelho;</li> <li>- Medidas aproximadas: 11cm X 12cm;</li> <li>- Fixação: no teto do carro por meio de ímã;</li> <li>- Funcionamento: conectado ao acendedor de cigarro;</li> <li>- Comprimento mínimo do cabo: 3,5m;</li> <li>- Acompanha plug para o acendedor;</li> <li>- Carcaça resistente à chuva;</li> </ul> <p>- Garantia mínima de 3 (três) meses.</p> <p>Marca: Autopoli Modelo: Giroled Giroflex Sinalizador Vermelho 10w 12/24v 54 Leds Imã Cabo Espiral c/ motor rotativo</p>	UND	01	R\$ 597,00	R\$ 597,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 4.945,00</b>



PRAZO DE VALIDADE 60 DIAS;

GARANTIA 12 MESES.

São Luís, 04 de outubro de 2024

Atenciosamente,

*FÁBIO AZEVEDO MORAIS*

---

**Fábio Azevedo Morais**  
**F A MORAIS**  
**08.081.145/0001-76**  
**98 996186905**



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA &lt;material@ma.def.br&gt;

## Cotação de preço - bateria drone

8 mensagens

**Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA** <material@ma.def.br> 16 de outubro de 2024 às 11:47  
Cco: mebm2009@hotmail.com, mogima@mogima.com.br, vengov10@gmail.com, willian\_odonto@hotmail.com, marcktec@yahoo.com.br, regetg@hotmail.com, eaglecomerciosolucoes@gmail.com, machado@referencialinfo.com.br, dec@contajob.cnt.br, escritoriocontabilsantos@hotmail.com, contato@nwdrones.com.br, governo@brunodigital.com.br, contato@companyperfect.com.br, contato@anaxbrasil.com.br, apmjinfo@gmail.com, governo@lituania.com.br, licitacao@santiagoocintra.com.br, powertopgeo@gmail.com, depto.fiscal@goldendistribuidora.com.br, jullius\_c@hotmail.com, saraiva@emgesa.com.br, vendas@lbtech.com.br

Bom dia,

Prezado (a),

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Att,

--

*Carlisson Henrique Campos Figueirêdo*  
Apoio Administrativo  
**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**DMP/DPE**



**Cotação de Preço - bateria.odt**  
209K

**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: material@ma.def.br

16 de outubro de 2024 às 11:50



### Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **machado@referencialinfo.com.br** porque o domínio **referencialinfo.com.br** não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [referencialinfo.com.br](https://referencialinfo.com.br) responded with code NXDOMAIN Domain name not found: [referencialinfo.com.br](https://referencialinfo.com.br) For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; [machado@referencialinfo.com.br](mailto:machado@referencialinfo.com.br)

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [referencialinfo.com.br](https://referencialinfo.com.br) responded with code NXDOMAIN Domain name not found: [referencialinfo.com.br](https://referencialinfo.com.br) For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Last-Attempt-Date: Wed, 16 Oct 2024 07:50:08 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA" <[material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br)>

To: undisclosed-recipients;;

Cc:

Bcc: [machado@referencialinfo.com.br](mailto:machado@referencialinfo.com.br)

Date: Wed, 16 Oct 2024 11:47:18 -0300

Subject: Cotação de preço - bateria drone

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <[mailer-daemon@googlemail.com](mailto:mailer-daemon@googlemail.com)>

16 de outubro de 2024 às 11:50

Para: [material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br)



## Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para [saraiva@emgesa.com.br](mailto:saraiva@emgesa.com.br) porque o domínio [emgesa.com.br](https://emgesa.com.br) não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

[SAIBA MAIS](#)

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [emgesa.com.br](https://emgesa.com.br) responded with code NXDOMAIN Domain name not found: [emgesa.com.br](https://emgesa.com.br) For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>

Final-Recipient: rfc822; [saraiva@emgesa.com.br](mailto:saraiva@emgesa.com.br)

Action: failed

Status: 5.1.2

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of [emgesa.com.br](https://emgesa.com.br) responded with code NXDOMAIN

Domain name not found: [emgesa.com.br](https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain) For more information, go to <https://support.google.com/mail/?p=BadRcptDomain>  
Last-Attempt-Date: Wed, 16 Oct 2024 07:50:08 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA" <material@ma.def.br>  
To: undisclosed-recipients;;  
Cc:  
Bcc: saraiva@emgesa.com.br  
Date: Wed, 16 Oct 2024 11:47:18 -0300  
Subject: Cotação de preço - bateria drone  
----- Message truncated -----

**Mail Delivery Subsystem** <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: material@ma.def.br

16 de outubro de 2024 às 11:50



### Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por **vendas@lbtech.com.br**.  
Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [[BL6PEPF00022575.namprd02.prod.outlook.com](#) 2024-10-16T14:50:09.163Z 08DCEC3E7A9ABB14]

Final-Recipient: rfc822; [vendas@lbtech.com.br](mailto:vendas@lbtech.com.br)  
Action: failed  
Status: 5.4.1  
Remote-MTA: dns; [lbtech-com-br.mail.protection.outlook.com](https://lbtech-com-br.mail.protection.outlook.com). (52.101.9.24, the server for the domain [lbtech.com.br](https://lbtech.com.br))  
Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [[BL6PEPF00022575.namprd02.prod.outlook.com](#) 2024-10-16T14:50:09.163Z 08DCEC3E7A9ABB14]  
Last-Attempt-Date: Wed, 16 Oct 2024 07:50:09 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA" <material@ma.def.br>  
To: undisclosed-recipients;;  
Cc:  
Bcc: vendas@lbtech.com.br  
Date: Wed, 16 Oct 2024 11:47:18 -0300  
Subject: Cotação de preço - bateria drone  
----- Message truncated -----

**Mogima** <mogima@mogima.com.br>  
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

16 de outubro de 2024 às 12:07

Prezado Carlisson,

Essa cotação é para aquisição direta?

Atenciosamente,



Claudio Pinto

MOGIMA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 02.865.717/0001-21

Tel. (21) 98666-9010

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA** <material@ma.def.br>  
Para: Mogima <mogima@mogima.com.br>

16 de outubro de 2024 às 14:20

Boa tarde,

Sim, contratação direta.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Adm Comercial - S&C** <adm.comercial@santiagoocintra.com.br>  
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

16 de outubro de 2024 às 14:34

Carlisson, boa tarde !

Recebemos sua solicitação de cotação e agradecemos.

Não iremos participar por se tratar de item da linha consumer, e trabalhamos com a linha enterprise.

Nos colocamo-nos a inteira disposição na certeza de poder atendê-los em futuras licitações.

Att,



**Débora Sbardelotto**

Comercial - Administrativo  
(16) 3965-8220  
santiagoocintra.com.br





---

**De:** Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 16 de outubro de 2024 11:47

**Assunto:** Cotação de preço - bateria drone

Bom dia,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Mogima** <mogima@mogima.com.br>  
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

16 de outubro de 2024 às 15:11

Prezado Carlisson,

Segue proposta solicitada.

Atenciosamente,



Claudio Pinto

MOGIMA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 02.865.717/0001-21

Tel. (21) 98666-9010

---

**De:** Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 16 de outubro de 2024 11:47

**Para:** undisclosed-recipients:

**Assunto:** Cotação de preço - bateria drone

Bom dia,

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-COTAÇÃO-PROPOSTA-Bateria DJI.pdf**  
182K



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.865.717/0001-21</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/09/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MOGIMA COMERCIAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MOGIMA COMERCIAL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *)</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R IRMAOS D'ANGELO</b>	NÚMERO <b>38</b>	COMPLEMENTO <b>SLJ 03 PARTE</b>
CEP <b>25.685-330</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PETROPOLIS</b>
UF <b>RJ</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MOGIMA@MOGIMA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(21) 8666-9010</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/10/2024** às **11:54:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Petrópolis, RJ. 16 de outubro de 2024.

A  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Divisão de Material e Patrimônio-DMP/DPE**

Av. Júnior Coimbra, s/nº - Renascença II - (Próximo à Escola Reino Infantil)  
65075-696 - São Luís – M  
Tel: (98) 2055.3010  
material@ma.def.br

A/C. Carlisson Henrique Campos Figueirêdo

Ref. COTAÇÃO – BATERIA DJI

Prezados Srs.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos materiais abaixo relacionados:

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO	PR.UNIT.	PR.TOTAL
01	03	Bateria de Voo Inteligente DJI (Mavic Air 2/Air 2S), Capacidade: 3750mAh; Composição: Polímero de Ions de Lítio de 3 células, Voltagem: 11,04v; Tempo de voo: até 31 minutos; Peso: Aproximadamente 240g, referência CP.MA.00000268.01, marca DJI.	1.404,00	4.212,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>4.212,00</b>

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.212,00 (quatro mil duzentos e doze reais)

VALIDADE: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA: Até 30 dias

COND. DE PAGAMTO: Até 15 dias

GARANTIA: 03 meses

IMPOSTOS+DESPESAS: Inclusos

BANCO BRASIL (001) – Ag. 2885-1 – C/C. 32108-7

“OPTANTE SIMPLES NACIONAL”

Atenciosamente,

Claudio Pontes da Silva Pinto

Id. 80.893.833-6 - IFP/RJ

CPF 188.420.707-34

Sócio Administrador

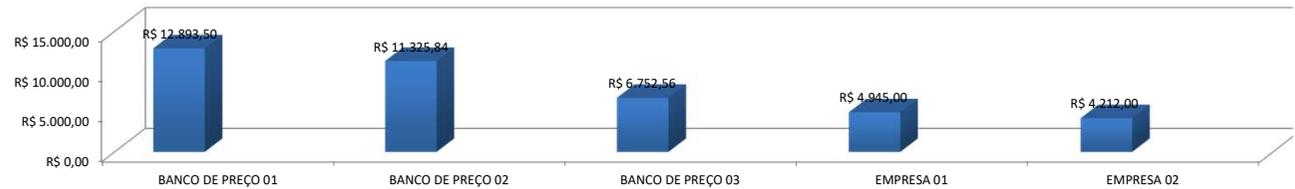


**ANEXO I**

**Mapa Resumo Cotação de Preços**

				BANCO DE PREÇO 01		BANCO DE PREÇO 02		BANCO DE PREÇO 03		EMPRESA 01 FA MORAIS		EMPRESA 02 MOGIMA		Valor MEDIANA	Valor MEDIANA TOTAL
Item	Descrição do Produto	UNID	Qunt.	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total		
1.1.	Tenda gazebo	UND	2	R\$ 3.228,00	R\$ 6.456,00	R\$ 2.730,00	R\$ 5.460,00		R\$ 0,00	R\$ 1.587,00	R\$ 3.174,00		R\$ 0,00	R\$ 2.730,00	R\$ 5.460,00
1.2.	Mesa dobrável vira maleta em plástico	UND	2	R\$ 618,75	R\$ 1.237,50	R\$ 542,57	R\$ 1.085,14	R\$ 682,06	R\$ 1.364,12	R\$ 587,00	R\$ 1.174,00		R\$ 0,00	R\$ 602,88	R\$ 1.205,76
2	Giroled Sinalizador	UND	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 250,70	R\$ 250,70	R\$ 288,44	R\$ 288,44	R\$ 597,00	R\$ 597,00		R\$ 0,00	R\$ 419,22	R\$ 419,22
3	Bateria de Voo Inteligente DJI	UND	3	R\$ 1.550,00	R\$ 4.650,00	R\$ 1.510,00	R\$ 4.530,00	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00		R\$ 0,00	R\$ 1.404,00	R\$ 4.212,00	R\$ 1.530,00	R\$ 4.590,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 12.893,50</b>		<b>R\$ 11.325,84</b>		<b>R\$ 6.752,56</b>		<b>R\$ 4.945,00</b>		<b>R\$ 4.212,00</b>		<b>R\$ 11.674,98</b>	

Fornecedores	Valor Total
BANCO DE PREÇO 01	R\$ 12.893,50
BANCO DE PREÇO 02	R\$ 11.325,84
BANCO DE PREÇO 03	R\$ 6.752,56
EMPRESA 01	R\$ 4.945,00
EMPRESA 02	R\$ 4.212,00





**DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão**

**TR - TERMO DE REFERÊNCIA**

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

**Informações Gerais:**

Número do Processo	0004028.110000938.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
Responsável pela Elaboração:	LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material :	Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste processo a aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias para Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

**2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

2.1. Sugerimos a adoção de Dispensa Eletrônica em função do valor, em consonância com o Decreto nº 11.871, de dezembro de 2023, previsto no artigo Art. 75, II da Lei 14.133/21.

2.2. Adoção do critério de julgamento de Menor preço por Item.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE**

3.1. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

**4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico Documento de Formalização da Demanda (DFD).

4.2. Em síntese, a aquisição de tendas gazebo e mesas dobráveis visa estruturar adequadamente os atendimentos das unidades móveis da Defensoria Pública do Maranhão, garantindo conforto e proteção contra intempéries. O giroled, solicitado pela Diretoria de Segurança, facilita a identificação das viaturas em eventos e deslocamentos, contribuindo para a agilidade e segurança. A compra de baterias extras para o drone DJI Mavic Air 2S, solicitada pelo IMESC, é necessária para aumentar a autonomia operacional em estudos cartográficos e socioeconômicos, otimizando o tempo de uso do equipamento.

4.3. Destaca-se que este processo visa a aquisição de itens remanescentes da Dispensa Eletrônica nº 90012/2024 (Tenda e mesa), Pregão Eletrônico nº 036/2023 e Dispensa Eletrônica nº 90007/2024 (Giroled).

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

### 5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Da Entrega, recebimento e aceitabilidade

6.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

6.1.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.4. A Contratada deverá realizar a entrega os materiais, em perfeitas condições de uso, no local determinado, em dias de expediente normal no seguinte endereço: **Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.**

6.1.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

6.1.6. A Contratada deverá entregar os materiais conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, marcas e preços do que fora proposto e contratado.

6.1.7. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

6.1.8. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

6.1.8.1. **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

6.1.8.2. **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

6.1.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.10. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.12. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.13. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.14. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.1.15. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

## 6.2. Garantia dos materiais

6.2.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é o estabelecido no ANEXO I deste TR.

6.2.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

6.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

6.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2024.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª YÉDA CARVALHO RODRIGUES, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.8. O gestor do contrato a Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### **7.11. Extinção contratual**

7.11.1. A extinção contratual poderá ser:

7.11.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.11.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.11.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.12.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.12.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.12.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

8.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

8.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos materiais a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

8.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos materiais.

8.8. Atestar recebimento dos materiais referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

8.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

9.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

9.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

9.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

9.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

9.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

9.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

9.10. Responsabilizar-se:

9.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

9.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

9.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

9.10.4. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

## **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

10.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

## **11. PAGAMENTO**

11.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1. O prazo de validade;

11.2.2. A data da emissão;

11.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

11.2.4. O valor a pagar; e

11.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

11.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

11.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

11.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

11.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

11.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

11.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

11.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 11.674,98 (onze mil seiscentos e setenta e quatro e noventa e oito centavos)**.

12.2. Em observância aos princípios legais, considerando o objeto desta aquisição, no que se refere a pesquisa de preço, a mesma foi realizada com base no Art. 23, § 1º, II e IV, lei 14.133/21.

12.2.1. A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado da contratação se deu através da mediana dos preços obtidos.

12.2.2. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi utilizado como parâmetro de seleção, fornecedores habilitados cuja as atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta aquisição.

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, que repassará à CONTRATADA as informações necessárias quanto o fornecimento do material contratado.

São Luís–MA, em 23 de outubro de 2024.

**Lucivania Santana Pereira**  
**Chefe de Divisão**  
*Divisão de Material e Patrimônio*



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 23/10/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0116840** e o código CRC **F8DD89BB**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ANEXO I

ITEM	SUB ITEM	CATMAT	CLASS.	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
1	1.1.	394694	52.24	<b>Tenda gazebo</b> - Articulada e dobrável; - Dimensões mínimas: 3m x 6m x 3m (CxLxA); - Estrutura em aço reforçado; - Material da cobertura: Poliéster + PVC; - Cobertura na cor branca - Conforme imagem I;  - <b>Garantia mínima de 6 meses</b>  Marca de referência: NTK	UND	2	R\$ 2.730,00	R\$ 5.460,00
	1.2.	439788	52.42	<b>Mesa dobrável vira maleta em plástico</b> - Cor: branca; - Dimensões aproximadas: 120x60x70cm (CxLxA); - Material: polietileno de alta densidade - Capacidade de carga mínimo: 50Kg - Conforme imagem II  - <b>Garantia mínima de 3 meses</b>  Marca de referência: Importway	UND	2	R\$ 602,88	R\$ 1.205,76
<b>VALOR TOTAL ITEM 1</b>								R\$ 6.665,76
2		301044	52.24	<b>Giroled Sinalizador</b> - Material: plástico resistente, com motor de rotação, 54 LEDs; - Cor: led vermelho; - Medidas aproximadas: 11cm X 12cm; - Fixação: no teto do carro por meio de ímã; - Funcionamento: conectado ao acendedor de cigarro; - Comprimento mínimo do cabo: 3,5m; - Acompanha plug para o acendedor; - Carcaça resistente à	UND	1	R\$ 419,22	R\$ 419,22



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

				chuva; - Conforme imagem III  - <b>Garantia mínima de 3 (três) meses.</b>				
3		601489	30.26	<b>Bateria de Voo Inteligente DJI (Mavic Air 2/Air 2S) - DJI1012</b>  - Capacidade: 3500mAh; - Composição: Polímero de lítio - Voltagem: 11,55v; - Tempo de voo: até 31 minutos; - Peso: Aproximadamente 240g; - Conforme imagem IV  <b>OBS: A bateria será destinada ao mesmo modelo de Drone já adquirido por esta Defensoria.</b>  - <b>Garantia mínima de 3 (três) meses.</b>	UND	3	R\$ 1.530,00	R\$ 4.590,00
<b>Valor total</b>								<b>R\$ 11.674,98</b>



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**IMAGEM I**





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**IMAGEM II**





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**IMAGEM III**





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**IMAGEM IV**



## ANEXO II

<b>TABELA DE IRREGULARIDADES</b>			
<b>ITEM</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>MEDIDA CORRETIVA</b>	<b>BASE LEGAL</b>
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

**TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES**

<b>ITEM</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>MEDIDA CORRETIVA</b>
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DMP /Divisão de Material e Patrimônio

**À Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas,**

Considerando o processo n.º **0004028.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias;**

Encaminho os autos para providencias quanto a elaboração de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR)

São Luís–MA, em **23 de outubro de 2024**.

**Lucivania Santana Pereira**  
Chefe de Divisão  
Divisão de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 23/10/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0117110** e o código CRC **4181CBDA**.

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS  
AQUISIÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazos legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2º SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior, ocasionando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam as responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

Processo n.º : 0004028.11000938.0.2024

**Objeto: Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias de drone para utilização em ações da Defensoria Pública do Estado do Maranhão**

INDICADOR 01	
ITEM	CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA
Finalidade	Garantir que os materiais sejam entregues dentro do prazo estipulado no contrato.
Meta a Cumprir	Assegurar que 95% das entregas sejam realizadas dentro do prazo estipulado no contrato
	Entrega do material não superior a 30 dias, contados a partir do envio da ordem de fornecimento
Forma de Medição	Comparação entre a data de entrega real e a data de entrega prevista no contrato
Periodicidade da verificação	A cada entrega de material
Início de Vigência	A partir do envio da Ordem de Fornecimento
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	DURABILIDADE E GARANTIA
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos pela contratante, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização e a funcionalidade dos materiais fornecidos.
Meta a Cumprir	Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Mensalmente ao longo do período de garantia.
Início de Vigência	A partir do recebimento dos materiais
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsão em contrato.

INDICADOR 03	
ITEM	QUALIDADE E CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS
Finalidade	Verificar se os equipamentos entregues estão em conformidade com as especificações técnicas e de qualidade contratadas, garantindo que atendam às necessidades de funcionalidade e os padrões estabelecidos pela instituição.
Meta a Cumprir	Garantir que 100% dos materiais entregues estejam de acordo com as especificações técnicas acordadas.
Forma de Medição	Verificação física dos equipamentos recebidos em relação as especificações técnicas detalhadas no contrato.
Periodicidade da verificação	A cada entrega
Início de Vigência	A partir do recebimento dos materiais
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsão no contrato.

INDICADOR 04	
ITEM	SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS
Finalidade	Avaliar o nível de satisfação dos servidores e assistidos que utilizarem os materiais fornecidos.
Meta a Cumprir	Alcançar uma alta taxa de satisfação dos usuários finais em relação à qualidade, funcionalidade e disponibilidade dos equipamentos.
Forma de Medição	Pesquisas de satisfação aplicadas aos usuários ao decorrer do uso dos equipamentos.
Periodicidade da verificação	Semestralmente ou anualmente
Início de Vigência	A partir do recebimento completo dos materiais
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto no contrato



**ESTADO DO MARANHÃO  
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº 2576 - DPGE, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** a necessidade de afastamento da titular da Supervisão de Monitoramento e avaliação das atividades administrativas, **HEVANILDE FERRO CASTRO**, por motivo de férias, pelo período de **01 a 30 de outubro de 2024**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Katia Regina Santos Duarte**, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 2244077, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado, para responder pela **Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, durante os afastamentos legais de sua titular, pelo período de **01 a 30 de outubro de 2024**.

**Art. 2º** O efeito da presente substituição se dará a partir de **1º de outubro de 2024**.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão,  
em São Luís, 03 de outubro de 2024.

**Gabriel Santana Furtado Soares**  
**Defensor Público-Geral do Estado**





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

**À Segunda Subdefensoria,**

Considerando o processo n.º **0004028.110000938.0.2024 - Contratação Direta: Dispensa - Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias.**

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR** e do **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminhamos os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **24 de outubro de 2024.**

**Katia Regina Santos Duarte**  
Assessora SMAAA

*Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [smaa@ma.def.br](mailto:smaa@ma.def.br) -

0117356v2



Documento assinado eletronicamente por **Katia Regina Santos Duarte, Assessoria de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 24/10/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0117356** e o código CRC **0793439F**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

**À Assessoria de Planejamento,**

Considerando o processo n.º **0004028.110000938.0.2024 - Contratação Direta: Dispensa - Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias.**

Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa e retorno dos autos à **2ª Subdefensoria.**

São Luís–MA, em **24 de outubro de 2024.**

**Paulo Rodrigues da Costa**  
Segundo Subdefensor Público Geral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 24/10/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0117637** e o código CRC **EB683662**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

**Unidade Emitente:** ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

**Segunda Subdefensoria Pública do Estado,**

Considerando **processo n.º 0004028.110000938.0.2024 - Contratação Direta: Dispensa - Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias**, conforme solicitado, as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

### Informações de Enquadramento da Despesa:

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, Acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação:	23332 - Ampliação e Melhoria da Estrutura
Programa de Trabalho:	<b>03.092.0623.6004.23332</b>

Atenciosamente, em **25 de outubro de 2024**.

**César R P Essér**  
**Assessor Júnior DAS II**  
*Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas*



Documento assinado eletronicamente por **César Rafael Pimentel Esser, Assessoria de Planejamento**, em 25/10/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0117745** e o código CRC **9DE87E0A**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

**À Supervisão Financeira,**

Considerando o processo n.º **0004028.110000938.0.2024 - Contratação Direta: Dispensa - Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias**

Determino que sejam dadas providências quanto a emissão de Informe-Disponibilidade Orçamentária no valor **R\$ 11.674,98** (onze mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), referente à Contratação da empresa **Defensoria Pública Estadual do Maranhão**, na subação **23332**, conforme indicação da ASPLAN.

São Luís-MA, em **25 de outubro de 2024**.

**Paulo Rodrigues da Costa**  
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [2subdefensoriageral@ma.def.br](mailto:2subdefensoriageral@ma.def.br) -

0117932v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 25/10/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0117932** e o código CRC **46846C8D**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** SUFIN /Supervisão Financeira

**À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,**

Considerando processo n.º **0004028.110000938.0.2024** - **Contratação Direta: Dispensa - Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias conforme contido nos autos, encaminhado para ser informada disponibilidade orçamentária conforme Anexo I e II - TR (0116974).

São Luís–MA, em **25 de outubro de 2024**.

**Ilvania Maria Mendes Dutra**  
**Supervisor(a) Financeira**

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [sufin@ma.def.br](mailto:sufin@ma.def.br) -

0117946v1



Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra, Supervisor(a) Financeira**, em 25/10/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0117946** e o código CRC **87875B5D**.



## ORÇAMENTO DE 2024

## INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
<b>Nº DO PROCESSO:</b>	402811000093802024	<b>DATA:</b>	30/10/2024
<b>CREDOR:</b>			
<b>Nº CPF/CGC:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
<b>ORGÃO:</b>	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
<b>FUNÇÃO:</b>	03 - Essencial a Justiça		
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
<b>PROGRAMA:</b>	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
<b>PROJETO ATIVIDADE:</b>	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
<b>SUBAÇÃO:</b>	023332 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA		
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	339030 - MATERIAL DE CONSUMO		
<b>SUBELEMENTO DE DESPESA:</b>	33903026 - Material elétrico e eletrônico		
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
<b>MOD. EMPENHO:</b>		<b>LICITAÇÃO:</b>	06 - Dispensa de Licitação
<b>HISTÓRICO:</b>	Aquisição de bateria de voo inteligente DJI (MAVIC AIR2/2S) = DJI1012.		
<b>VALOR:</b>	R\$ 4.590,00	<b>SALDO DA ND:</b>	R\$ 5.470.000,00
		<b>SALDO DO ITEM:</b>	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP
<input type="text"/>					

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



## ORÇAMENTO DE 2024

## INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
<b>Nº DO PROCESSO:</b>	402811000093802024	<b>DATA:</b>	30/10/2024
<b>CREDOR:</b>			
<b>Nº CPF/CGC:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
<b>ORGÃO:</b>	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
<b>FUNÇÃO:</b>	03 - Essencial a Justiça		
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
<b>PROGRAMA:</b>	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
<b>PROJETO ATIVIDADE:</b>	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
<b>SUBAÇÃO:</b>	023332 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA		
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>SUBELEMENTO DE DESPESA:</b>	44905224 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro		
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
<b>MOD. EMPENHO:</b>		<b>LICITAÇÃO:</b>	06 - Dispensa de Licitação
<b>HISTÓRICO:</b>	Aquisição de tenda gazebo e giroled sinalizador, para atender necessidades desta Defensoria Pública.		
<b>VALOR:</b>	R\$ 5.879,22	<b>SALDO DA ND:</b>	R\$ 9.800.000,00
		<b>SALDO DO ITEM:</b>	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP
<input type="text"/>					

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



## ORÇAMENTO DE 2024

## INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
<b>Nº DO PROCESSO:</b>	402811000093802024	<b>DATA:</b>	30/10/2024
<b>CREDOR:</b>			
<b>Nº CPF/CGC:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
<b>ORGÃO:</b>	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
<b>FUNÇÃO:</b>	03 - Essencial a Justiça		
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
<b>PROGRAMA:</b>	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
<b>PROJETO ATIVIDADE:</b>	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
<b>SUBAÇÃO:</b>	023332 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA		
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
<b>SUBELEMENTO DE DESPESA:</b>	44905242 - Mobiliário em geral		
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
<b>MOD. EMPENHO:</b>		<b>LICITAÇÃO:</b>	06 - Dispensa de Licitação
<b>HISTÓRICO:</b>	Aquisição de mesa dobrável, vira maleta em plastico		
<b>VALOR:</b>	R\$ 1.205,76	<b>SALDO DA ND:</b>	R\$ 9.800.000,00
		<b>SALDO DO ITEM:</b>	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP
<input type="text"/>					

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

**Assessoria Jurídica,**

Considerando o processo n.º **0004028.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias;**

Em atendimento ao despacho da Supervisão Financeira, informamos a dotação orçamentária, conforme disponibilidade do SCO.

São Luís–MA, em **30 de outubro de 2024**.

**José Joaquim Silveira Ferreira**  
Auxiliar Técnico  
*DCCF*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [contabilidade@ma.def.br](mailto:contabilidade@ma.def.br) -

0119371v1



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira, Auxiliar Técnico**, em 30/10/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0119371** e o código CRC **16A43B73**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

PARECER

**PARECER JURÍDICO N° 426/2024 - ASSEJUR/DPE**

**Processo n°** 0004028.110000938.0.2024

**Unidade Emitente:** ASSEJUR /Assessoria Jurídica

**Assunto:** Procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade eletrônica, para aquisição de tendas, mesas dobráveis, giroled e baterias, com base no Art. 75, II da Lei 14133/21.

### **I. Introdução**

O presente parecer visa analisar a viabilidade de aprovação de um procedimento de dispensa de licitação para a aquisição de tendas, mesas dobráveis, giroled e baterias para baterias de voo inteligente, para atender as demandas do prédio sede da Defensoria Pública, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14133/21.

A presente manifestação toma por base os elementos que constam nos autos até a presente data, competindo a esta ASSEJUR o exame estritamente jurídico, nos termos do art. 53, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos princípios que regem o regime administrativo, não adentrando no juízo de conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem adentrando aspectos de natureza eminentemente técnica da contratação.

### **II. Contexto Legal**

O artigo 75, inciso II da Lei 14133/21 estabelece que é dispensável a licitação para aquisição de bens e serviços nos termos da legislação vigente, respeitados os valores fixados pelo ente federativo. No caso em questão, pretende-se adquirir tendas gazebo, mesas dobráveis vira maleta em plástico, giroled sinalizador e bateria de voo inteligente, para atender as demandas da Defensoria Pública.

### **III. Análise Jurídica**

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de um processo mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME N° 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

Destaca-se que deve ser observado o disposto no art. 75, §1º, I e II da Lei nº 14.133/21, com o objetivo de evitar o fracionamento de despesa.

Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo estimado para a presente aquisição foi de R\$ 11.674,98 (onze mil, seiscientos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) e tomou por referência a cotação com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente ao objeto, além de preços retirados do Banco de Preços e Painel de Preços, nos termos do inciso art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do procedimento da contratação direta por dispensa de licitação, obedecendo à fase em que o processo se encontra, observamos que os autos deverão ser instruídos, no que couber, com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21. Nesse aspecto, considerando a fase atual de planejamento, destacamos que o processo apresenta toda a documentação exigida pelos diplomas legais, a saber: documento de formalização de demanda, estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21 e TR devidamente preenchidos com as especificações necessárias ao objeto da compra, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido por meio da declaração de disponibilidade orçamentária e justificativa de preço.

Ressaltamos que o setor solicitante justificou a ausência do Estudo Técnico Preliminar, com base no inciso I, do Art. 2º, do Ato nº 054-DPGE, de 17 de setembro de 2024.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta no processo que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos.

#### **IV. Conclusão**

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, fundamentada no art. 75, II e §3º, da Lei nº. 14.133/2021, c/c a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, devendo o aviso de dispensa eletrônica ser posteriormente encaminhado a esta ASSEJUR para análise.

Outrossim, orientamos a remessa dos autos ao Controle Interno a fim de que sejam adotadas as providências administrativas necessárias.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís—MA, em **06 de novembro de 2024**.

**Lívia Guanaré Barbosa Borges**  
**Ass. de Orientação Jurídica**

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0122581v2



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 06/11/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0122581** e o código CRC **58F76B24**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** ASSEJUR /Assessoria Jurídica

### Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0004028.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias;**

Encaminhamos o presente processo, após elaboração do parecer jurídico nº 426/2024, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,

São Luís–MA, em **06 de novembro de 2024**.

**Lívia Guanaré Barbosa Borges**  
Ass. de Orientação Jurídica  
*ASSEJUR*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br/> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0123184v2



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 06/11/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0123184** e o código CRC **310BE4A7**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DCI /Departamento de Controle Interno

### **Divisão de Material e Patrimônio,**

Considerando análise do Processo n.º **0004028.110000938.0.2024**-Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias por dispensa de licitação, constatamos ausência de Declaração de Atendimento ao Limite de Dispensa de Licitação, conforme prevê o art. 75, §1º, II da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, retornamos os autos para as providências necessárias.

São Luís–MA, em **07 de novembro de 2024**.

**Gil Eanes Fonseca Lobato**  
Assessor Sênior  
*DCI*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [controleinterno@ma.def.br](mailto:controleinterno@ma.def.br) - Ramal 235

0123365v2



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 07/11/2024, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0123365** e o código CRC **DF1804F2**.

## DECLARAÇÃO

Declaro, para dos devidos fins, que a presente contratação não configura fracionamento indevido e que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (material eletroeletrônico, equipamento de proteção, segurança e socorro e mobiliário em geral), nos termos do que dispõe a IN Seges nº 67/2021, com as alterações promovidas pela IN Seges/MGI nº 8, de 23 de março de 2023 c/c o art. 6º, da Portaria Normativa MF Nº 1.344, de 31 de outubro de 2023, no presente exercício financeiro, não ultrapassa os limites do art. 75, incisos I e II e §2º, da Lei 14.133/2021.

São Luís–MA, em 07 de novembro de 2024.

Lucivânia Santana Pereira Lima  
**Chefe de Divisão de Material  
e Patrimônio.**





DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DMP /Divisão de Material e Patrimônio

### Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0004028.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias;**

Retomamos o mesmo após inserido aos autos a Declaração de Atendimento ao Limite de Dispensa de Licitação, conforme solicitado.

São Luís–MA, em **07 de novembro de 2024**.

**Lucivania Santana Pereira**  
Chefe de Divisão  
Divisão de Material e Patrimônio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br) -

0123469v2



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 07/11/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0123469** e o código CRC **2A64D1D1**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## ANÁLISE DE REGULARIDADE

**Unidade Emitente:** DCI /Departamento de Controle Interno

**PROCESSO N.º:** 0004028.110000938.0.2024

**Interessado:** Divisão de Material e Patrimônio

**Assunto:** Contratação Direta: Dispensa - Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias

### Gabinete da Defensoria Geral,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno o presente autos, referente à solicitação para aquisição de **Tenda Gazebo, Mesa dobrável vira maleta em plástico, Giroled Sinalizador e Bateria de Voo Inteligente DJI (Mavic Air 2/Air 2S) - DJI101, de forma Direta/Dispensa**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

1. Justificativa através da "Solicitação da Demanda" (0116710);
2. Termo de Referência (0116840);
3. Pesquisa de Preços (0116775);
4. Mapa de Cotação 90117109);
5. Mapa de Gerenciamento de Riscos (0117317);
6. Instrumento de Medição de Resultados (0117353);
7. Informação de Disponibilidade Orçamentária (0119369);
8. Parecer 426/2024 (0122581).
9. Declaração Limite de Dispensa (0122581).

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição. Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

**Art. 37. (...)** XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)**, atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023, no caso de outros serviços e compras.

O valor da solicitação enquadra-se dentro do limite previsto pela legislação, já que o valor estimado é de **R\$ 11.674,98 (onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, bem como há a adequação da disponibilidade orçamentária com a natureza da despesa a ser executada.

O Termo de Referência descreve adequadamente o objeto pretendido, contando com as cláusulas consideradas necessárias.

Em relação à pesquisa de preços, evidencia-se que o Setor Solicitante providenciou pesquisa junto ao Banco de Preços e cotação com 2 empresas do ramo.

O parecer jurídico do referido processo opina pela legalidade da contratação.

Conforme já pontuado pela ASSEJUR em seu Parecer, foi dispensado a elaboração do ETP, com base no inciso I, do Art. 2º, do Ato nº 054-DPGE, de 17 de setembro de 2024.

Quanto ao Limite previsto no art. 75, § 1º da Lei nº 14.133/2021, foi apresentada Declaração do setor solicitante (0123465).

Após análise, declaramos o processo devidamente instruído e regular, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, que os objetos ora solicitados sejam adquiridos **preferencialmente através de divulgação em sítio eletrônico oficial**, conforme prevê o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, remetem-se os autos para **deliberação superior**..

São Luís–MA, em **07 de novembro de 2024**.

**Gil Eanes Fonseca Lobato**  
**Assessor Sênior**  
*Departamento de Controle Interno*



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 07/11/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0123570** e o código CRC **0786E653**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DELIBERAÇÃO

**Unidade Emitente:** GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

**Considerando:**

01. Parecer Jurídico manifestando-se pela legalidade processual e declarando regular o prosseguimento do feito;
02. Análise de Regularidade emitida pelo Departamento de Controle Interno que declara onde declara devidamente instruído;

Na qualidade de DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO:

### AUTORIZO

a realização da **Dispensa Eletrônica** com vistas na Lei 14.133/2021, visando **garantir a competitividade, a transparência e a economicidade** nos processos de aquisição de bens e serviços.

**Quadro de Detalhamento:**

Número do Processo:	0004028.110000938.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa
Especificação:	Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias
Interessado:	Defensoria Pública Estadual do Maranhão
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 11.674,98</b>

São Luís–MA, em **07** de **novembro** de **2024**.

**Cristiane Marques Mendes**  
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado  
do Maranhão em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes, Defensor(a) Público(a) Geral do Estado do Maranhão em Exercício**, em 07/11/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0123922** e o código CRC **5B6F0904**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## MINUTA DE EDITAL

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9001X/2024 DPE/MA

(Processo Administrativo SEI nº 0004028.110000938.0.2024)

**(Participação para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)**

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

**DATA: XX/XX/2024**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**PERÍODO DE PROPOSTAS: de XX/XX/2024 até XX/XX/2024**

**HORA DA FASE DE LANCES: Das 08h às 14h**– horário de Brasília-DF.

**LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal** – [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

**CÓDIGO UASG: 453747**

### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste processo a aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias para Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1.1.1 Destaca-se que este processo visa a aquisição de itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº 036/2023 e das Dispensa Eletrônica nº 90012/2024 (Tenda e mesa) e Dispensa Eletrônica nº 90007/2024 (Giroflex).

1.2 A contratação ocorrerá por **Item**, conforme indicado no Anexo I do Termo de Referência.

ITEM	SUB ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	V.UNT. R\$	V.TOTAL R\$
1	1.1.	394694	<b>Tenda gazebo</b> - Articulada e dobrável; - Dimensões mínimas: 3m x 6m x 3m (CxLxA); - Estrutura em aço reforçado; - Material da cobertura: Poliéster + PVC; - Cobertura na cor branca - Conforme imagem I; - <b>Garantia mínima de 6 meses</b> Marca de referência: NTK	UND	2	R\$ 2.730,00	R\$ 5.460,00

1.2.	439788	<b>Mesa dobrável vira maleta em plástico</b> - Cor: branca; - Dimensões aproximadas: 120x60x70cm (CxLxA); - Material: polietileno de alta densidade - Capacidade de carga mínimo: 50Kg - Conforme imagem II - <b>Garantia mínima de 3 meses</b> Marca de referência: Importway	UND	2	R\$ 602,88	R\$ 1.205,76
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 1 ...</b>						<b>R\$ 6.665,76</b>

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	V.UNT.R\$	V.TOTAL R\$
2	3010444	<b>Giroled Sinalizador</b> - Material: plástico resistente, com motor de rotação, 54 LEDs; - Cor: led vermelho; - Medidas aproximadas: 11cm X 12cm; - Fixação: no teto do carro por meio de ímã; - Funcionamento: conectado ao acendedor de cigarro; - Comprimento mínimo do cabo: 3,5m; - Acompanha plug para o acendedor; - Carcaça resistente à chuva; - Conforme imagem III - <b>Garantia mínima de 3 (três) meses.</b>	UND	1	R\$ 419,22	<b>R\$ 419,22</b>

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
3	601489	<b>Bateria de Voo Inteligente DJI (Mavic Air 2/Air 2S) - DJI1012</b> - Capacidade: 3500mAh; - Composição: Polímero de lítio - Voltagem: 11,55v; - Tempo de voo: até 31 minutos; - Peso: Aproximadamente 240g; - Conforme imagem IV  <b>OBS: A bateria será destinada ao mesmo modelo de Drone já adquirido por está Defensoria.</b>  - <b>Garantia mínima de 3 (três) meses.</b>	UND	3	R\$ 1.530,00	<b>R\$ 4.590,00</b>

1.3 Considerando que o Sistema de Dispensa Eletrônica não permite agrupar os itens, informamos que o ITEM 01 é composto pelos subitens 1.1 ao 1.2 e os ITENS 02 e 03 são compostos por item único, sem subitens, conforme cadastrado no sistema compras.gov.

1.4 O Código do Catálogo de Material do SIASG a ser selecionado para cadastro desta licitação no sistema Comprasnet pode, eventualmente, divergir da descrição do material a ser licitado. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no "[www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)" e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

### 2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.4.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.6. Sociedades cooperativas.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 A disputa ocorrerá pelo **menor valor total do ITEM, e não pelo valor unitário dos subitens.**

3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.** Ou seja, o valor da proposta/lance a ser cadastrado no sistema pelo participante deve corresponder ao somatório do valor total do item. (considerando o valor dos subitens).

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto se for o caso em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de

esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de até 60 (sessenta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

### **6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

### **6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda *estadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

### **6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.1.3.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.1.3.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.1.3.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na

documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elementos de despesas: 33903026 - Material de Consumo- Material elétrico e eletrônico/ 449052224- Equipamentos e Material Permanente- Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro/ 44905242 - Equipamentos e Material Permanente - Mobiliário em geral; Fonte de recursos: 1759107000 - FADEP.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I - Termo de Referência e anexos;

9.1.4.2. Minuta de contrato (se for o caso)

São Luís-MA, XX de Novembro de 2024  
**Comissão Permanente de Contratação**

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0123986v1



Documento assinado eletronicamente por **Anúnciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 08/11/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0123986** e o código CRC **B502B457**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPC /Comissão Permanente de Contratação

**Assessoria Jurídica,**

Considerando o processo n.º 0004028.110000938.0.2024, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias;**

Encaminhamos para **análise e aprovação** dessa Assessoria Jurídica a **minuta do Aviso da Dispensa de Licitação** para o objeto acima indicado, solicitando a subseqüente elaboração da minuta do contrato - se for o caso, conforme as disposições do artigo 53, §4º da Lei nº 14.133/2021.

São Luís-MA, em **07 de novembro de 2024.**  
*Comissão Permanente de Contratação*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0124011v4



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 08/11/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0124011** e o código CRC **6F8CAB2E**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## PARECER

**PARECER JURÍDICO N° 441/2024 – ASSEJUR/DPE**

**PROCESSO N° 0004028.0.110000938.0.2024 – DPE/MA**

**INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

**ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – AQUISIÇÃO DE TENDA, MESA, GIROLED E BATERIAS.**

**EMENTA:** Licitações e contratos. Dispensa na forma eletrônica. Contratação de empresa para a aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias.

### 1- RELATÓRIO.

Vem a exame desta Assessoria Jurídica, o presente processo instruído com a minuta de aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Tenda Gazebo, Mesa Dobrável vira maleta em plástico, Giroled Sinalizador e Bateria de Voo Inteligente dji (Mavic Air 2/Air 2 S)- DJI101, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Estão presentes nos autos os seguintes documentos relevantes à análise jurídica do pleito:

- DFD (0116706)
- TR - Termo de Referência (0116840)
- Mapa de Risco (0117317)
- IMR – Instrumento de Medição de Resultados (0117353)
- Pesquisa de Preços (0116775)
- Parecer Análise de dispensa de licitação (0122581) – ASSEJUR
- Análise de Regularidade do Controle Interno (0123570)
- Disponibilidade orçamentária (0119369)
- Autorização/Deliberação do Defensor Geral para abertura de Dispensa Eletrônica (0123922)
- Aviso de dispensa eletrônica (0123986)

Ressaltamos que o presente parecer se restringirá à análise da minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica, tendo em vista que esta Assessoria Jurídica já se manifestou quanto a legalidade do procedimento, por meio do Parecer n° 426/2024 (arquivo SEI 0122581), bem como o Departamento de Controle Interno já se manifestou quanto à análise da regularidade do procedimento (arquivo SEI 0123570).

### 2- FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto

do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que o setor solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração, nos termos do 53, §4 da Lei 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Destaque-se que parte das observações expendidas por esta Assessoria Jurídica não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. O acatamento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa.

Assim, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

### **3- ANÁLISE DA MINUTA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De acordo com o art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, as contratações por dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do referido artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação e manutenção do aviso à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. É o que chamamos de dispensa eletrônica.

Nesse contexto, a Instrução Normativa SEGES n. 67/2021, do Ministério da Economia, regulamentou o procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com o objetivo de dar maior transparência a esse tipo de contratação direta, prestigiando o princípio da impessoalidade na escolha no fornecedor. Esse procedimento, além de ser mais transparente, proporciona o aumento da competitividade, a redução de custos e a agilidade dos processos.

Em se tratando dos aspectos formais, os processos de dispensa de licitação devem ser instruídos, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei n. 14.133/2021, abaixo relacionados:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

- VI - Razão da escolha do contratado
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente

No mesmo sentido, o art. 5º da IN SEGES/ME n. 67, de 8 de julho de 2021, apresenta o rol de documentos que devem instruir o processo de dispensa eletrônica:

Instrução

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Observa-se que na atual fase de planejamento da contratação, foram obedecidos os requisitos que a lei dispõe, constando nos autos do processo, todos os documentos preparatórios que devem compor a dispensa de licitação, quais sejam: a) DFD (arquivo SEI 0116710); TR (arquivo SEI 0116840), devidamente preenchido com especificações e detalhes exigidos pela lei; c) estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21; d) parecer jurídico acerca da legalidade do procedimento (arquivo SEI 0122581) e) parecer técnico acerca da regularidade do procedimento (arquivo SEI 0123570); f) informe de disponibilidade orçamentária (arquivo SEI 0119369); e g) autorizo da Defensora Geral, em exercício (arquivo SEI 0058463).

Ressaltamos que o setor solicitante justificou a ausência do Estudo Técnico Preliminar, com base no inciso I, do Art. 2º, do Ato nº 054-DPGE, de 17 de setembro de 2024.

Já em relação ao aspecto procedimental, na dispensa eletrônica, a cotação é realizada em sessão pública virtual, por meio de sistema eletrônico Comprasnet, o qual permite o encaminhamento eletrônico das propostas, com a possibilidade de lances sucessivos, em valor inferior ao último preço registrado, conforme previsto nos arts. 8º, 11 e 12 da IN SEGES/ME n. 67/2021.

Importante ressaltar que a IN SEGES/ME n. 67/2021 apresenta o rol de informações que deverão ser inseridas no sistema ao fazer uma dispensa eletrônica:

Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

- I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
- II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
- III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
- IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

A minuta de aviso de dispensa aqui analisada, por sua vez, apresenta regras claras referentes à participação na licitação, ao cadastramento da proposta inicial, à fase de lances, julgamento das propostas, habilitação, sanções e requisitos para contratação, tudo em consonância ao regramento disposto no art. 6º IN SEGES/ME n. 67/2021.

Ressalta-se que o aviso de licitação demonstrou obediência ao que regulamenta a Lei Complementar nº 123/2006, face que o procedimento observou as regras para microempresas, empresas de pequeno porte e empresas do gênero. No entanto, registro a ausência de um item que falasse expressamente acerca do tratamento preferencial destinado a estas categorias.

Oportunamente, em relação à data e ao horário da realização do procedimento, ressaltamos que o prazo a ser fixado para abertura do procedimento e envio de lances não deverá ser inferior a três dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta (art. 75, §3 da Lei 14.133/21), e que o período para o envio de lances públicos e sucessivos não deve ser inferior a seis horas ou superior a dez horas, conforme o art. 11 da IN n. 67/2021.

Ao final do procedimento de dispensa eletrônica, na forma do art. 23 da IN n. 67/21, o processo deverá ser encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, na forma do art. 71 da Lei n. 14.133/2021.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observadas as recomendações dispostas neste parecer.

Por fim, encaminhamos minuta de contrato com as cláusulas necessárias nos contratos administrativos (art. 92 da Lei nº 14.133/21).

É o parecer.

São Luís—MA, em 18 de novembro de 2024.

**Lívia Guanaré Barbosa Borges**  
**Ass. de Orientação Jurídica**  
*Matrícula: 2038065*



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 18/11/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0126381** e o código CRC **8EB21FAD**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## CONTRATO

**Contrato nº XXX/2024**

**Processo nº 0004028.110000938.0.2024**

**Dispensa Eletrônica nº**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO  
A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA .....

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, por meio do por meio do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24**, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa ....., CNPJ nº ..... sediada na ....., neste ato representada pelo titular, ....., portador do RG ..... e do CPF....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0004028.110000938.0.2024/DPE-MA, da Dispensa Eletrônica nº 900XX/2024-DPE/MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de Tenda Gazego, Mesa dobrável vira maleta, Giroled Sinalizador e Bateria de Voo Inteligente DJI (Mavic Air 2/Air 2S)- DJI101, para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições e exigências constantes no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

2.1. O presente Contrato vincula-se à Dispensa Eletrônica nº XXXXX, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE**

3.1. A quantidade contratada será de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unitário	Valor Total
<b>Valor Total</b>				<b>R\$</b>

3.2. Os materiais objeto deste contrato devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos da tabela do Anexo I.

## **CLÁUSULA QUARTA – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Subcontratação**

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

## **CLÁUSULA QUINTA- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. Da Entrega, recebimento e aceitabilidade**

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

5.1.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4. A Contratada deverá realizar a entrega os materiais, em perfeitas condições de uso, no local determinado, em dias de expediente normal no seguinte endereço: **Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.**

5.1.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

5.1.6. A Contratada deverá entregar os materiais conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, marcas e preços do que fora proposto e contratado.

5.1.7. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

5.1.8. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

5.1.8.1. **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

5.1.8.2. **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

5.1.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.10. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.12. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.13. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.1.14. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

5.1.15. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

## **5.2. Garantia dos materiais**

5.2.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é o estabelecido no ANEXO I deste TR.

5.2.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

5.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

5.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas

condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **CLÁUSULA SEXTA- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2024.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007- DPGE de 18 de janeiro de 2024.

6.8. O gestor do contrato a Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

6.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### **6.11. Extinção contratual**

6.11.1. A extinção contratual poderá ser:

6.11.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

6.11.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

6.11.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

6.12.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

6.12.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

6.12.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR**

7.1. O valor global estimado do presente contrato é de R\$ ..... (.....).

## **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: ....., Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

## **CLÁUSULA NONA– DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

9.1. O presente Contrato terá vigência a contar da assinatura do contrato até 31/12/2024.

## **CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

10.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

10.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos materiais a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos materiais.

10.8. Atestar recebimento dos materiais referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

10.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

11.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

11.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

11.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

11.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

11.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

11.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.10. Responsabilizar-se:

11.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

11.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

11.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

11.10.4. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

10.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PAGAMENTO**

13.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.2.1. O prazo de validade;

13.2.2. A data da emissão;

13.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

13.2.4. O valor a pagar; e

13.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

13.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

13.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

13.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

13.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

13.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

13.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

13.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

13.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

12.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO**

13.1. A extinção contratual poderá ser:

13.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021;

13.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º do artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo;

13.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

13.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

13.5. No caso da extinção contratual, poderá a Administração convocar os demais participantes do procedimento de contratação para fins de execução do objeto, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei de nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

14.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

14.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

14.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

14.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

14.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

14.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

14.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

14.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

14.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

14.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

14.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

14.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

- b) data e hora da ciência pela contratada;
- c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;
- e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;
- f) os riscos relacionados ao incidente;
- g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;
- h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

14.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

14.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

14.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

- a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;
- b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;
- c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;
- d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0126383v1



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 18/11/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0126383** e o código CRC **AC550A43**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** ASSEJUR /Assessoria Jurídica

### **Segunda Subdefensoria Pública do Estado,**

Considerando o processo n.º **0004028.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias;**

Encaminhamos o presente processo, com o Parecer Jurídico nº 441/2024, bem como com a Minuta do Contrato, para análise e encaminhamentos necessários.

Atenciosamente,

São Luís–MA, em **18 de novembro de 2024**.

**Lívia Guanaré Barbosa Borges**  
Ass. de Orientação Jurídica  
*ASSEJUR*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br/> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0127128v2



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 18/11/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0127128** e o código CRC **C24ED698**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

### A Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0004028.110000938.0.2024 - Contratação Direta: Dispensa - Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias.**

Após análise, ratifico o **Parecer n.º 441/2024** e encaminho o presente processo à Comissão Permanente de Contratação para efetivar as adequações sugeridas no Parecer e retornar o processo para esta unidade.

São Luís–MA, em 18 de novembro de 2024.

**Paulo Rodrigues da Costa**  
Segundo Subdefensor Público Geral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 18/11/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0127254** e o código CRC **72E01F13**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## EDITAL

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2024 DPE/MA

(Processo Administrativo SEI nº 0004028.110000938.0.2024)

**(Participação para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)**

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, *inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

**DATA: 28/11/2024**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**PERÍODO DE PROPOSTAS: de 25/11/2024 até 28/11/2024**

**HORA DA FASE DE LANCES: Das 08h às 14h**– horário de Brasília-DF.

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

**CÓDIGO UASG:** 453747

#### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste processo a aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias para Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1.1.1 Destaca-se que este processo visa a aquisição de itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº 036/2023 e das Dispensa Eletrônica nº 90012/2024 (Tenda e mesa) e Dispensa Eletrônica nº 90007/2024 (Giroflex).

1.2 A contratação ocorrerá por **Item**, conforme indicado no Anexo I do Termo de Referência.

ITEM	SUB ITEM	CATMAT	CLASS.	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
------	-------------	--------	--------	-----------	-----	-----	-------	---------

1	1.1.	394694	52.24	<p><b>Tenda gazebo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Articulada e dobrável;</li> <li>- Dimensões mínimas: 3m x 6m x 3m (CxLxA);</li> <li>- Estrutura em aço reforçado;</li> <li>- Material da cobertura: Poliéster + PVC;</li> <li>- Cobertura na cor branca</li> <li>- Conforme imagem I;</li> </ul> <p><b>- Garantia mínima de 6 meses</b></p> <p>Marca de referência: NTK</p>	UND	2	R\$ 2.730,00	R\$ 5.460,00
	1.2.	439788	52.42	<p><b>Mesa dobrável vira maleta em plástico</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor: branca;</li> <li>- Dimensões aproximadas: 120x60x70cm (CxLxA);</li> <li>- Material: polietileno de alta densidade</li> <li>- Capacidade de carga mínimo: 50Kg</li> <li>- Conforme imagem II</li> </ul> <p><b>- Garantia mínima de 3 meses</b></p> <p>Marca de referência: Importway</p>	UND	2	R\$ 602,88	R\$ 1.205,76
<b>VALOR TOTAL ITEM 1</b>								R\$ 6.665,76
2		301044	52.24	<p><b>Giroled Sinalizador</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Material: plástico resistente, com motor de rotação, 54 LEDs;</li> <li>- Cor: led vermelho;</li> <li>- Medidas aproximadas: 11cm X 12cm;</li> <li>- Fixação: no teto do carro por meio de ímã;</li> <li>- Funcionamento: conectado ao acendedor de cigarro;</li> <li>- Comprimento mínimo do cabo: 3,5m;</li> <li>- Acompanha plug para o acendedor;</li> <li>Carcaça resistente à chuva;</li> <li>- Conforme imagem III</li> <li>- <b>Garantia mínima de 3 (três) meses.</b></li> </ul>	UND	1	R\$ 419,22	R\$ 419,22

3	601489	30.26	<p><b>Bateria de Voo Inteligente DJI (Mavic Air 2/Air 2S) - DJI1012</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade: 3500mAh;</li> <li>- Composição: Polímero de lítio</li> <li>- Voltagem: 11,55v;</li> <li>- Tempo de voo: até 31 minutos;</li> <li>- Peso: Aproximadamente 240g;</li> <li>- Conforme imagem IV</li> </ul> <p><b>OBS: A bateria será destinada ao mesmo modelo de Drone já adquirido por esta Defensoria.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantia mínima de 3 (três) meses.</li> </ul>	UND	3	R\$ 1.530,00	R\$ 4.590,00
<b>Valor Global Estimado ...</b>							<b>R\$ 11.674,98</b>

1.3 Considerando que o Sistema de Dispensa Eletrônica não permite agrupar os itens, informamos que o ITEM 01 é composto pelos subitens 1.1 ao 1.2 e os ITENS 02 e 03 são compostos por item único, sem subitens, conforme cadastrado no sistema compras.gov.

1.4 O Código do Catálogo de Material do SIASG a ser selecionado para cadastro desta licitação no sistema Comprasnet pode, eventualmente, divergir da descrição do material a ser licitado. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no "[www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)" e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.4.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.6. Sociedades cooperativas.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2 A disputa ocorrerá pelo menor valor total do ITEM, e não pelo valor unitário dos subitens.**

3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado

da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.** Ou seja, o valor da proposta/lance a ser cadastrado no sistema pelo participante deve corresponder ao somatório do valor total do item. (considerando o valor dos subitens).

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto se for o caso em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá

haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de até 60 (sessenta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

### **6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

### **6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda *estadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os

benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

### **6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.1.3.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.1.3.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.1.3.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elementos de despesas: 33903026 - Material de Consumo- Material elétrico e eletrônico/ 449052224- Equipamentos e Material Permanente- Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro/ 44905242 - Equipamentos e Material Permanente - Mobiliário em geral; Fonte de recursos: 1759107000 - FADEP.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I - Termo de Referência e anexos;

9.14.2. Minuta de contrato

São Luís—MA, em **18 de novembro de 2024**.  
*Comissão Permanente de Contratação*



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 25/11/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0127348** e o código CRC **EB8D69B3**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## EDITAL

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2024 DPE/MA

(Processo Administrativo SEI nº 0004028.110000938.0.2024)

**(Participação para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)**

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, *inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

**DATA: 26/11/2024**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**PERÍODO DE PROPOSTAS: de 18/11/2024 até 26/11/2024**

**HORA DA FASE DE LANCES: Das 08h às 14h**– horário de Brasília-DF.

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

**CÓDIGO UASG:** 453747

#### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste processo a aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias para Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1.1.1 Destaca-se que este processo visa a aquisição de itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº 036/2023 e das Dispensa Eletrônica nº 90012/2024 (Tenda e mesa) e Dispensa Eletrônica nº 90007/2024 (Giroflex).

1.2 A contratação ocorrerá por **Item**, conforme indicado no Anexo I do Termo de Referência.

ITEM	SUB ITEM	CATMAT	CLASS.	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
------	-------------	--------	--------	-----------	-----	-----	-------	---------

1	1.1.	394694	52.24	<p><b>Tenda gazebo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Articulada e dobrável;</li> <li>- Dimensões mínimas: 3m x 6m x 3m (CxLxA);</li> <li>- Estrutura em aço reforçado;</li> <li>- Material da cobertura: Poliéster + PVC;</li> <li>- Cobertura na cor branca</li> <li>- Conforme imagem I;</li> </ul> <p><b>- Garantia mínima de 6 meses</b></p> <p>Marca de referência: NTK</p>	UND	2	R\$ 2.730,00	R\$ 5.460,00
	1.2.	439788	52.42	<p><b>Mesa dobrável vira maleta em plástico</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor: branca;</li> <li>- Dimensões aproximadas: 120x60x70cm (CxLxA);</li> <li>- Material: polietileno de alta densidade</li> <li>- Capacidade de carga mínimo: 50Kg</li> <li>- Conforme imagem II</li> </ul> <p><b>- Garantia mínima de 3 meses</b></p> <p>Marca de referência: Importway</p>	UND	2	R\$ 602,88	R\$ 1.205,76
<b>VALOR TOTAL ITEM 1</b>								R\$ 6.665,76
2		301044	52.24	<p><b>Giroled Sinalizador</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Material: plástico resistente, com motor de rotação, 54 LEDs;</li> <li>- Cor: led vermelho;</li> <li>- Medidas aproximadas: 11cm X 12cm;</li> <li>- Fixação: no teto do carro por meio de ímã;</li> <li>- Funcionamento: conectado ao acendedor de cigarro;</li> <li>- Comprimento mínimo do cabo: 3,5m;</li> <li>- Acompanha plug para o acendedor;</li> <li>Carcaça resistente à chuva;</li> <li>- Conforme imagem III</li> <li><b>- Garantia mínima de 3 (três) meses.</b></li> </ul>	UND	1	R\$ 419,22	R\$ 419,22

3	601489	30.26	<p><b>Bateria de Voo Inteligente DJI (Mavic Air 2/Air 2S) - DJI1012</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade: 3500mAh;</li> <li>- Composição: Polímero de lítio</li> <li>- Voltagem: 11,55v;</li> <li>- Tempo de voo: até 31 minutos;</li> <li>- Peso: Aproximadamente 240g;</li> <li>- Conforme imagem IV</li> </ul> <p><b>OBS: A bateria será destinada ao mesmo modelo de Drone já adquirido por esta Defensoria.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantia mínima de 3 (três) meses.</li> </ul>	UND	3	R\$ 1.530,00	R\$ 4.590,00
<b>Valor Global Estimado ...</b>							<b>R\$ 11.674,98</b>

1.3 Considerando que o Sistema de Dispensa Eletrônica não permite agrupar os itens, informamos que o ITEM 01 é composto pelos subitens 1.1 ao 1.2 e os ITENS 02 e 03 são compostos por item único, sem subitens, conforme cadastrado no sistema compras.gov.

1.4 O Código do Catálogo de Material do SIASG a ser selecionado para cadastro desta licitação no sistema Comprasnet pode, eventualmente, divergir da descrição do material a ser licitado. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no "[www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)" e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**







haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de até 60 (sessenta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

### **6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

### **6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda *estadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os

benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

### **6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.1.3.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.1.3.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.1.3.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elementos de despesas: 33903026 - Material de Consumo- Material elétrico e eletrônico/ 449052224- Equipamentos e Material Permanente- Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro/ 44905242 - Equipamentos e Material Permanente - Mobiliário em geral; Fonte de recursos: 1759107000 - FADEP.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I - Termo de Referência e anexos;

9.14.2. Minuta de contrato

São Luís-MA, em **18 de novembro de 2024**.  
*Comissão Permanente de Contratação*



Documento assinado eletronicamente por **Anuniação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 18/11/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0127348** e o código CRC **81E1EDEE**.



**DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão**

**TR - TERMO DE REFERÊNCIA**

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

**Informações Gerais:**

Número do Processo	0004028.110000938.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
Responsável pela Elaboração:	LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material :	Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste processo a aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias para Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

**2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

2.1. Sugerimos a adoção de Dispensa Eletrônica em função do valor, em consonância com o Decreto nº 11.871, de dezembro de 2023, previsto no artigo Art. 75, II da Lei 14.133/21.

2.2. Adoção do critério de julgamento de Menor preço por Item.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE**

3.1. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

**4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico Documento de Formalização da Demanda (DFD).

4.2. Em síntese, a aquisição de tendas gazebo e mesas dobráveis visa estruturar adequadamente os atendimentos das unidades móveis da Defensoria Pública do Maranhão, garantindo conforto e proteção contra intempéries. O giroled, solicitado pela Diretoria de Segurança, facilita a identificação das viaturas em eventos e deslocamentos, contribuindo para a agilidade e segurança. A compra de baterias extras para o drone DJI Mavic Air 2S, solicitada pelo IMESC, é necessária para aumentar a autonomia operacional em estudos cartográficos e socioeconômicos, otimizando o tempo de uso do equipamento.

4.3. Destaca-se que este processo visa a aquisição de itens remanescentes da Dispensa Eletrônica nº 90012/2024 (Tenda e mesa), Pregão Eletrônico nº 036/2023 e Dispensa Eletrônica nº 90007/2024 (Giroled).

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

### 5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Da Entrega, recebimento e aceitabilidade

6.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

6.1.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.4. A Contratada deverá realizar a entrega os materiais, em perfeitas condições de uso, no local determinado, em dias de expediente normal no seguinte endereço: **Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.**

6.1.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

6.1.6. A Contratada deverá entregar os materiais conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, marcas e preços do que fora proposto e contratado.

6.1.7. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

6.1.8. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

6.1.8.1. **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

6.1.8.2. **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

6.1.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.10. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.12. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.13. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.14. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.1.15. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

## 6.2. Garantia dos materiais

6.2.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é o estabelecido no ANEXO I deste TR.

6.2.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

6.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

6.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2024.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª YÉDA CARVALHO RODRIGUES, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.8. O gestor do contrato a Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### 7.11. Extinção contratual

7.11.1. A extinção contratual poderá ser:

7.11.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.11.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.11.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.12.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.12.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.12.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.
- 8.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.
- 8.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.
- 8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 8.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos materiais a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.
- 8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 8.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos materiais.
- 8.8. Atestar recebimento dos materiais referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.
- 8.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

9.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

9.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

9.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

9.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

9.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

9.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

9.10. Responsabilizar-se:

9.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

9.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

9.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

9.10.4. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1. O prazo de validade;

11.2.2. A data da emissão;

11.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

11.2.4. O valor a pagar; e

11.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

11.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

11.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

11.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

11.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

11.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

11.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

11.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 11.674,98 (onze mil seiscentos e setenta e quatro e noventa e oito centavos)**.

12.2. Em observância aos princípios legais, considerando o objeto desta aquisição, no que se refere a pesquisa de preço, a mesma foi realizada com base no Art. 23, § 1º, II e IV, lei 14.133/21.

12.2.1. A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado da contratação se deu através da mediana dos preços obtidos.

12.2.2. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi utilizado como parâmetro de seleção, fornecedores habilitados cuja as atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta aquisição.

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, que repassará à CONTRATADA as informações necessárias quanto o fornecimento do material contratado.

São Luís–MA, em **23 de outubro de 2024**.

**Lucivania Santana Pereira**  
**Chefe de Divisão**  
*Divisão de Material e Patrimônio*



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 23/10/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0116840** e o código CRC **F8DD89BB**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ANEXO I

ITEM	SUB ITEM	CATMAT	CLASS.	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
1	1.1.	394694	52.24	<b>Tenda gazebo</b> - Articulada e dobrável; - Dimensões mínimas: 3m x 6m x 3m (CxLxA); - Estrutura em aço reforçado; - Material da cobertura: Poliéster + PVC; - Cobertura na cor branca - Conforme imagem I;  - <b>Garantia mínima de 6 meses</b>  Marca de referência: NTK	UND	2	R\$ 2.730,00	R\$ 5.460,00
	1.2.	439788	52.42	<b>Mesa dobrável vira maleta em plástico</b> - Cor: branca; - Dimensões aproximadas: 120x60x70cm (CxLxA); - Material: polietileno de alta densidade - Capacidade de carga mínimo: 50Kg - Conforme imagem II  - <b>Garantia mínima de 3 meses</b>  Marca de referência: Importway	UND	2	R\$ 602,88	R\$ 1.205,76
<b>VALOR TOTAL ITEM 1</b>								R\$ 6.665,76
2		301044	52.24	<b>Giroled Sinalizador</b> - Material: plástico resistente, com motor de rotação, 54 LEDs; - Cor: led vermelho; - Medidas aproximadas: 11cm X 12cm; - Fixação: no teto do carro por meio de ímã; - Funcionamento: conectado ao acendedor de cigarro; - Comprimento mínimo do cabo: 3,5m; - Acompanha plug para o acendedor; - Carcaça resistente à	UND	1	R\$ 419,22	R\$ 419,22



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

				chuva; - Conforme imagem III  - <b>Garantia mínima de 3 (três) meses.</b>				
3		601489	30.26	<b>Bateria de Voo Inteligente DJI (Mavic Air 2/Air 2S) - DJI1012</b>  - Capacidade: 3500mAh; - Composição: Polímero de lítio - Voltagem: 11,55v; - Tempo de voo: até 31 minutos; - Peso: Aproximadamente 240g; - Conforme imagem IV  <b>OBS: A bateria será destinada ao mesmo modelo de Drone já adquirido por esta Defensoria.</b>  - <b>Garantia mínima de 3 (três) meses.</b>	UND	3	R\$ 1.530,00	R\$ 4.590,00
<b>Valor total</b>								<b>R\$ 11.674,98</b>



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**IMAGEM I**





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**IMAGEM II**





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**IMAGEM III**





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**IMAGEM IV**



## ANEXO II

<b>TABELA DE IRREGULARIDADES</b>			
<b>ITEM</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>MEDIDA CORRETIVA</b>	<b>BASE LEGAL</b>
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

**TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES**

<b>ITEM</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>MEDIDA CORRETIVA</b>
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## CONTRATO

Contrato nº XXX/2024

Processo nº 0004028.110000938.0.2024

Dispensa Eletrônica nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO  
A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA .....

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, por meio do por meio do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24**, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa ....., CNPJ nº ..... sediada na ....., neste ato representada pelo titular, ....., portador do RG ..... e do CPF....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0004028.110000938.0.2024/DPE-MA, da Dispensa Eletrônica nº 900XX/2024-DPE/MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de Tenda Gazego, Mesa dobrável vira maleta, Giroled Sinalizador e Bateria de Voo Inteligente DJI (Mavic Air 2/Air 2S)- DJI101, para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições e exigências constantes no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se à Dispensa Eletrônica nº XXXXX, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. A quantidade contratada será de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	V. Unitário	Valor Total
<b>Valor Total</b>				<b>R\$</b>

3.2. Os materiais objeto deste contrato devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos da tabela do Anexo I.

## CLÁUSULA QUARTA – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Subcontratação

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

## CLÁUSULA QUINTA- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Da Entrega, recebimento e aceitabilidade

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

5.1.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4. A Contratada deverá realizar a entrega os materiais, em perfeitas condições de uso, no local determinado, em dias de expediente normal no seguinte endereço: **Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.**

5.1.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

5.1.6. A Contratada deverá entregar os materiais conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, marcas e preços do que fora proposto e contratado.

5.1.7. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

5.1.8. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

5.1.8.1. **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

5.1.8.2. **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

5.1.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.10. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.12. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.13. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.1.14. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

5.1.15. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

## **5.2. Garantia dos materiais**

5.2.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é o estabelecido no ANEXO I deste TR.

5.2.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

5.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

5.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas

condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **CLÁUSULA SEXTA- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2024.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007- DPGE de 18 de janeiro de 2024.

6.8. O gestor do contrato a Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

6.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### **6.11. Extinção contratual**

6.11.1. A extinção contratual poderá ser:

6.11.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

6.11.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

6.11.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

6.12.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

6.12.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

6.12.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR**

7.1. O valor global estimado do presente contrato é de R\$ ..... (.....).

## **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: ....., Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

## **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

9.1. O presente Contrato terá vigência a contar da assinatura do contrato até 31/12/2024.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

10.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

10.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos materiais a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos materiais.

10.8. Atestar recebimento dos materiais referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

10.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

11.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

11.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

11.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

11.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

11.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

11.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.10. Responsabilizar-se:

11.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

11.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

11.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

11.10.4. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

10.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PAGAMENTO**

13.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.2.1. O prazo de validade;

13.2.2. A data da emissão;

13.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

13.2.4. O valor a pagar; e

13.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

13.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

13.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

13.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

13.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

13.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

13.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

13.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

13.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

12.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO**

13.1. A extinção contratual poderá ser:

13.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021;

13.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º do artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo;

13.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

13.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

13.5. No caso da extinção contratual, poderá a Administração convocar os demais participantes do procedimento de contratação para fins de execução do objeto, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei de nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

14.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

14.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

14.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

14.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

14.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

14.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

14.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

14.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

14.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

14.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

14.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

14.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

- b) data e hora da ciência pela contratada;
- c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;
- e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;
- f) os riscos relacionados ao incidente;
- g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;
- h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

14.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

14.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

14.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

- a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;
- b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;
- c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;
- d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0126383v1



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 18/11/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0126383** e o código CRC **AC550A43**.



Processo n.º : 0004028.11000938.0.2024

**Objeto: Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias de drone para utilização em ações da Defensoria Pública do Estado do Maranhão**

INDICADOR 01	
ITEM	CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA
Finalidade	Garantir que os materiais sejam entregues dentro do prazo estipulado no contrato.
Meta a Cumprir	Assegurar que 95% das entregas sejam realizadas dentro do prazo estipulado no contrato
	Entrega do material não superior a 30 dias, contados a partir do envio da ordem de fornecimento
Forma de Medição	Comparação entre a data de entrega real e a data de entrega prevista no contrato
Periodicidade da verificação	A cada entrega de material
Início de Vigência	A partir do envio da Ordem de Fornecimento
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	DURABILIDADE E GARANTIA
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos pela contratante, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização e a funcionalidade dos materiais fornecidos.
Meta a Cumprir	Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Mensalmente ao longo do período de garantia.
Início de Vigência	A partir do recebimento dos materiais
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsão em contrato.

INDICADOR 03	
ITEM	QUALIDADE E CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS
Finalidade	Verificar se os equipamentos entregues estão em conformidade com as especificações técnicas e de qualidade contratadas, garantindo que atendam às necessidades de funcionalidade e os padrões estabelecidos pela instituição.
Meta a Cumprir	Garantir que 100% dos materiais entregues estejam de acordo com as especificações técnicas acordadas.
Forma de Medição	Verificação física dos equipamentos recebidos em relação as especificações técnicas detalhadas no contrato.
Periodicidade da verificação	A cada entrega
Início de Vigência	A partir do recebimento dos materiais
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsão no contrato.

INDICADOR 04	
ITEM	SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS
Finalidade	Avaliar o nível de satisfação dos servidores e assistidos que utilizarem os materiais fornecidos.
Meta a Cumprir	Alcançar uma alta taxa de satisfação dos usuários finais em relação à qualidade, funcionalidade e disponibilidade dos equipamentos.
Forma de Medição	Pesquisas de satisfação aplicadas aos usuários ao decorrer do uso dos equipamentos.
Periodicidade da verificação	Semestralmente ou anualmente
Início de Vigência	A partir do recebimento completo dos materiais
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto no contrato

### Licitação

### Dispensa/Inexigibilidade

### Pedido de Cotação Eletrônica

### Disponibilizar Dispensa para Divulgação

18/11/2024 14:39:47



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

#### Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90016/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00820295000142-1-000060/2024	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias para Defensoria Pública do Estado do Maranhão.				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
3		11.674,98		

[Divulgar Dispensa Eletrônica](#)

[Dispensa](#)



[Home](#) > [Editais](#)[Entrar](#)

Última atualização 18/11/2024

**Local:** São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO**Unidade compradora:** 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 18/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 18/11/2024 14:39 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 25/11/2024 07:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 00820295000142-1-000060/2024 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias para Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

**Informação complementar:**

O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 11.674,98

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Cobertura Barraca	1	R\$ 6.665,76
2	Sinalizador Automotivo	1	R\$ 419,22
3	Bateria Recarregável	3	R\$ 1.530,00

Exibir: 

1-3 de 3 itens

Página: [← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

## ✕ Procedimento Contratação

### Em processamento

CNPJ	00820295000142
Procedimento	
Id	DP900162024DPEMA
Procedimento	
ID da	
Contratação	00820295000142-1-000060/2024
Pncp	
Número do	90016
Procedimento	
Ano do	2024
Procedimento	
Tipo de	DE
Procedimento	
Número do	0004028.110000938.0
Processo	
Ano do	2024
Processo	
Data	18/11/2024
Publicação	
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
Critério	1
Finalidade	2
Regime	5
Execução	
Objeto	Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias para Defensoria Pública do Estado do M
CPF da	97479705387
Autoridade	
Data Sessão	26/11/2024
Valor Estimado	11674.98

[FECHAR](#)



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPC /Comissão Permanente de Contratação

### **Gabinete da Defensoria Geral,**

Considerando o processo n.º **0004028.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias;**

Informamos que a Dispensa n.º 90016/2024 foi revogada devido à identificação de uma divergência entre os dados de abertura informados no edital e os dados registrados no sistema eletrônico, sendo percebido apenas após a abertura da sessão, no dia 25/11, sendo necessário a sua revogação. Tal inconsistência compromete a regularidade e a transparência do processo, podendo gerar prejuízos aos participantes e à administração pública.

Diante disso, a revogação foi necessária para a correção da informação, garantindo o cumprimento dos princípios de publicidade, isonomia e eficiência, conforme determina a legislação vigente.

Desta forma, encaminhamos o processo para que seja adjudicada e homologada a revogação e retomado para este setor para que seja agendada a nova data o mais breve possível.

São Luís–MA, em **25 de novembro de 2024**.

**Beatriz Jorge De Melo Martins**  
Assessora Junior  
CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0130095v2



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 25/11/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0130095** e o código CRC **958046AB**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

### **Comissão Permanente de Contratação,**

Considerando o processo n.º **0004028.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias;**

Informo a adjudicação e a homologação da revogação e encaminho os autos para providências.

São Luís–MA, em **25 de novembro de 2024**.

**Ana Paula de Oliveira Almeida**  
Assessora Sênior  
GAB-DEFGERAL

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [defensoriageral@ma.def.br](mailto:defensoriageral@ma.def.br) -

0130147v2



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Almeida, Assessoria de Gabinete da Defensoria Geral**, em 25/11/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0130147** e o código CRC **8705C879**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MARANHÃO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

### DISPENSA 90016/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021  
Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto  
Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não  
UF da UASG: MA  
Objeto da compra: Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias para Defensoria Pública do Estado do Maranhão.  
Entrega de propostas: De 18/11/2024 às 14:39 até 25/11/2024 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 25/11/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/11/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/11/2024 às 11:34:49	Prezados licitante, informamos que a Dispensa nº 90016/2024 será suspensa devido à identificação de divergência entre as datas de abertura no sistema e no edital.
Sistema	25/11/2024 às 11:35:01	Ressaltamos que uma nova data será definida e informada oportunamente.
Sistema	25/11/2024 às 11:35:06	Agradecemos a compreensão de todos.
Sistema	25/11/2024 às 14:00:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

#### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
25/11/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
25/11/2024 às 14:00:37	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Cobertura Barraca**

Cobertura Barraca Material: Lona Nylon 600, Largura: 3M, Comprimento: 3M, Altura: 1,30 A 2,20M, Características Adicionais: Tenda Sanfonada/Piramidal/Estrutura Metálica

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 6.665,7600  
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Revogado e Homologado

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
38.171.877/0001-18 - 38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA	Sim	R\$ 6.665,0000	
39.480.867/0001-27 - 39.480.867 SILVIO ANTONIO DE BRITO PEREIRA	Sim	R\$ 6.665,7000	
45.446.584/0001-61 - 45.446.584 JOAQUIM MARIANO SILVA NETO	Sim	R\$ 6.665,7600	
49.415.261/0001-61 - 49.415.261 ARIEL MULLER MUNIZ DA CUNHA	Sim	R\$ 6.665,7600	
57.050.157/0001-49 - 57.050.157 CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	Sim	R\$ 6.700,0000	
57.390.381/0001-80 - 57.390.381 JOAO CARLOS DOS SANTOS LIMA	Sim	R\$ 6.665,7600	
Descrição detalhada: Cobertura Barraca - Cobertura Barraca Material: Lona Nylon 600, Largura: 3M, Comprimento: 3M, Altura: 1,30 A 2,20M, Características Adicionais: Tenda Sanfonada/Piramidal/Estrutura Metálica Marca/Fabricante: Cobertura Barraca Modelo/versão: Cobertura Barraca			
57.592.742/0001-70 - 57.592.742 THAINA BETANIA BARBOSA DE AZEVEDO	Sim	R\$ 6.665,0000	
58.141.685/0001-76 - 58.141.685 PEDRO HENRIQUE DE GOVEIA PINHEIRO	Sim	R\$ 2.730.000,0000	
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 13.000,0000	
47.732.875/0001-41 - B S DE ALBUQUERQUE SERVICOS E COMERCIOS	Sim	R\$ 6.665,7500	
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Sim	R\$ 6.665,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.472.037/0001-01 - GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO	Sim	R\$ 6.665,0000	
52.661.578/0001-92 - LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	Sim	R\$ 6.700,0000	
Descrição detalhada: Cobertura Barraca Material: Lona Nylon 600, Largura: 3M, Comprimento: 3M, Altura: 1,30 A 2,20M, Características Adicionais: Tenda Sanfonada/Piramidal/Estrutura Metálica Marca/Fabricante: cobertura Modelo/versão: cobertura			
46.888.602/0001-28 - SERDIV EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 6.664,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: pro Modelo/versão: cobertura			
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 12.000,0000	
41.839.235/0001-59 - TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA	Sim	R\$ 9.000,0000	
30.041.676/0001-94 - VIVO LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 6.665,7500	

**Lances do Item 1**

25/11/2024 09:05:20	41.839.235/0001-59	R\$ 6.600,0000
25/11/2024 10:34:49	49.415.261/0001-61	R\$ 6.567,0000
25/11/2024 11:50:35	41.839.235/0001-59	R\$ 6.534,0000
25/11/2024 12:26:29	57.592.742/0001-70	R\$ 6.500,0000
25/11/2024 13:59:30	49.415.261/0001-61	R\$ 6.467,5000
25/11/2024 13:59:31	38.171.877/0001-18	R\$ 6.435,1600
25/11/2024 13:59:31	49.472.037/0001-01	R\$ 6.402,9800
25/11/2024 13:59:31	38.171.877/0001-18	R\$ 6.370,9600
25/11/2024 13:59:32	49.472.037/0001-01	R\$ 6.339,1000
25/11/2024 13:59:32	38.171.877/0001-18	R\$ 6.307,4000
25/11/2024 13:59:33	49.472.037/0001-01	R\$ 6.275,8600
25/11/2024 13:59:33	30.041.676/0001-94	R\$ 6.275,8630
25/11/2024 13:59:33	38.171.877/0001-18	R\$ 6.244,4800
25/11/2024 13:59:33	49.472.037/0001-01	R\$ 6.213,2500
25/11/2024 13:59:34	38.171.877/0001-18	R\$ 6.182,1800
25/11/2024 13:59:34	49.472.037/0001-01	R\$ 6.151,2600

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
25/11/2024 13:59:34	49.415.261/0001-61	R\$ 6.182,1800
25/11/2024 13:59:34	38.171.877/0001-18	R\$ 6.120,5000
25/11/2024 13:59:35	49.472.037/0001-01	R\$ 6.089,8900
25/11/2024 13:59:35	38.171.877/0001-18	R\$ 6.059,4400
25/11/2024 13:59:35	30.041.676/0001-94	R\$ 6.059,4406
25/11/2024 13:59:35	49.472.037/0001-01	R\$ 6.029,1400
25/11/2024 13:59:35	49.415.261/0001-61	R\$ 6.120,5000
25/11/2024 13:59:36	38.171.877/0001-18	R\$ 5.998,9900
25/11/2024 13:59:36	49.472.037/0001-01	R\$ 5.968,9900
25/11/2024 13:59:36	38.171.877/0001-18	R\$ 5.939,1400
25/11/2024 13:59:36	49.415.261/0001-61	R\$ 5.968,9900
25/11/2024 13:59:36	49.472.037/0001-01	R\$ 5.909,4400
25/11/2024 13:59:37	38.171.877/0001-18	R\$ 5.879,8900
25/11/2024 13:59:37	49.472.037/0001-01	R\$ 5.850,4900
25/11/2024 13:59:37	38.171.877/0001-18	R\$ 5.821,2300
25/11/2024 13:59:38	30.041.676/0001-94	R\$ 5.850,4906
25/11/2024 13:59:38	49.415.261/0001-61	R\$ 5.792,1200
25/11/2024 13:59:38	49.472.037/0001-01	R\$ 5.763,1500
25/11/2024 13:59:39	49.415.261/0001-61	R\$ 5.734,3300
25/11/2024 13:59:39	49.472.037/0001-01	R\$ 5.705,6500
25/11/2024 13:59:39	30.041.676/0001-94	R\$ 5.675,4101
25/11/2024 13:59:40	49.415.261/0001-61	R\$ 5.677,1200
25/11/2024 13:59:40	49.472.037/0001-01	R\$ 5.647,0300
25/11/2024 13:59:40	49.415.261/0001-61	R\$ 5.618,7900
25/11/2024 13:59:41	49.472.037/0001-01	R\$ 5.590,6900
25/11/2024 13:59:41	49.415.261/0001-61	R\$ 5.562,7300
25/11/2024 13:59:42	49.472.037/0001-01	R\$ 5.534,9100
25/11/2024 13:59:42	49.415.261/0001-61	R\$ 5.507,2300
25/11/2024 13:59:42	30.041.676/0001-94	R\$ 5.507,2354
25/11/2024 13:59:42	49.472.037/0001-01	R\$ 5.479,6900
25/11/2024 13:59:43	49.415.261/0001-61	R\$ 5.452,2900
25/11/2024 13:59:44	30.041.676/0001-94	R\$ 5.423,3929
25/11/2024 13:59:44	49.415.261/0001-61	R\$ 5.396,2700
25/11/2024 13:59:45	57.050.157/0001-49	R\$ 6.499,9900
25/11/2024 13:59:46	57.050.157/0001-49	R\$ 6.000,0000
25/11/2024 13:59:46	30.041.676/0001-94	R\$ 5.367,6698
25/11/2024 13:59:47	49.415.261/0001-61	R\$ 5.340,8200
25/11/2024 13:59:49	30.041.676/0001-94	R\$ 5.312,5137

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
25/11/2024 13:59:49	49.415.261/0001-61	R\$ 5.285,9400
25/11/2024 13:59:50	30.041.676/0001-94	R\$ 5.259,5103
25/11/2024 13:59:50	49.415.261/0001-61	R\$ 5.233,2100
25/11/2024 13:59:51	30.041.676/0001-94	R\$ 5.205,4740
25/11/2024 13:59:51	49.415.261/0001-61	R\$ 5.179,4400
25/11/2024 13:59:52	30.041.676/0001-94	R\$ 5.153,5428
25/11/2024 13:59:53	49.415.261/0001-61	R\$ 5.127,7700
25/11/2024 13:59:53	30.041.676/0001-94	R\$ 5.100,5928
25/11/2024 13:59:54	49.415.261/0001-61	R\$ 5.075,0800
25/11/2024 13:59:54	30.041.676/0001-94	R\$ 5.049,7046
25/11/2024 13:59:55	49.415.261/0001-61	R\$ 5.024,4500
25/11/2024 13:59:56	52.661.578/0001-92	R\$ 4.999,3200
25/11/2024 13:59:57	49.415.261/0001-61	R\$ 4.974,3200
25/11/2024 13:59:57	52.661.578/0001-92	R\$ 4.949,4400
25/11/2024 13:59:58	30.041.676/0001-94	R\$ 4.923,2080
25/11/2024 13:59:58	49.415.261/0001-61	R\$ 4.924,6900
25/11/2024 13:59:58	52.661.578/0001-92	R\$ 4.898,5800
25/11/2024 13:59:59	45.446.584/0001-61	R\$ 4.899,0000
25/11/2024 13:59:59	49.415.261/0001-61	R\$ 4.874,0800

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/11/2024 14:00:07	O item 1 está encerrado.
Sistema	25/11/2024 14:02:43	O item 1 foi revogado pelo comprador. Motivo: A presente dispensa de licitação foi revogada devido à identificação de uma divergência entre a data de abertura informada no edital e a data registrada no sistema eletrônico. Tal inconsistência compromete a regularidade e a transparência do processo..

**Eventos do Item 1**

Data/Hora	Descrição
25/11/2024 14:00:07	Item com etapa aberta encerrada.
25/11/2024 14:00:07	Item encerrado para lances.
25/11/2024 14:02:43	Item revogado. Descrição: A presente dispensa de licitação foi revogada devido à identificação de uma divergência entre a data de abertura informada no edital e a data registrada no sistema eletrônico. Tal inconsistência compromete a regularidade e a transparência do processo..

Data/Hora	Descrição
25/11/2024 15:21:48	Item homologado.

## Item 2 - Sinalizador Automotivo

Sinalizador Automotivo Material: Policarbonato, Cor: Rubi, Tensão: 12V, Características Adicionais: Peq. Porte, Imã Na Base E Cabo Espiralado Longo C/

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 419,2200
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Revogado e Homologado

## Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.480.867/0001-27 - 39.480.867 SILVIO ANTONIO DE BRITO PEREIRA	Sim	R\$ 419,2000	
45.446.584/0001-61 - 45.446.584 JOAQUIM MARIANO SILVA NETO	Sim	R\$ 419,2200	
56.993.250/0001-24 - 56.993.250 NALINAEL DE PAULA RODRIGUES	Sim	R\$ 419,2200	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: SIMILAR <span style="float: right;">Modelo/versão: CONFORME TR</span>			
57.196.478/0001-56 - 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE	Sim	R\$ 419,0000	
57.955.194/0001-04 - 57.955.194 IGOR DA COSTA CARVALHO	Sim	R\$ 419,2200	
17.058.263/0001-54 - AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 405,0000	
47.732.875/0001-41 - B S DE ALBUQUERQUE SERVICOS E COMERCIOS	Sim	R\$ 419,2000	
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Sim	R\$ 419,0000	
55.818.211/0001-28 - L E G DOS SANTOS	Sim	R\$ 410,0000	
41.839.235/0001-59 - TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA	Sim	R\$ 419,2200	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<b>Lances do Item 2</b>			
25/11/2024 08:39:27	55.818.211/0001-28		R\$ 400,0000
25/11/2024 09:59:04	41.839.235/0001-59		R\$ 390,0000
25/11/2024 11:10:52	55.818.211/0001-28		R\$ 350,0000
25/11/2024 11:52:06	41.839.235/0001-59		R\$ 340,0000
25/11/2024 13:17:24	45.446.584/0001-61		R\$ 400,0000
25/11/2024 13:27:01	55.818.211/0001-28		R\$ 300,0000
25/11/2024 13:40:22	41.839.235/0001-59		R\$ 295,0000
25/11/2024 13:50:50	55.818.211/0001-28		R\$ 290,0000
25/11/2024 13:54:09	57.955.194/0001-04		R\$ 300,0000
25/11/2024 13:58:14	41.839.235/0001-59		R\$ 288,0000

### Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/11/2024 14:00:07	O item 2 teve empate real para os valores 419,0000 e 419,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/11/2024 14:00:07	O item 2 está encerrado.
Sistema	25/11/2024 14:02:33	O item 2 foi revogado pelo comprador. Motivo: A presente dispensa de licitação foi revogada devido à identificação de uma divergência entre a data de abertura informada no edital e a data registrada no sistema eletrônico. Tal inconsistência compromete a regularidade e a transparência do processo..

### Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
25/11/2024 14:00:07	Item com etapa aberta encerrada.
25/11/2024 14:00:07	Item teve empate real para os valores 419,0000 e 419,2000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
25/11/2024 14:00:07	Item encerrado para lances.
25/11/2024 14:02:33	Item revogado. Descrição: A presente dispensa de licitação foi revogada devido à identificação de uma divergência entre a data de abertura informada no edital e a data registrada no sistema eletrônico. Tal inconsistência compromete a regularidade e a transparência do processo..
25/11/2024 15:21:48	Item homologado.

**Item 3 - Bateria Recarregável**

Bateria Recarregável Modelo: Dj03, Aplicação 1: Drone, Sistema Eletroquímico: Íons De Lítio , Tensão Nominal: 3,6V, Características Adicionais: Tensão Máxima De Carga 4,2v, Capacidade Nominal 1: 2600MAH

Quantidade: 3 Valor estimado: R\$ 1.530,0000  
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Revogado e Homologado

**Propostas do Item 3**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.480.867/0001-27 - 39.480.867 SILVIO ANTONIO DE BRITO PEREIRA	Sim	R\$ 1.530,0000	
45.446.584/0001-61 - 45.446.584 JOAQUIM MARIANO SILVA NETO	Sim	R\$ 1.530,0000	
49.415.261/0001-61 - 49.415.261 ARIEL MULLER MUNIZ DA CUNHA	Sim	R\$ 1.530,0000	
56.993.250/0001-24 - 56.993.250 NALINAEL DE PAULA RODRIGUES	Sim	R\$ 1.530,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: CONFOEME TR			
57.390.381/0001-80 - 57.390.381 JOAO CARLOS DOS SANTOS LIMA	Sim	R\$ 1.530,0000	
Descrição detalhada: Bateria Recarregável - Bateria Recarregável Modelo: Dj03, Aplicação 1: Drone, Sistema Eletroquímico: Íons De Lítio , Tensão Nominal: 3,6V, Características Adicionais: Tensão Máxima De Carga 4,2v, Capacidade Nominal 1: 2600MAH Marca/Fabricante: Bateria Recarregável Modelo/versão: Bateria Recarregável			
57.955.194/0001-04 - 57.955.194 IGOR DA COSTA CARVALHO	Sim	R\$ 1.530,0000	
17.058.263/0001-54 - AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 1.400,0000	
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 3.000,0000	
47.732.875/0001-41 - B S DE ALBUQUERQUE SERVICOS E COMERCIOS	Sim	R\$ 1.530,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
57.579.318/0001-96 - COON LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 1.530,0000	
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Sim	R\$ 1.530,0000	
55.818.211/0001-28 - L E G DOS SANTOS	Sim	R\$ 1.520,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: DJI Modelo/versão: DJI1012			
46.888.602/0001-28 - SERDIV EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 1.520,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: pro Modelo/versão: bateria recarregável			
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 3.000,0000	
48.491.661/0001-93 - TATIANE MOUTINHO SOUZA DOS SANTOS 05540350731	Sim	R\$ 2.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Mavic Air 2 Modelo/versão: Mavic Air 2			
41.839.235/0001-59 - TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA	Sim	R\$ 2.500,0000	
22.044.452/0001-08 - WAYNE IMPORT LTDA	Sim	R\$ 1.530,0000	

### Lances do Item 3

25/11/2024 08:40:52	55.818.211/0001-28	R\$ 1.493,0000
25/11/2024 09:28:26	55.818.211/0001-28	R\$ 1.450,0000
25/11/2024 09:31:08	55.818.211/0001-28	R\$ 1.401,0000
25/11/2024 09:50:28	55.818.211/0001-28	R\$ 1.390,0000
25/11/2024 10:06:12	41.839.235/0001-59	R\$ 1.383,0000
25/11/2024 10:35:02	49.415.261/0001-61	R\$ 1.376,0800
25/11/2024 11:55:01	41.839.235/0001-59	R\$ 1.368,2300
25/11/2024 13:15:46	25.235.133/0001-78	R\$ 1.400,0000
25/11/2024 13:18:07	45.446.584/0001-61	R\$ 1.490,0000

**Lances do Item 3**

Data/hora	Participante	Lance
25/11/2024 13:20:17	45.446.584/0001-61	R\$ 1.480,0000
25/11/2024 13:50:37	55.818.211/0001-28	R\$ 1.370,0000
25/11/2024 13:55:25	57.955.194/0001-04	R\$ 1.370,0000
25/11/2024 13:59:30	49.415.261/0001-61	R\$ 1.361,3800
25/11/2024 13:59:46	22.044.452/0001-08	R\$ 1.354,5600
25/11/2024 13:59:46	49.415.261/0001-61	R\$ 1.347,7800
25/11/2024 13:59:47	22.044.452/0001-08	R\$ 1.341,0300
25/11/2024 13:59:47	49.415.261/0001-61	R\$ 1.334,3200
25/11/2024 13:59:49	22.044.452/0001-08	R\$ 1.327,6400
25/11/2024 13:59:49	49.415.261/0001-61	R\$ 1.321,0000
25/11/2024 13:59:50	22.044.452/0001-08	R\$ 1.314,3900
25/11/2024 13:59:50	49.415.261/0001-61	R\$ 1.307,8100
25/11/2024 13:59:52	22.044.452/0001-08	R\$ 1.301,2600
25/11/2024 13:59:52	49.415.261/0001-61	R\$ 1.294,7500
25/11/2024 13:59:53	22.044.452/0001-08	R\$ 1.288,2700
25/11/2024 13:59:53	49.415.261/0001-61	R\$ 1.281,8200
25/11/2024 13:59:54	22.044.452/0001-08	R\$ 1.275,4000
25/11/2024 13:59:54	48.491.661/0001-93	R\$ 1.120,0000
25/11/2024 13:59:55	49.415.261/0001-61	R\$ 1.269,0200

**Mensagens do chat do Item 3**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	25/11/2024 14:00:07	O item 3 teve empate real para o valor 1.530,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	25/11/2024 14:00:07	O item 3 está encerrado.
Sistema	25/11/2024 14:02:22	O item 3 foi revogado pelo comprador. Motivo: A presente dispensa de licitação foi revogada devido à identificação de uma divergência entre a data de abertura informada no edital e a data registrada no sistema eletrônico. Tal inconsistência compromete a regularidade e a transparência do processo..

**Eventos do Item 3**

Data/Hora	Descrição
25/11/2024 14:00:07	Item com etapa aberta encerrada.
25/11/2024 14:00:07	Item teve empate real para o valor 1.530,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

25/11/2024 15:21

10 de 11

Data/Hora	Descrição
25/11/2024 14:00:07	Item encerrado para lances.
25/11/2024 14:02:22	Item revogado. Descrição: A presente dispensa de licitação foi revogada devido à identificação de uma divergência entre a data de abertura informada no edital e a data registrada no sistema eletrônico. Tal inconsistência compromete a regularidade e a transparência do processo..
25/11/2024 15:21:48	Item homologado.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## OFÍCIO

Ofício nº 112/2024-CPC/DPE-MA

À Senhora

**Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho**  
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

**1 . AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2024-DPE/MA**

Cordiais saudações,

São Luís, 25 de novembro de 2024

**Comissão Permanente de Contratação**



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 25/11/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0130318** e o código CRC **85D60733**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## AVISO

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA.** A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público a revogação da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2024-DPE/MA – Processo SEI Nº 0004028.110000938.0.2024, para aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias para Defensoria Pública do Estado do Maranhão. A autoridade superior revogou o procedimento em 25/11/2024. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados. São Luís/MA. CPC-DPEMA.



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 25/11/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0130320** e o código CRC **A76BCEEE**.

R RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...



DO ESTADO DO  
MARANHAO - CNPJ:  
00820295000142 -  
EXERCÍCIO: 2024

- Início
- Enviar
- Gerenciar**
- Sem Movimentação
- Trilhas
- Alterar Entidade

### GERENCIAR

#### × Resultado

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	DP900162024DPEMA
Tipo Resultado	5
Data Homologação	25/11/2024
CPF Autoridade	05211971477
Valor	11674.98
Procedimento de Contratação	Não tem Documentos

FECHAR

CNPJ Procedimento	ID Procedimento	Tipo Resultado
00820295000142	DP900162024DPEMA	5
00820295000142	PE90022/2024DPEMA	1
00820295000142	PE90024/2024DPEMA	1
00820295000142	PE90021/2024DPEMA	5
00820295000142	PE90017/2024DPEMA	1



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## EDITAL

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90018/2024 DPE/MA

(Processo Administrativo SEI nº 0004028.110000938.0.2024)

**(Participação para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)**

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, *inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

**DATA: 28/11/2024**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**PERÍODO DE PROPOSTAS: de 25/11/2024 até 28/11/2024**

**HORA DA FASE DE LANCES: Das 08h às 14h**– horário de Brasília-DF.

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

**CÓDIGO UASG:** 453747

#### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste processo a aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias para Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1.1.1 Destaca-se que este processo visa a aquisição de itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº 036/2023 e das Dispensa Eletrônica nº 90012/2024 (Tenda e mesa) e Dispensa Eletrônica nº 90007/2024 (Giroflex).

1.2 A contratação ocorrerá por **Item**, conforme indicado no Anexo I do Termo de Referência.

ITEM	SUB ITEM	CATMAT	CLASS.	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
------	-------------	--------	--------	-----------	-----	-----	-------	---------

1	1.1.	394694	52.24	<p><b>Tenda gazebo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Articulada e dobrável;</li> <li>- Dimensões mínimas: 3m x 6m x 3m (CxLxA);</li> <li>- Estrutura em aço reforçado;</li> <li>- Material da cobertura: Poliéster + PVC;</li> <li>- Cobertura na cor branca</li> <li>- Conforme imagem I;</li> </ul> <p><b>- Garantia mínima de 6 meses</b></p> <p>Marca de referência: NTK</p>	UND	2	R\$ 2.730,00	R\$ 5.460,00
	1.2.	439788	52.42	<p><b>Mesa dobrável vira maleta em plástico</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cor: branca;</li> <li>- Dimensões aproximadas: 120x60x70cm (CxLxA);</li> <li>- Material: polietileno de alta densidade</li> <li>- Capacidade de carga mínimo: 50Kg</li> <li>- Conforme imagem II</li> </ul> <p><b>- Garantia mínima de 3 meses</b></p> <p>Marca de referência: Importway</p>	UND	2	R\$ 602,88	R\$ 1.205,76
<b>VALOR TOTAL ITEM 1</b>								R\$ 6.665,76
2		301044	52.24	<p><b>Giroled Sinalizador</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Material: plástico resistente, com motor de rotação, 54 LEDs;</li> <li>- Cor: led vermelho;</li> <li>- Medidas aproximadas: 11cm X 12cm;</li> <li>- Fixação: no teto do carro por meio de ímã;</li> <li>- Funcionamento: conectado ao acendedor de cigarro;</li> <li>- Comprimento mínimo do cabo: 3,5m;</li> <li>- Acompanha plug para o acendedor;</li> <li>Carcaça resistente à chuva;</li> <li>- Conforme imagem III</li> <li>- <b>Garantia mínima de 3 (três) meses.</b></li> </ul>	UND	1	R\$ 419,22	R\$ 419,22

3	601489	30.26	<p><b>Bateria de Voo Inteligente DJI (Mavic Air 2/Air 2S) - DJI1012</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade: 3500mAh;</li> <li>- Composição: Polímero de lítio</li> <li>- Voltagem: 11,55v;</li> <li>- Tempo de voo: até 31 minutos;</li> <li>- Peso: Aproximadamente 240g;</li> <li>- Conforme imagem IV</li> </ul> <p><b>OBS: A bateria será destinada ao mesmo modelo de Drone já adquirido por esta Defensoria.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantia mínima de 3 (três) meses.</li> </ul>	UND	3	R\$ 1.530,00	R\$ 4.590,00
<b>Valor Global Estimado ...</b>							<b>R\$ 11.674,98</b>

1.3 Considerando que o Sistema de Dispensa Eletrônica não permite agrupar os itens, informamos que o ITEM 01 é composto pelos subitens 1.1 ao 1.2 e os ITENS 02 e 03 são compostos por item único, sem subitens, conforme cadastrado no sistema compras.gov.

1.4 O Código do Catálogo de Material do SIASG a ser selecionado para cadastro desta licitação no sistema Comprasnet pode, eventualmente, divergir da descrição do material a ser licitado. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no "[www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)" e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.4.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.6. Sociedades cooperativas.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2 A disputa ocorrerá pelo menor valor total do ITEM, e não pelo valor unitário dos subitens.**

3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado

da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.** Ou seja, o valor da proposta/lance a ser cadastrado no sistema pelo participante deve corresponder ao somatório do valor total do item. (considerando o valor dos subitens).

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto se for o caso em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá

haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de até 60 (sessenta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

### **6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

### **6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda *estadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os

benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

### **6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.1.3.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.1.3.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.1.3.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elementos de despesas: 33903026 - Material de Consumo- Material elétrico e eletrônico/ 449052224- Equipamentos e Material Permanente- Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro/ 44905242 - Equipamentos e Material Permanente - Mobiliário em geral; Fonte de recursos: 1759107000 - FADEP.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I - Termo de Referência e anexos;

9.14.2. Minuta de contrato

São Luís—MA, em **25 de novembro de 2024**.  
*Comissão Permanente de Contratação*



Documento assinado eletronicamente por **Anuniação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 25/11/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0130173** e o código CRC **7823BFC7**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## EDITAL

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90018/2024 DPE/MA

(Processo Administrativo SEI nº 0004028.110000938.0.2024)

**(Participação para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)**

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, *inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

**DATA: 28/11/2024**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**PERÍODO DE PROPOSTAS: de 25/11/2024 até 28/11/2024**

**HORA DA FASE DE LANCES: Das 08h às 14h**– horário de Brasília-DF.

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

**CÓDIGO UASG:** 453747

#### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste processo a aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias para Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1.1.1 Destaca-se que este processo visa a aquisição de itens remanescentes do Pregão Eletrônico nº 036/2023 e das Dispensa Eletrônica nº 90012/2024 (Tenda e mesa) e Dispensa Eletrônica nº 90007/2024 (Giroflex).

1.2 A contratação ocorrerá por **Item**, conforme indicado no Anexo I do Termo de Referência.

ITEM	SUB ITEM	CATMAT	CLASS.	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
------	----------	--------	--------	-----------	-----	-----	-------	---------

1	1.1.	394694	52.24	<b>Tenda gazebo</b> - Articulada e dobrável; - Dimensões mínimas: 3m x 6m x 3m (CxLxA); - Estrutura em aço reforçado; - Material da cobertura: Poliéster + PVC; - Cobertura na cor branca - Conforme imagem I;  - <b>Garantia mínima de 6 meses</b>  Marca de referência: NTK	UND	2	R\$ 2.730,00	R\$ 5.460,00
	1.2.	439788	52.42	<b>Mesa dobrável vira maleta em plástico</b> - Cor: branca; - Dimensões aproximadas: 120x60x70cm (CxLxA); - Material: polietileno de alta densidade - Capacidade de carga mínimo: 50Kg - Conforme imagem II  - <b>Garantia mínima de 3 meses</b>  Marca de referência: Importway	UND	2	R\$ 602,88	R\$ 1.205,76
<b>VALOR TOTAL ITEM 1</b>								R\$ 6.665,76
2		301044	52.24	<b>Giroled Sinalizador</b> - Material: plástico resistente, com motor de rotação, 54 LEDs; - Cor: led vermelho; - Medidas aproximadas: 11cm X 12cm; - Fixação: no teto do carro por meio de ímã; - Funcionamento: conectado ao acendedor de cigarro; - Comprimento mínimo do cabo: 3,5m; - Acompanha plug para o acendedor; Carcaça resistente à chuva; - Conforme imagem III - <b>Garantia mínima de 3 (três) meses.</b>	UND	1	R\$ 419,22	R\$ 419,22

3	601489	30.26	<p><b>Bateria de Voo Inteligente DJI (Mavic Air 2/Air 2S) - DJI1012</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade: 3500mAh;</li> <li>- Composição: Polímero de lítio</li> <li>- Voltagem: 11,55v;</li> <li>- Tempo de voo: até 31 minutos;</li> <li>- Peso: Aproximadamente 240g;</li> <li>- Conforme imagem IV</li> </ul> <p><b>OBS: A bateria será destinada ao mesmo modelo de Drone já adquirido por esta Defensoria.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantia mínima de 3 (três) meses.</li> </ul>	UND	3	R\$ 1.530,00	R\$ 4.590,00
<b>Valor Global Estimado ...</b>							<b>R\$ 11.674,98</b>

1.3 Considerando que o Sistema de Dispensa Eletrônica não permite agrupar os itens, informamos que o ITEM 01 é composto pelos subitens 1.1 ao 1.2 e os ITENS 02 e 03 são compostos por item único, sem subitens, conforme cadastrado no sistema compras.gov.

1.4 O Código do Catálogo de Material do SIASG a ser selecionado para cadastro desta licitação no sistema Comprasnet pode, eventualmente, divergir da descrição do material a ser licitado. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no "[www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)" e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

### 2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.4.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.6. Sociedades cooperativas.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2 A disputa ocorrerá pelo menor valor total do ITEM, e não pelo valor unitário dos subitens.**

3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado

da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.** Ou seja, o valor da proposta/lance a ser cadastrado no sistema pelo participante deve corresponder ao somatório do valor total do item. (considerando o valor dos subitens).

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto se for o caso em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá

haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de até 60 (sessenta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

### **6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

### **6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda *estadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os

benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

### **6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.1.3.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.1.3.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.1.3.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elementos de despesas: 33903026 - Material de Consumo- Material elétrico e eletrônico/ 449052224- Equipamentos e Material Permanente- Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro/ 44905242 - Equipamentos e Material Permanente - Mobiliário em geral; Fonte de recursos: 1759107000 - FADEP.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I - Termo de Referência e anexos;

9.14.2. Minuta de contrato

São Luís–MA, em **25 de novembro de 2024**.  
*Comissão Permanente de Contratação*



Documento assinado eletronicamente por **Anuniação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 25/11/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0130173** e o código CRC **7823BFC7**.



**DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão**

**TR - TERMO DE REFERÊNCIA**

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

**Informações Gerais:**

Número do Processo	0004028.110000938.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
Responsável pela Elaboração:	LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material :	Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste processo a aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias para Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

**2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

2.1. Sugerimos a adoção de Dispensa Eletrônica em função do valor, em consonância com o Decreto nº 11.871, de dezembro de 2023, previsto no artigo Art. 75, II da Lei 14.133/21.

2.2. Adoção do critério de julgamento de Menor preço por Item.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE**

3.1. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

**4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico Documento de Formalização da Demanda (DFD).

4.2. Em síntese, a aquisição de tendas gazebo e mesas dobráveis visa estruturar adequadamente os atendimentos das unidades móveis da Defensoria Pública do Maranhão, garantindo conforto e proteção contra intempéries. O giroled, solicitado pela Diretoria de Segurança, facilita a identificação das viaturas em eventos e deslocamentos, contribuindo para a agilidade e segurança. A compra de baterias extras para o drone DJI Mavic Air 2S, solicitada pelo IMESC, é necessária para aumentar a autonomia operacional em estudos cartográficos e socioeconômicos, otimizando o tempo de uso do equipamento.

4.3. Destaca-se que este processo visa a aquisição de itens remanescentes da Dispensa Eletrônica nº 90012/2024 (Tenda e mesa), Pregão Eletrônico nº 036/2023 e Dispensa Eletrônica nº 90007/2024 (Giroled).

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Subcontratação

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto.

### 5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Da Entrega, recebimento e aceitabilidade

6.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

6.1.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.4. A Contratada deverá realizar a entrega os materiais, em perfeitas condições de uso, no local determinado, em dias de expediente normal no seguinte endereço: **Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h.**

6.1.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

6.1.6. A Contratada deverá entregar os materiais conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, marcas e preços do que fora proposto e contratado.

6.1.7. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

6.1.8. A simples entrega dos materiais objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

6.1.8.1. **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

6.1.8.2. **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

6.1.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.10. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.12. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.13. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.14. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.1.15. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

## 6.2. Garantia dos materiais

6.2.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é o estabelecido no ANEXO I deste TR.

6.2.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

6.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

6.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á em 31/12/2024.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª YÉDA CARVALHO RODRIGUES, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.8. O gestor do contrato a Srª LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da referida lei, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### 7.11. Extinção contratual

7.11.1. A extinção contratual poderá ser:

7.11.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.11.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.11.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.12.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.12.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.12.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.
- 8.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.
- 8.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.
- 8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 8.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos materiais a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.
- 8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 8.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos materiais.
- 8.8. Atestar recebimento dos materiais referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.
- 8.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

9.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

9.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

9.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

9.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

9.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

9.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

9.10. Responsabilizar-se:

9.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

9.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

9.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

9.10.4. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

10.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

## 11. PAGAMENTO

11.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1. O prazo de validade;

11.2.2. A data da emissão;

11.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

11.2.4. O valor a pagar; e

11.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

11.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

11.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

11.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

11.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

11.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

11.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

11.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 11.674,98 (onze mil seiscentos e setenta e quatro e noventa e oito centavos)**.

12.2. Em observância aos princípios legais, considerando o objeto desta aquisição, no que se refere a pesquisa de preço, a mesma foi realizada com base no Art. 23, § 1º, II e IV, lei 14.133/21.

12.2.1. A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado da contratação se deu através da mediana dos preços obtidos.

12.2.2. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi utilizado como parâmetro de seleção, fornecedores habilitados cuja as atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta aquisição.

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Programa de Trabalho será definido posteriormente.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, que repassará à CONTRATADA as informações necessárias quanto o fornecimento do material contratado.

São Luís–MA, em **23 de outubro de 2024**.

**Lucivania Santana Pereira**  
**Chefe de Divisão**  
*Divisão de Material e Patrimônio*



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 23/10/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0116840** e o código CRC **F8DD89BB**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ANEXO I

ITEM	SUB ITEM	CATMAT	CLASS.	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
1	1.1.	394694	52.24	<b>Tenda gazebo</b> - Articulada e dobrável; - Dimensões mínimas: 3m x 6m x 3m (CxLxA); - Estrutura em aço reforçado; - Material da cobertura: Poliéster + PVC; - Cobertura na cor branca - Conforme imagem I;  - <b>Garantia mínima de 6 meses</b>  Marca de referência: NTK	UND	2	R\$ 2.730,00	R\$ 5.460,00
	1.2.	439788	52.42	<b>Mesa dobrável vira maleta em plástico</b> - Cor: branca; - Dimensões aproximadas: 120x60x70cm (CxLxA); - Material: polietileno de alta densidade - Capacidade de carga mínimo: 50Kg - Conforme imagem II  - <b>Garantia mínima de 3 meses</b>  Marca de referência: Importway	UND	2	R\$ 602,88	R\$ 1.205,76
<b>VALOR TOTAL ITEM 1</b>								R\$ 6.665,76
2		301044	52.24	<b>Giroled Sinalizador</b> - Material: plástico resistente, com motor de rotação, 54 LEDs; - Cor: led vermelho; - Medidas aproximadas: 11cm X 12cm; - Fixação: no teto do carro por meio de ímã; - Funcionamento: conectado ao acendedor de cigarro; - Comprimento mínimo do cabo: 3,5m; - Acompanha plug para o acendedor; - Carcaça resistente à	UND	1	R\$ 419,22	R\$ 419,22



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

				chuva; - Conforme imagem III  - <b>Garantia mínima de 3 (três) meses.</b>				
3		601489	30.26	<b>Bateria de Voo Inteligente DJI (Mavic Air 2/Air 2S) - DJI1012</b>  - Capacidade: 3500mAh; - Composição: Polímero de lítio - Voltagem: 11,55v; - Tempo de voo: até 31 minutos; - Peso: Aproximadamente 240g; - Conforme imagem IV  <b>OBS: A bateria será destinada ao mesmo modelo de Drone já adquirido por esta Defensoria.</b>  - <b>Garantia mínima de 3 (três) meses.</b>	UND	3	R\$ 1.530,00	R\$ 4.590,00
<b>Valor total</b>								<b>R\$ 11.674,98</b>



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**IMAGEM I**





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**IMAGEM II**





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**IMAGEM III**





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**IMAGEM IV**



## ANEXO II

<b>TABELA DE IRREGULARIDADES</b>			
<b>ITEM</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>MEDIDA CORRETIVA</b>	<b>BASE LEGAL</b>
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

**TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES**

<b>ITEM</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>MEDIDA CORRETIVA</b>
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valor da fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano e multa de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos e multa 30% sobre o valor do contrato.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## CONTRATO

Contrato nº XXX/2024

Processo nº 0004028.110000938.0.2024

Dispensa Eletrônica nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO  
A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA .....

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, por meio do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24**, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa ....., CNPJ nº ..... sediada na ....., neste ato representada pelo titular, ....., portador do RG ..... e do CPF....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0004028.110000938.0.2024/DPE-MA, da Dispensa Eletrônica nº 900XX/2024-DPE/MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de Tenda Gazego, Mesa dobrável vira maleta, Giroled Sinalizador e Bateria de Voo Inteligente DJI (Mavic Air 2/Air 2S)- DJI101, para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições e exigências constantes no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se à Dispensa Eletrônica nº XXXXX, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. A quantidade contratada será de acordo com a tabela abaixo:



5.1.8.2. **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

5.1.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.10. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.12. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.13. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.1.14. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

5.1.15. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

## **5.2. Garantia dos materiais**

5.2.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é o estabelecido no ANEXO I deste TR.

5.2.2. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por novos.

5.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

5.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas





10.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

11.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

11.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

11.4. Efetuar a entrega dos materiais objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

11.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

11.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

11.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.10. Responsabilizar-se:

11.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

11.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

11.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

11.10.4. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

10.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PAGAMENTO**

13.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.2.1. O prazo de validade;

13.2.2. A data da emissão;

13.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

13.2.4. O valor a pagar; e

13.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

13.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

13.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

13.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

13.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

13.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

13.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

13.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

13.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

12.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO**

13.1. A extinção contratual poderá ser:

13.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021;

13.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º do artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo;

13.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

13.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

13.5. No caso da extinção contratual, poderá a Administração convocar os demais participantes do procedimento de contratação para fins de execução do objeto, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei de nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

14.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

14.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

14.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

14.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

14.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

14.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

14.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

14.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

14.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

14.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

14.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

14.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

- b) data e hora da ciência pela contratada;
- c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;
- e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;
- f) os riscos relacionados ao incidente;
- g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;
- h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

14.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

14.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

14.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

- a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;
- b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;
- c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;
- d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0126383v1



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 18/11/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0126383** e o código CRC **AC550A43**.

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS  
AQUISIÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazos legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior, ocasionando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam as responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

Processo n.º : 0004028.11000938.0.2024

**Objeto: Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias de drone para utilização em ações da Defensoria Pública do Estado do Maranhão**

INDICADOR 01	
ITEM	CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA
Finalidade	Garantir que os materias sejam entregues dentro do prazo estipulado no contrato.
Meta a Cumprir	Assegurar que 95% das entregas sejam realizadas dentro do prazo estipulado no contrato
	Entrega do material não superior a 30 dias, contados a partir do envio da ordem de fornecimento
Forma de Medição	Comparação entre a data de entrega real e a data de entrega prevista no contrato
Periodicidade da verificação	A cada entrega de material
Início de Vigência	A partir do envio da Ordem de Fornecimento
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	DURABILIDADE E GARANTIA
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos pela contratante, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização e a funcionalidade dos materiais fornecidos.
Meta a Cumprir	Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Mensalmente ao longo do período de garantia.
Início de Vigência	A partir do recebimento dos materiais
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsão em contrato.

INDICADOR 03	
ITEM	QUALIDADE E CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS
Finalidade	Verificar se os equipamentos entregues estão em conformidade com as especificações técnicas e de qualidade contratadas, garantindo que atendam às necessidades de funcionalidade e os padrões estabelecidos pela instituição.
Meta a Cumprir	Garantir que 100% dos materiais entregues estejam de acordo com as especificações técnicas acordadas.
Forma de Medição	Verificação física dos equipamentos recebidos em relação as especificações técnicas detalhadas no contrato.
Periodicidade da verificação	A cada entrega
Início de Vigência	A partir do recebimento dos materiais
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsão no contratao.

INDICADOR 04	
ITEM	SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS
Finalidade	Avaliar o nível de satisfação dos servidores e assistidos que utilizarem os materiais fornecidos.
Meta a Cumprir	Alcançar uma alta taxa de satisfação dos usuários finais em relação à qualidade, funcionalidade e disponibilidade dos equipamentos.
Forma de Medição	Pesquisas de satisfação aplicadas aos usuários ao decorrer do uso dos equipamentos.
Periodicidade da verificação	Semestralmente ou anualmente
Início de Vigência	A partir do recebimento completo doa materiais
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto no contrato

### Licitação

### Dispensa/Inexigibilidade

### Pedido de Cotação Eletrônica

## Disponibilizar Dispensa para Divulgação

25/11/2024 15:47:03



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

#### Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90018/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00820295000142-1-000063/2024	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias para Defensoria Pública do Estado do Maranhão.				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
3		11.674,98		

[Divulgar Dispensa Eletrônica](#)

[Dispensa](#)

[Home](#) > [Editais](#)

# Aviso de Contratação Direta nº 90018/2024

Última atualização 25/11/2024

 Portal Nacional de Contratações Públicas[Entrar](#)**Unidade compradora:** 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 25/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 25/11/2024 15:46 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 28/11/2024 07:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 00820295000142-1-000063/2024 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias para Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

**Informação complementar:**

O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 11.674,98

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Cobertura Barraca	1	R\$ 6.665,76
2	Sinalizador Automotivo	1	R\$ 419,22
3	Bateria Recarregável	3	R\$ 1.530,00

Exibir:  1-3 de 3 itensPágina:  [<](#) [>](#)[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

## × Procedimento Contratação

Em processamento

CNPJ	00820295000142
Procedimento	
Id	DP900182024DPEMA
Procedimento	
ID da	
Contratação	00820295000142-1-000063/2024
Pncp	
Número do	90018
Procedimento	
Ano do	2024
Procedimento	
Tipo de	DE
Procedimento	
Número do	0004028.110000938.0
Processo	
Ano do	2024
Processo	
Data	25/11/2024
Publicação	
Fundamentação	Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
Critério	1
Finalidade	2
Regime	5
Execução	
Objeto	Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias para Defensoria Pública do Estado do M
CPF da	05211971477
Autoridade	
Data Sessão	28/11/2024
Valor Estimado	11674.98

FECHAR



## FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTA N° TCS-202024

### DISPENSA ELETRÔNICA 90018/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00004028.110000938.0.2024

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:** TORRES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 41.839.235/0001-59

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 126955034

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98284684

**ENDEREÇO:** RUA 16, Unidade 205, N° 74 – Cidade Operária – São Luís-MA

**TELEFONE:** (98) 9 8808-2066

**E-MAIL:** [thiago.builders@gmail.com](mailto:thiago.builders@gmail.com)

**DADOS BANCÁRIOS:** 0001 CONTA: 12578288-8 BANCO INTER / PIX: 41839235000159

**OBJETO:** Aquisição de Tenda gazebo e Mesa dobrável para Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

**REPRESENTANTE:** THIAGO FILGUEIRAS TORRES

**CPF:** 006.280.713-70

**RG:** 015402742000-6

**Prezados,**

Atendendo a solicitação de V.S<sup>ª</sup>., estamos apresentando nossa proposta comercial para o fornecimento dos produtos abaixo.

**A TORRES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** sente-se honrada com a solicitação e coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

#### A. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Fornecimento de Tenda Gazebo articulada e dobrável com dimensões de 3mx6mx3m; Estrutura em aço reforçado; Material da cobertura de Poliéster + pvc na cor branca e garantia de 6 meses;

Mesa Dobrável vira maleta na cor branca, com dimensões de 1,20mx0,60mx0,70m; Material de polietileno de alta densidade; Capacidade de carga mínima de 50Kg e garantia de 3 meses, conforme especificações abaixo.

#### B. PREÇOS

TABELA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	MARCA/MODELO	QTD
1	<b>Tenda gazebo</b> Articulada e dobrável; Dimensões mínimas: 3m x 6m x 3m (CxLxA); Estrutura em aço reforçado; Material da cobertura: Poliéster + PVC; Cobertura na cor branca <b>Garantia mínima de 6</b>	Unid.	Tenda sanfonada	2



2	<b>Mesa dobrável vira maleta em plástico</b> Cor:branca; Dimensões proximadas: 120x60x70cm (CxLxA); Material: polietileno de alta ensidade Capacidade de carga mínimo: 50Kg e <b>Garantia mínima de 3 meses</b>	Náutica	2
		TOTAL	R\$: 5.800,00

(CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)

**C. PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo de entrega do objeto licitado até 30 (trinta) dias após a assinatura da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

**D. VALIDADE DA PROPOSTA**

Prazo de validade é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento desta proposta.

**E. DECLARAÇÕES**

- Declaramos que atendemos a todas as disposições constantes no Aviso de Contratação Direta N° 90018/2024 e seus Anexos;
- Declaramos que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto da referida Dispensa, sendo necessárias ao cumprimento integral do mesmo;
- Não empregamos menores de 18 anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, assim como não empregamos manos de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

São Luís - MA, 28 de novembro de 2024.

Thiago Filgueiras Torres  
Representante Legal

# **BOOK PRODUTOS**



## TENDA - GOIANIA TENDA 3X6X3



Produzidas em diferentes cores e tamanhos, com material super resistente e montagem completa em 30 segundos as nossas tenda sanfonadas são sinônimo de praticidade, resistencia e beleza. Conhecida também como tenda gazebo, tenda articulada ou tenda-aranha, a tenda sanfonada é ideal para qualquer ocasião que necessite de uma cobertura instantânea e prática.

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Trabalhamos com dois tipos de materiais de cobertura para melhor lhe atender, Nylon 600 e a Lona PVC, confira abaixo as diferenças; – Nylon 600; Confeccionada em tecido sintético resistente e impermeável, não propagador de chamas, com aplicação de placa anti raios ultra-violeta, garantindo resistência no produto final. Junções e acabamento na costura e reforços nos pontos de maior desgaste. Durabilidade média de 1 ano com exposição ao sol e chuva. – Lona PVC; Material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, contém blackout ( impede 40% do calor ), não propagador de chamas, anti-mofo, anti-ressecamento e impermeável. Junção com rádio frequência e reforços nos pontos de maior desgaste. Durabilidade média de 5 anos com exposição ao sol e chuva.



## MESA DOBRÁVEL 120X60X70



A Mesa Dobrável Robust da NTK é a escolha definitiva para aqueles que exigem o melhor em qualidade e praticidade. Com sua capacidade de suportar até 50kg, ela é perfeita para refeições ao ar livre, eventos e aventuras em camping. Eleve o nível das suas experiências ao ar livre com a Robust e desfrute de momentos memoráveis com a família e amigos.



**FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTA N° TCS-212024**

**DISPENSA ELETRÔNICA 90018/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00004028.110000938.0.2024**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:** TORRES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 41.839.235/0001-59

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 126955034

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98284684

**ENDEREÇO:** RUA 16, Unidade 205, N° 74 – Cidade Operária – São Luís-MA

**TELEFONE:** (98) 9 8808-2066

**E-MAIL:** [thiago.builders@gmail.com](mailto:thiago.builders@gmail.com)

**DADOS BANCÁRIOS:** 0001 CONTA: 12578288-8 BANCO INTER / PIX: 41839235000159

**OBJETO:** Aquisição de Giroled Sinalizador para Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

**REPRESENTANTE:** THIAGO FILGUEIRAS TORRES

**CPF:** 006.280.713-70

**RG:** 015402742000-6

**Prezados,**

Atendendo a solicitação de V.S<sup>a</sup>., estamos apresentando nossa proposta comercial para o fornecimento do produto abaixo.

**A TORRES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** sente-se honrada com a solicitação e coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

**A. DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Giroled sinalizador: Material plástico resistente com motor de rotação 54LED'S; C^r vermelha; Medidas 11cm x 12cm; Fiação no teto do carro por meio de ímã; Conectividade no acendedor de cigarros do carro; Comprimento do cabo de 3,5m; Carcaça resistente a chuva e garantia de 3 meses, conforme especificações abaixo.

**B. PREÇOS**

**TABELA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	MARCA/MODELO	QTD
1	<b>Giroled Sinalizador</b> Material: plástico resistente, com motor de rotação, 54 LEDs; - Cor: led vermelho; Medidas aproximadas: 11cm X 12cm; - Fixação: no teto do carro por meio de ímã; Funcionamento: conectado ao acendedor de cigarro; Comprimento mínimo do	Unid.	Tenda sanfonada	1



cabo: 3,5m; Acompanha plug para o acendedor; - Carcaça resistente à chuva e Garantia de 3 meses.			
		TOTAL	R\$: 325,00

(TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

**C. PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo de entrega do objeto licitado até 30 (trinta) dias após a assinatura da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

**D. VALIDADE DA PROPOSTA**

Prazo de validade é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento desta proposta.

**E. DECLARAÇÕES**

- Declaramos que atendemos a todas as disposições constantes no Aviso de Contratação Direta N° 90023/2024 e seus Anexos;
- Declaramos que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto da referida Dispensa, sendo necessárias ao cumprimento integral do mesmo;
- Não empregamos menores de 18 anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, assim como não empregamos manos de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

São Luís - MA, 28 de novembro de 2024.

Thiago Filgueiras Torres  
Representante Legal

# **BOOK PRODUTOS**



# GIROLED – VERMELHO



## Especificação Técnica:

- Base com imã para fixação
- Cabo espiral com conector para acendedor de cigarros
- Giroflex Sinalizador de Emergência
- Alimentação Bivolt 12V/24V
- Consumo: 10W
- 54 LEDs SMD (Equivalente a 162 LEDs)
- 7 Efeitos de Luz
- Material: Plástico, Circuito, Fios, lâmpada e Motor de Rotação
- Baixo Consumo e Alta Luminosidade
- Carcaça Resistente à Chuva
- Comprimento do Cabo: 3,5 metros
- Medidas Aproximadas: (DxA)11x12cm

**CONTRATO DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA  
TORRES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**THIAGO FILGUEIRAS TORRES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de São Luís/MA, nascido em 02/08/1985, portador da carteira de identidade nº 015402742000-6 emitida pelo SSP/MA e CPF nº 006.280.713-70, residente e domiciliado na Avenida Bahia, S/N, Condomínio Alcantara, Bloco 01, Apto 301, Bairro Turu, São Luís/MA, CEP 65066-659; Único sócio da empresa “**TORRES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**” com sede na Unidade 205, Rua 16, Nº 74, Bairro Cidade Operária, São Luís/MA, CEP. nº 65058 -145, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº NIRE 21201334957 com despacho em 05/05/2021, inscrita no CNPJ sob nº **41.839.235/0001-59**, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** – A partir desta alteração, a sociedade terá como nome de fantasia: **TORRES MULTISOLUCOES**.

**CLÁUSULA 2ª** – Fica alterado o objeto social para: serviços de engenharia; comercio varejista de bebidas; comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais; aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; comercio varejista de ferragens e ferramentas; comercio varejista de materiais hidráulicos; comercio varejista de materiais de construção em geral; comercio varejista de material elétrico; comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comercio atacadista de produtos alimentícios em geral; comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; comercio varejista de artigos de armarinho; comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; construção de edifícios; obras de alvenaria; serviços de pintura de edifícios em geral; comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comercio atacadista de equipamentos de informática; comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial partes e peças; comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças; comercio atacadista de ferragens e ferramentas; comercio atacadista de embalagens.

**CLÁUSULA 3ª** – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**CONTRATO DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA  
TORRES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**Passa a transcrever na íntegra o contrato social, que passa a ter seguinte redação:**

**THIAGO FILGUEIRAS TORRES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de São Luís/MA, nascido em 02/08/1985, portador da carteira de identidade nº 015402742000-6 emitida pelo SSP/MA e CPF nº 006.280.713-70, residente e domiciliado na Avenida Alcantara, S/N, Condomínio Alcantara, Bloco 01, Apto 301, Bairro Turu, São Luís - MA, CEP 65066-659.

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial **TORRES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e nome fantasia **TORRES MULTISOLUCOES** inscrita no CNPJ nº sob nº 41.839.235/0001-59 e NIRE 21201334957.

**CLÁUSULA 2ª** – A sociedade tem sede na Unidade 205, Rua 16, Nº 74, Bairro Cidade Operária, São Luís/MA, CEP. nº 65058-145.

**CLÁUSULA 3ª** – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades:

7112-0/00 - Serviços de engenharia.

4120-4/00 - Construção de edifícios.

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.

4399-1/03 - Obras de alvenaria.

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.

4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.

4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas.

4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.

**CONTRATO DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA  
TORRES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho.

4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

**CLÁUSULA 4ª** - O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA 5ª** - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	CAPITAL
THIAGO FILGUEIRAS TORRES	40.000	100%	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

**CLÁUSULA 6ª** - A sociedade iniciou suas atividades em **05/05/2021** e seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA 7ª** - A administração da sociedade caberá ao sócio **THIAGO FILGUEIRAS TORRES** vedado, no entanto, o uso do seu nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou seja, de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 8ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

**CONTRATO DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA  
TORRES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CLÁUSULA 9ª** - O Administrador declara sob a pena da lei, de que não este impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA 10ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**CLÁUSULA 11ª** – O Sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 12ª** – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, deste que autorizado legalmente na continuidade da sociedade, está será liquidada após a apuração do Balanço patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelo sócio na proporção de suas quotas.

Assina o presente instrumento em via única, para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís/MA, 13 de junho de 2024.

---

THIAGO FILGUEIRAS TORRES



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00628071370	



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.839.235/0001-59  
Razão Social: TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA  
Nome Fantasia: TORRES MULTISOLUCOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/03/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	21/12/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	26/05/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/01/2025
Receita Municipal	Validade:	02/03/2025

##### V - Qualificação Técnica

Emitido em: 28/11/2024 15:08

1 de 1

CPF: 605.XXX.XXX-40 Nome: BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS

Ass: \_\_\_\_\_



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 19/11/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

### **TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA**

41.839.235/0001-59

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/11/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.7A83.LMOT.I96I.YXEB.YW7V**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 096899/24

**Data da**

21/11/2024 21:13:33

**Inscrição Estadual:** 126955034

**CPF/CNPJ:** 41839235000159

**Razão Social:** TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA

**Endereço:** RUA 16 (UNIDADE 205), 74 CEP: 65058145 - CIDADE OPERARIA

**Telefone:** (98)88082066

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/02/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 445670/24

**Data da**

02/11/2024 10:15:11

**Inscrição Estadual:** 126955034

**CPF/CNPJ:** 41839235000159

**Razão Social:** TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA

**Endereço:** RUA 16 (UNIDADE 205), 74 CEP: 65058145 - CIDADE OPERARIA

**Telefone:** (98)88082066

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 31/01/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA**  
**CNPJ: 41.839.235/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:42:40 do dia 23/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2025.

Código de controle da certidão: **817A.EB03.2BEE.BE50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.839.235/0001-59

Certidão n°: 80023296/2024

Expedição: 19/11/2024, às 17:13:07

Validade: 18/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.839.235/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.839.235/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/05/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TORRES MULTISOLUCOES</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R 16 (UNIDADE 205)</b>	NÚMERO <b>74</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	---------------------	-----------------------------

CEP <b>65.058-145</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE OPERARIA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>THIAGO.BUILDERS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 3089-0912</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/05/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/06/2024** às **18:26:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.839.235/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/05/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R 16 (UNIDADE 205)</b>	NÚMERO <b>74</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	---------------------	-----------------------------

CEP <b>65.058-145</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE OPERARIA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>THIAGO.BUILDERS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 3089-0912</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/05/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/06/2024** às **18:26:22** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.839.235/0001-59  
**Razão Social:** TORRES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
**Endereço:** R 16 74 UNIDADE 205 / CIDADE OPERARIA / SAO LUIS / MA / 65058-145

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/11/2024 a 02/12/2024

**Certificação Número:** 2024110304216164973470

Informação obtida em 19/11/2024 17:19:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTA N° TCS-202024**

**DISPENSA ELETRÔNICA 90018/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00004028.110000938.0.2024**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:** TORRES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 41.839.235/0001-59

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 126955034

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98284684

**ENDEREÇO:** RUA 16, Unidade 205, N° 74 – Cidade Operária – São Luís-MA

**TELEFONE:** (98) 9 8808-2066

**E-MAIL:** [thiago.builders@gmail.com](mailto:thiago.builders@gmail.com)

**DADOS BANCÁRIOS:** 0001 CONTA: 12578288-8 BANCO INTER / PIX: 41839235000159

**OBJETO:** Aquisição de Tenda gazebo e Mesa dobrável para Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

**REPRESENTANTE:** THIAGO FILGUEIRAS TORRES

**CPF:** 006.280.713-70

**RG:** 015402742000-6

**Prezados,**

Atendendo a solicitação de V.Sª., estamos apresentando nossa proposta comercial para o fornecimento dos produtos abaixo.

**A TORRES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** sente-se honrada com a solicitação e coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

**A. DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Fornecimento de Tenda Gazebo articulada e dobrável com dimensões de 3mx6mx3m; Estrutura em aço reforçado; Material da cobertura de Poliéster + Pvc na cor branca e garantia de 6 meses;

Mesa Dobrável vira maleta na cor branca, com dimensões de 1,20mx0,60mx0,70m; Material de polietileno de alta densidade; Capacidade de carga mínima de 50Kg e garantia de 3 meses, conforme especificações abaixo.

**B. PREÇOS**

**TABELA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	MARCA/MODELO	QTD	VALOR
1	<b>Tenda gazebo</b> Articulada e dobrável; Dimensões mínimas: 3mx6m x3m (CxLxA); Estrutura em aço reforçado; Material da cobertura: Poliéster + PVC; Cobertura na cor branca	Unid.	Tenda sanfonada	2	5.000,00



	<b>Garantia mínima de 6 Mesa</b>		Náutica	2	800,00
2	<b>Mesa dobrável vira maleta em plástico</b> Cor: branca; Dimensões aproximadas: 120x60x70cm (CxLxA); Material: polietileno de alta densidade;  Capacidade de carga mínimo: 50Kg <b>Garantia mínima de 3 meses</b>				
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$: 5.800,00</b>

(CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)

**C. PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo de entrega do objeto licitado até 30 (trinta) dias após a assinatura da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

**D. VALIDADE DA PROPOSTA**

Prazo de validade é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento desta proposta.

**E. DECLARAÇÕES**

- Declaramos que atendemos a todas as disposições constantes no Aviso de Contratação Direta N° 90018/2024 e seus Anexos;
- Declaramos que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto da referida Dispensa, sendo necessárias ao cumprimento integral do mesmo;
- Não empregamos menores de 18 anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, assim como não empregamos manos de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

São Luís - MA, 28 de novembro de 2024.

Thiago Filgueiras Torres  
Representante Legal

# **BOOK PRODUTOS**



## TENDA - GOIANIA TENDA 3X6X3



Produzidas em diferentes cores e tamanhos, com material super resistente e montagem completa em 30 segundos as nossas tenda sanfonadas são sinônimo de praticidade, resistencia e beleza. Conhecida também como tenda gazebo, tenda articulada ou tenda-aranha, a tenda sanfonada é ideal para qualquer ocasião que necessite de uma cobertura instantânea e prática.

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Trabalhamos com dois tipos de materiais de cobertura para melhor lhe atender, Nylon 600 e a Lona PVC, confira abaixo as diferenças; – Nylon 600; Confeccionada em tecido sintético resistente e impermeável, não propagador de chamas, com aplicação de placa anti raios ultra-violeta, garantindo resistência no produto final. Junções e acabamento na costura e reforços nos pontos de maior desgaste. Durabilidade média de 1 ano com exposição ao sol e chuva. – Lona PVC; Material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, contém blackout ( impede 40% do calor ), não propagador de chamas, anti-mofo, anti-ressecamento e impermeável. Junção com rádio frequência e reforços nos pontos de maior desgaste. Durabilidade média de 5 anos com exposição ao sol e chuva.



## MESA DOBRÁVEL 120X60X70



A Mesa Dobrável Robust da NTK é a escolha definitiva para aqueles que exigem o melhor em qualidade e praticidade. Com sua capacidade de suportar até 50kg, ela é perfeita para refeições ao ar livre, eventos e aventuras em camping. Eleve o nível das suas experiências ao ar livre com a Robust e desfrute de momentos memoráveis com a família e amigos.



## FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTA N° TCS-212024

### DISPENSA ELETRÔNICA 90018/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00004028.110000938.0.2024

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:** TORRES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 41.839.235/0001-59

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 126955034

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98284684

**ENDEREÇO:** RUA 16, Unidade 205, N° 74 – Cidade Operária – São Luís-MA

**TELEFONE:** (98) 9 8808-2066

**E-MAIL:** [thiago.builders@gmail.com](mailto:thiago.builders@gmail.com)

**DADOS BANCÁRIOS:** 0001 CONTA: 12578288-8 BANCO INTER / PIX: 41839235000159

**OBJETO:** Aquisição de Giroled Sinalizador para Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

**REPRESENTANTE:** THIAGO FILGUEIRAS TORRES

**CPF:** 006.280.713-70

**RG:** 015402742000-6

**Prezados,**

Atendendo a solicitação de V.S<sup>ª</sup>., estamos apresentando nossa proposta comercial para o fornecimento do produto abaixo.

**A TORRES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** sente-se honrada com a solicitação e coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

#### A. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Giroled sinalizador: Material plástico resistente com motor de rotação 54LED'S; C^r vermelha; Medidas 11cm x 12cm; Fiação no teto do carro por meio de ímã; Conectividade no acendedor de cigarros do carro; Comprimento do cabo de 3,5m; Carcaça resistente a chuva e garantia de 3 meses, conforme especificações abaixo.

#### B. PREÇOS

TABELA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	MARCA/MODELO	QTD
1	<b>Giroled Sinalizador</b> Material: plástico resistente, com motor de rotação, 54 LEDs; - Cor: led vermelho; Medidas aproximadas: 11cm X 12cm; - Fixação: no teto do carro por meio de ímã; Funcionamento: conectado ao acendedor de cigarro; Comprimento mínimo do	Unid.	Tenda sanfonada	1



cabo: 3,5m; Acompanha plug para o acendedor; - Carcaça resistente à chuva e Garantia de 3 meses.			
		TOTAL	R\$: 325,00

(TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

**C. PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo de entrega do objeto licitado até 30 (trinta) dias após a assinatura da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

**D. VALIDADE DA PROPOSTA**

Prazo de validade é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento desta proposta.

**E. DECLARAÇÕES**

- Declaramos que atendemos a todas as disposições constantes no Aviso de Contratação Direta N° 90023/2024 e seus Anexos;
- Declaramos que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto da referida Dispensa, sendo necessárias ao cumprimento integral do mesmo;
- Não empregamos menores de 18 anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, assim como não empregamos manos de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

São Luís - MA, 28 de novembro de 2024.

Thiago Filgueiras Torres  
Representante Legal

# **BOOK PRODUTOS**



# GIROLED – VERMELHO



## Especificação Técnica:

- Base com imã para fixação
- Cabo espiral com conector para acendedor de cigarros
- Giroflex Sinalizador de Emergência
- Alimentação Bivolt 12V/24V
- Consumo: 10W
- 54 LEDs SMD (Equivalente a 162 LEDs)
- 7 Efeitos de Luz
- Material: Plástico, Circuito, Fios, lâmpada e Motor de Rotação
- Baixo Consumo e Alta Luminosidade
- Carcaça Resistente à Chuva
- Comprimento do Cabo: 3,5 metros
- Medidas Aproximadas: (DxA)11x12cm



**FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTA N° TCS-222024**

**DISPENSA ELETRÔNICA 90018/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00004028.110000938.0.2024**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:** TORRES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 41.839.235/0001-59

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 126955034

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98284684

**ENDEREÇO:** RUA 16, Unidade 205, N° 74 – Cidade Operária – São Luís-MA

**TELEFONE:** (98) 9 8808-2066

**E-MAIL:** [thiago.builders@gmail.com](mailto:thiago.builders@gmail.com)

**DADOS BANCÁRIOS:** 0001 CONTA: 12578288-8 BANCO INTER / PIX: 41839235000159

**OBJETO:** Aquisição de Bateria de voo inteligente DJI para Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

**REPRESENTANTE:** THIAGO FILGUEIRAS TORRES

**CPF:** 006.280.713-70

**RG:** 015402742000-6

**Prezados,**

Atendendo a solicitação de V.S<sup>a</sup>., estamos apresentando nossa proposta comercial para o fornecimento do produto abaixo.

**A TORRES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** sente-se honrada com a solicitação e coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

**A. DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

Fornecimento de Bateria de voo inteligente DJI (Mavic Air2 / Air2s) DJI 1012 e garantia de 3 meses, conforme especificações abaixo.

**B. PREÇOS**

**TABELA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	MARCA/MODELO	QTD	VALOR
1	<b>Bateria de Voo Inteligente DJI (Mavic Air 2/Air 2S) - DJI1012</b> Capacidade: 3500mAh; Composição: Polímero de lítio Voltagem: 11,55v; Tempo de voo: até 31 minutos; Peso: Aproximadamente 240g; <b>Garantia mínima de 3 meses</b>	Unid.	DJI	3	1.400,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$: 4.200,00</b>

(QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)



**C. PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo de entrega do objeto licitado até 30 (trinta) dias após a assinatura da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente.

**D. VALIDADE DA PROPOSTA**

Prazo de validade é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento desta proposta.

**E. DECLARAÇÕES**

- Declaramos que atendemos a todas as disposições constantes no Aviso de Contratação Direta N° 90018/2024 e seus Anexos;
- Declaramos que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto da referida Dispensa, sendo necessárias ao cumprimento integral do mesmo;
- Não empregamos menores de 18 anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, assim como não empregamos manos de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

São Luís - MA, 28 de novembro de 2024.

Thiago Filgueiras Torres  
Representante Legal

# **BOOK PRODUTOS**



TORRES COMÉRCIO &  
SERVIÇOS LTDA

COMÉRCIO

# BATERIA DE VOO DJI



## Ficha Técnica

Marca: DJI

Modelo: Bateria de voo inteligente Mavic Air 2/DJI Air 2S - DJI1012

Cor: Cinza

Compatibilidade: Mavic Air 2 e DJI Air 2S

Tipo de bateria: bateria de íon-lítio de polímero de três células

Capacidade nominal: 3.500 mAh, 40,42 Wh (valor típico)

Duração da bateria: até 31 minutos

Tensão nominal: 11,55 V

Limite de tensão de carregamento: 13,2 V

Temperatura de descarga: -10° a 60°C (14° a 140° F)

Temperatura de carga: 5° a 40°C (23° a 113°F)

Altura do produto: 5.12cm

Largura do produto: 6.08cm

Comprimento do produto: 8.8cm

Peso do produto: 240.00g

Conteúdo da embalagem: 1x Bateria de Voo Inteligente



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPC/Comissão Permanente de Contratação

### À Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando o processo n.º **0004028.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias;**

Considerando o resultado da fase de Lances da Dispensa Eletrônica N° 90018/2024, encaminhamos para análise e aprovação a proposta ajustada dos itens 01, 02 e 03 e os documentos de habilitação da empresa TORRES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

São Luís–MA, em **28 de novembro de 2024**.  
Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0132626v2



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 28/11/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0132626** e o código CRC **70E8DC19**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** DMP /Divisão de Material e Patrimônio

### **Comissão Permanente de Contratação,**

Considerando o processo n.º **0004028.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias;**

Considerando a análise da proposta da empresa TORRES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, essa Divisão informa a classificação da empresa para os Itens 1, 2 e 3, que estão conforme exigência do Termo de Referência anexo do Edital.

São Luís–MA, em **29** de **novembro** de **2024**.

**Lucivania Santana Pereira**  
Chefe de Divisão  
*DMP*

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [material@ma.def.br](mailto:material@ma.def.br) -

0132933v2



Documento assinado eletronicamente por **Lucivania Santana Pereira, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio**, em 29/11/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0132933** e o código CRC **F3C721DB**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## RELATÓRIO

**PROCESSO nº 0004028.110000938.0.2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90018/2024-CPC/DPE**

**OBJETO:** Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias para Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

### RELATÓRIO CONCLUSIVO

O presente expediente tem por finalidade relatar a Dispensa Eletrônica nº 90018/2024, destinada à aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias para esta Instituição. A contratação direta em questão foi requerida pela Divisão de Material e Patrimônio, mediante o Documento de Formalização de Demanda (ID 0116710), no contexto do processo administrativo nº 0004028.110000938.0.2024, devidamente registrado no Sistema Eletrônico de Informação (SEI – DPE/MA).

Por conseguinte, após a emissão do Parecer Jurídico favorável n.º 426/2024 (ID 0122581) e a aferição de conformidade realizada pelo Controle Interno (ID 0123570), a Autoridade Superior competente deferiu a autorização para a realização da dispensa (ID 0123922). Na sequência, a minuta do Aviso de Contratação foi aprovada pela Assessoria Jurídica (ID 00126381) o que culminou na aprovação definitiva pela Segunda Subdefensoria Pública do Estado (ID 0127254). Consequentemente, expediu-se o Aviso de Contratação definitivo para a concretização do certame (ID 0130206).

A dispensa inicialmente registrada sob o número 90016/2024 foi agendada para ocorrer no dia 26/11/2024, conforme Aviso de Dispensa (ID 0127457). Contudo, por equívoco, foi inserido no sistema com a data de 25/11/2024, sendo que foi identificado após o início da sessão no referido dia. Diante disso, a Dispensa nº 90016/2024 foi devidamente revogada (ID 0130156), e um novo procedimento foi agendado sob o número 90018/2024, com realização para a data de 28/11/2024.

Desta forma, a publicação do aviso da Dispensa Eletrônica nº 90018/2024 ocorreu em 25/11/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, simultaneamente, divulgada no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. Esta ação atesta a conformidade com os requisitos legais de publicidade e transparência.

A Sessão Pública teve início em 28/11/2024, às 08:00 horas, através do sistema Comprasnet. Durante a fase de lances, verificou-se que 11 (onze) empresas cadastraram propostas para o Item 01, 04 (quatro) empresas para o item 02 e 08 (oito) empresas para o item 03.

Em continuidade aos procedimentos, foi concedido o prazo de 1 (uma) hora para que a empresa **TORRES COMERCIO E SEVICOS LTD**, classificada em primeiro lugar no **item 01 e no item 02** e a empresa **55.732.946 WALTER TOSHIO SOARES AMARAL**, classificada em primeiro lugar no **item 03**, enviassem as propostas adequadas e as documentações de habilitação.

No decorrer da sessão, as empresas participantes apresentaram proposta adequada para os seus respectivos itens, entretanto, a empresa **55.732.946 WALTER TOSHIO SOARES AMARAL** não

apresentou a certidão de falência e concordata, ao ser solicitado via chat o referido documento, esta informou que ainda não possuía e que havia solicitado ao órgão responsável e que teria o prazo de 8 (oito) dias úteis para a emissão, não sendo juntado nenhuma comprovação da solicitação antes da abertura do certame, desta forma a empresa **55.732.946 WALTER TOSHIO SOARES AMARAL** foi desclassificada para o item 03, sendo convocada a segunda melhor classificada, a empresa **TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA**.

Após a convocação, a empresa **TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA** enviou a sua proposta ajustada para os itens 01, 02 e 03, bem como a documentação pertinente à habilitação. Em seguida, toda a documentação e proposta foram encaminhadas à área demandante para análise e aceite pelo setor requisitante.

Após criteriosa avaliação, a área requisitante emitiu parecer favorável quanto à conformidade da proposta e documentos apresentados pela empresa **TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA** para o item 01, 02 e 03. Além disso, os demais documentos de habilitação foram verificados e aprovados.

Em ato contínuo, declarou-se a empresa **TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA**, como vencedora do item 01, 02 e 03, sendo aceita e habilitada.

A Dispensa Eletrônica nº 90018/2024, foi concluída com a empresa **TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.839.235/0001-59**, declarada vencedora do item 01, com o preço de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, para o item 02 no valor de **R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)** e para o item 03 no valor de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, conforme registrado no sistema.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos ao Controle Interno para conhecimento e manifestação.

São Luís–MA, em 29 de novembro de 2024.

Comissão Permanente de Contratação

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0132953v10



Documento assinado eletronicamente por **Anúnciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 29/11/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 29/11/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0132953** e o código CRC **5FE0D86D**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## ANÁLISE DE REGULARIDADE

**Unidade Emitente:** DCI /Departamento de Controle Interno

**PROCESSO N.º:** 0004028.110000938.0.2024

**Interessado:** Divisão de Material e Patrimônio

**Assunto:** Contratação Direta: Dispensa - Aquisição de de tenda, mesa dobrável, giroled e bateria.

### **Comissão Permanente de Contratação,**

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno os autos referente à **Dispensa Eletrônico nº 90018/2024-DPE/MA**, cujo objeto refere-se à aquisição de **Tenda Gazebo, Mesa dobrável vira maleta em plástico, Giroled Sinalizador e Bateria de Voo Inteligente DJI (Mavic Air 2/Air 2S) - DJI101**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

### **Fase interna:**

Este Departamento de Controle Interno se manifestou na fase inicial do processo através do expediente (ID 0123570), exarado no dia 07 de novembro de 2024, e após foram cumpridas as demais exigências da fase interna com a autorização do Ordenador de Despesas, elaboração da minuta do edital pela CPL, emissão de parecer e elaboração de minuta do contrato pela ASSEJUR.

### **Fase externa:**

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- Aviso Dispensa Eletrônica Nº 90018/2024-DPE/MA (0130206)
- Disponibilização Aviso da DE nº 90016.24 SiasGnet (0130225)
- Comprovante do Aviso de Contratação Direta no PNCP(0130227);
- Divulgação no Sinc Contrata/TCE (0130275);
- Data da Divulgação: 25/11/2024;
- Data da Realização da Sessão: 28/11/2024;
- Proposta da licitante;
- Documento de Habilitação e Regularidade Fiscal da empresa;
- Análise da Documentação e da Proposta de Preços pela Divisão de Material e Patrimônio (ID 0132933); e
- Relatório Conclusivo da CPL, culminando com o encaminhamento do processo a este Departamento de Controle Interno.

A sessão fora marcada inicialmente para o dia 26/11/2024 (0130206), porém fora identificado equívoco no lançamento da referida data no PNCP e TCE, sendo remarcada para o dia 28/11/2024, as publicações do instrumento convocatório remontam a 25/11/2024, tendo sido respeitado, portanto, o lapso temporal mínimo de 03 (três) dias exigido em lei entre a data da divulgação do aviso de licitação e a data marcada para ocorrer o certame, conforme art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

A Proposta de Preços da empresa melhor classificada foi encaminhada para análise da Divisão e Material e Patrimônio, setor responsável pela demanda, que manifestou-se pela aprovação das mesma conforme despacho.

Após a aprovação da proposta, foi declarada vencedora e habilitada pela CPL a empresa **TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA** para os **Itens 01, 02 e 03**.

Considerando que foram atendidos os requisitos da Lei nº 14.133/2021 (que institui normas para Licitações e Contratos da Administrativos), recomendamos a adjudicação e posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas.

São Luís–MA, em **02 de novembro de 2024**.

**Gil Eanes Fonseca Lobato**  
**Assessor Sênior**  
*Departamento de Controle Interno*

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [controleinterno@ma.def.br](mailto:controleinterno@ma.def.br) - Ramal 235

0133272v1



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 02/12/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0133272** e o código CRC **3032030D**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MARANHÃO

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

### DISPENSA 90018/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias para Defensoria Pública do Estado do Maranhão.		
Entrega de propostas:	De 25/11/2024 às 15:46 até 28/11/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 28/11/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/11/2024 às 14:01:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/11/2024 às 16:44:31	Senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo a dispensa para análise da documentação apresentada pelo setor responsável. Retornaremos amanhã (29/11) às 14h.
Sistema	29/11/2024 às 14:00:35	Boa tarde, Sr (a). Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão. Por favor, mantenham-se conectados.
Sistema	29/11/2024 às 14:01:17	Após análise da Divisão de Material e Patrimônio, as propostas enviadas, tempestivamente, pela empresa TORRES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para o item 01, 02 e 03 foram devidamente CLASSIFICADAS. O despacho de classificação está no quadro de avisos.
Sistema	29/11/2024 às 14:01:22	Passando assim para a habilitação da empresa classificada.
Sistema	29/11/2024 às 14:02:02	Em consulta aos documentos via SICAF, CEIS e complementares, verificamos que a TORRES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cumpriu todas as condições de habilitação.
Sistema	29/11/2024 às 14:03:41	Agradecemos a participação de todos e declaramos assim a sessão encerrada.

#### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
28/11/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
28/11/2024 às 14:01:13	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Cobertura Barraca**

Cobertura Barraca Material: Lona Nylon 600, Largura: 3M, Comprimento: 3M, Altura: 1,30 A 2,20M, Características Adicionais: Tenda Sanfonada/Piramidal/Estrutura Metálica

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 6.665,7600  
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.187.\*\*\*\_0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS para TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59, melhor lance: R\$ 5.800,0000

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.446.584/0001-61 - 45.446.584 JOAQUIM MARIANO SILVA NETO	Sim	R\$ 6.665,7600	
53.694.372/0001-21 - 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	Sim	R\$ 6.650,0000	
55.960.990/0001-00 - 55.960.990 NILDERLAN ROSA DA SILVA	Sim	R\$ 9.000,0000	
57.197.849/0001-14 - 57.197.849 JORDAN AZEVEDO BERREDO	Sim	R\$ 6.665,7600	
44.921.283/0001-80 - AIALA SERVICE LTDA	Sim	R\$ 6.665,7600	
54.143.633/0001-88 - ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
29.003.455/0001-42 - FGP SOLUTIONS LTDA	Sim	R\$ 100.000,0000	
49.472.037/0001-01 - GIRLAYNE VELOSO PINHEIRO	Sim	R\$ 6.665,0000	
52.661.578/0001-92 - LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	Sim	R\$ 6.700,0000	
Descrição detalhada: Cobertura Barraca Material: Lona Nylon 600, Largura: 3M, Comprimento: 3M, Altura: 1,30 A 2,20M, Características Adicionais: Tenda Sanfonada/Piramidal/Estrutura Metálica Marca/Fabricante: COBERTURA Modelo/versão: COBERTURA			
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 12.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.839.235/0001-59 - TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA	Sim	R\$ 6.660,7600	Proposta adjudicada

### Lances do Item 1

28/11/2024 08:32:50	44.921.283/0001-80	R\$ 6.600,0000
28/11/2024 13:22:34	57.197.849/0001-14	R\$ 6.630,0000
28/11/2024 13:46:00	57.197.849/0001-14	R\$ 6.567,0000
28/11/2024 13:58:57	55.960.990/0001-00	R\$ 6.500,0000
28/11/2024 13:59:30	29.003.455/0001-42	R\$ 6.466,8500
28/11/2024 13:59:38	55.960.990/0001-00	R\$ 6.200,0000
28/11/2024 13:59:47	57.197.849/0001-14	R\$ 6.500,0000
28/11/2024 13:59:56	41.839.235/0001-59	R\$ 5.800,0000
28/11/2024 13:59:59	45.446.584/0001-61	R\$ 5.849,0000

### Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	28/11/2024 14:00:58	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 14:01:39	Sr. Fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 14:01:53	Sr. Fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 14:01:58	Boa tarde, Sr (a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 14:17:24	Boa tarde. Sr. Pregoeiro, o valor ofertado é melhor preço que posso oferecer. Obrigado
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 14:18:15	Precisarei de mais tempo, por favor
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 14:53:44	Minha internet esta oscilando... Uns 30 min. Por favor
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 14:55:42	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59, mantendo R\$ 5.800,0000.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 14:59:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:59:10 de 28/11/2024. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59.
Sistema para o participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:02:38	Sr. Fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Dilação de prazo solicitada.
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:13:58	Vou envialas novamente. Um instante por favor
Sistema para o participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:17:07	Sr. Licitante, em análise a sua proposta, verifiquei que foi colocado apenas uma unidade do item 01 (tenda) e uma unidade do item 2 (mesa dobrável), enquanto no edital consta 2 unidades de cada item.
Sistema para o participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:17:15	Solicito que a proposta seja retificada
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:20:04	Anexei o contrato social da empresa e a proposta atualizada.
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:20:48	O item 6.11 do edital se trata do contrato socila da empresa ?
Sistema para o participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:21:55	Isso
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:22:08	Certo
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:22:14	Então esta ok
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:22:50	Posso encerrar o envio dos anexos solicitados /
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:22:55	?
Sistema para o participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:23:14	Pode sim
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:23:25	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:23:25 de 28/11/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59.
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:23:32	Obrigado !
Sistema para o participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 16:18:40	Sr. Licitante, o setor responsável começou a analisar a proposta e observaram que no item 1, que possui dois subitens, na proposta não foi especificado cada item
Sistema para o participante 41.839.235	28/11/2024 16:19:03	A especificação é necessária para o andamento e futuro empenho dos itens.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-59		
Sistema para o participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 16:24:56	Vou abrir um novo prazo para que seja juntado a proposta do item 01 detalhado
Sistema para o participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 16:25:15	Sr. Fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:50:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta detalhada.
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 16:26:04	A especificação dos produtos estão na FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA, no objetivo, Na descrição do produto e nos preços
Sistema para o participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 16:27:10	Foi solicitado que os valores estejam detalhados, pois está apenas item 01 e 02 e o valor total
Sistema para o participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 16:27:21	Sem o detalhamento do valor de cada item separado
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 16:27:28	entendido
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 16:27:35	Vou corrigir
Sistema para o participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 16:27:49	Fico no aguardo
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 16:40:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:40:18 de 28/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59.
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 16:47:09	Bom descanso.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
28/11/2024 14:00:58	Item com etapa aberta encerrada.
28/11/2024 14:00:58	Item encerrado para lances.
28/11/2024 14:01:39	Fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59 convocado para negociação de valor.
28/11/2024 14:01:53	Fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 15:00:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..

Data/Hora	Descrição
28/11/2024 14:55:42	Negociação encerrada. Fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59 manteve R\$ 5.800,0000.
28/11/2024 14:59:10	Fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59 finalizou o envio de anexo.
28/11/2024 15:02:38	Fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 15:30:00. Motivo: Dilação de prazo solicitada.
28/11/2024 15:23:25	Fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59 finalizou o envio de anexo.
28/11/2024 16:25:15	Fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:50:00. Motivo: Prazo para envio da proposta detalhada.
28/11/2024 16:40:18	Fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59 finalizou o envio de anexo.
29/11/2024 14:01:38	Fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 5.800,0000. Motivo: Após análise da Divisão de Material e Patrimônio, as propostas enviadas, tempestivamente, pela empresa TORRES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi devidamente CLASSIFICADA..
29/11/2024 14:02:10	Fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59 foi habilitado.
02/12/2024 11:35:41	Fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5.800,0000.
02/12/2024 11:35:44	Item homologado.

**Item 2 - Sinalizador Automotivo**

Sinalizador Automotivo Material: Policarbonato, Cor: Rubi, Tensão: 12V, Características Adicionais: Peq. Porte, Imã Na Base E Cabo Espiralado Longo C/

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 419,2200
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.187.\*\*\*-\*0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS para TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59, melhor lance: R\$ 325,0000

**Propostas do Item 2**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
53.694.372/0001-21 - 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	Sim	R\$ 419,0000	
57.197.849/0001-14 - 57.197.849 JORDAN AZEVEDO BERREDO	Sim	R\$ 419,2200	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
55.818.211/0001-28 - L E G DOS SANTOS	Sim	R\$ 380,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: autopoli Modelo/versão: giroled			
41.839.235/0001-59 - TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA	Sim	R\$ 419,2200	Proposta adjudicada

### Lances do Item 2

28/11/2024 13:24:04	57.197.849/0001-14	R\$ 378,0000
28/11/2024 13:59:18	41.839.235/0001-59	R\$ 325,0000

### Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	28/11/2024 14:01:10	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 14:02:14	Sr. Fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 14:02:24	Sr. Fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 14:02:29	Boa tarde, Sr (a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 14:19:17	Boa tarde. Sr. Pregoeiro, o valorofertado é nosso melhor preço. Obrigado.
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 14:19:33	Precisarei de mais tempo, por favor
Sistema para o participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 14:22:15	Quanto tempo será necessário?
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 14:54:16	Minha internet esta ascilando. Uns 30 min, por favor
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 14:55:54	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA,

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		CNPJ 41.839.235/0001-59, mantendo R\$ 325,0000.
Sistema para o participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:00:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 28/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59.
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:00:45	Sr. Pregoeiro, por favor abrir o campo para anexar as documentações.
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:00:58	Falta somente anexa-las
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:01:34	Elas já estão prontas para envio
Sistema para o participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:02:54	Sr. Fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Dilação de prazo solicitada..
Sistema para o participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:03:02	Prazo aberto
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:04:26	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:04:26 de 28/11/2024. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59.
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:04:42	Obrigado Sr. Pregoeiro.
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:04:52	Arquivos anexados
Sistema para o participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:11:06	Sr. Licitante, não foi encontrado a habilitação jurídica, conforme item 6.1.1 do Edital.
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:38:15	Desculpe Sr. Pregoeiro....
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:38:52	Já estou com os arquivos faltantes para anexar e enviar...
Sistema para o participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:43:39	Sr. Licitante, o contrato social já foi juntado no item 01.
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:44:24	Perfeito então.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
-----------	-----------

Data/Hora	Descrição
28/11/2024 14:01:10	Item com etapa aberta encerrada.
28/11/2024 14:01:10	Item encerrado para lances.
28/11/2024 14:02:14	Fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59 convocado para negociação de valor.
28/11/2024 14:02:24	Fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 15:00:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
28/11/2024 14:55:54	Negociação encerrada. Fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59 manteve R\$ 325,0000.
28/11/2024 15:02:54	Fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 15:30:00. Motivo: Dilação de prazo solicitada..
28/11/2024 15:04:26	Fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59 finalizou o envio de anexo.
29/11/2024 14:01:45	Fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 325,0000. Motivo: Após análise da Divisão de Material e Patrimônio, as propostas enviadas, tempestivamente, pela empresa TORRES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi devidamente CLASSIFICADA..
29/11/2024 14:02:14	Fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59 foi habilitado.
02/12/2024 11:35:53	Fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 325,0000.
02/12/2024 11:35:55	Item homologado.

**Item 3 - Bateria Recarregável**

Bateria Recarregável Modelo: Dj03, Aplicação 1: Drone, Sistema Eletroquímico: Íons De Lítio , Tensão Nominal: 3,6V, Características Adicionais: Tensão Máxima De Carga 4,2v, Capacidade Nominal 1: 2600MAH

Quantidade: 3 Valor estimado: R\$ 1.530,0000  
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.187.\*\*\*\_0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS para TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59, melhor lance: R\$ 1.400,0000

**Propostas do Item 3**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.446.584/0001-61 - 45.446.584 JOAQUIM MARIANO SILVA NETO	Sim	R\$ 1.530,0000	
53.694.372/0001-21 - 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	Sim	R\$ 1.520,0000	
55.732.946/0001-34 - 55.732.946 WALTER TOSHIO SOARES AMARAL	Sim	R\$ 1.530,0000	Fornecedor inabilitado
57.197.849/0001-14 - 57.197.849 JORDAN AZEVEDO BERREDO	Sim	R\$ 1.530,0000	
48.855.116/0001-39 - ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 8.000,0000	
55.818.211/0001-28 - L E G DOS SANTOS	Sim	R\$ 1.500,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: DJI Modelo/versão: DJI 1012			
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 3.000,0000	
41.839.235/0001-59 - TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA	Sim	R\$ 1.530,0000	Proposta adjudicada

**Lances do Item 3**

28/11/2024 13:25:48	57.197.849/0001-14	R\$ 1.490,0000
28/11/2024 13:44:57	48.855.116/0001-39	R\$ 1.499,9900
28/11/2024 13:57:34	55.732.946/0001-34	R\$ 1.480,0000
28/11/2024 13:59:12	41.839.235/0001-59	R\$ 1.400,0000

**Lances do Item 3**

Data/hora	Participante	Lance
28/11/2024 13:59:58	55.732.946/0001-34	R\$ 1.380,0000

**Mensagens do chat do Item 3**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	28/11/2024 14:01:11	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 55.732.946/0001-34	28/11/2024 14:02:45	Sr. Fornecedor 55.732.946 WALTER TOSHIO SOARES AMARAL, CNPJ 55.732.946/0001-34, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 55.732.946/0001-34	28/11/2024 14:02:57	Sr. Fornecedor 55.732.946 WALTER TOSHIO SOARES AMARAL, CNPJ 55.732.946/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 55.732.946/0001-34	28/11/2024 14:03:03	Boa tarde, Sr (a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
pelo participante 55.732.946/0001-34	28/11/2024 14:07:26	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 55.732.946 WALTER TOSHIO SOARES AMARAL, CNPJ 55.732.946/0001-34. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor 55.732.946 WALTER TOSHIO SOARES AMARAL, CNPJ 55.732.946/0001-34, mantendo R\$ 1.380,0000.
pelo participante 55.732.946/0001-34	28/11/2024 14:52:06	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:52:06 de 28/11/2024. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor 55.732.946 WALTER TOSHIO SOARES AMARAL, CNPJ 55.732.946/0001-34.
Sistema para o participante 55.732.946/0001-34	28/11/2024 15:00:39	Sr. Licitante, a sua empresa não possui funcionários?
Sistema para o participante 55.732.946/0001-34	28/11/2024 15:01:57	Verifiquei que não foi enviado o cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
Sistema para o participante 55.732.946/0001-34	28/11/2024 15:13:06	A certidão de falência e concordata também não foi encontrada nos arquivos
Sistema para o participante 55.732.946/0001-34	28/11/2024 15:13:22	Será aberto um novo prazo de 30 min para o envio dos documentos que estão faltando.
Sistema para o participante 55.732.946/0001-34	28/11/2024 15:13:47	Sr. Fornecedor 55.732.946 WALTER TOSHIO SOARES AMARAL, CNPJ 55.732.946/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:43:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Prazo para envio dos documentos que estão faltando..
pelo participante	28/11/2024 15:25:14	boa tarde, essa certidão ainda está sendo emitida pelo TJ aqui da mina cidade,

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
55.732.946/0001-34		pediram no ato da solicitação 8 dias úteis. Tenho aqui o email de comprovação.
pelo participante 55.732.946/0001-34	28/11/2024 15:29:09	não possui funcionários (respondendo a pergunta acima).
Sistema para o participante 55.732.946/0001-34	28/11/2024 15:30:04	Quando a certidão foi solicitada? Você pode juntar o email para análise da comissão
Sistema para o participante 55.732.946/0001-34	28/11/2024 15:43:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:43:00 de 28/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 55.732.946 WALTER TOSHIO SOARES AMARAL, CNPJ 55.732.946/0001-34.
Sistema para o participante 55.732.946/0001-34	28/11/2024 15:49:45	Sr. Licitante, constatamos que não foi anexada a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, documento exigido como condição indispensável para a habilitação, conforme disposto no art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e nos termos do edital.
Sistema para o participante 55.732.946/0001-34	28/11/2024 15:49:57	Informamos que, de acordo com o art. 64, da Lei nº 14.133/2021, não é permitida a complementação de documentos de habilitação após a abertura da sessão pública, a não ser que seja para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados ou atualização dos mesmos. Dessa forma, a ausência do referido documento torna inviável a continuidade da análise de sua proposta.
Sistema para o participante 55.732.946/0001-34	28/11/2024 15:50:02	Diante do exposto, comunicamos que sua proposta foi desclassificada com base nos dispositivos legais mencionados.
Sistema para o participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:51:37	Sr. Fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:50:00 do dia 28/11/2024. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:51:45	Boa tarde, Sr (a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:54:11	Ciente.
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:54:54	Irei encaminhar. Há necessidade do envio das demais documentações ?
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:55:21	Ou somente a proposta comercial com o portfólio ?
Sistema para o participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:56:32	Você pode enviar a documentação apenas para a transparência do certame, as mesmas documentações
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:57:05	Positivo !
pelo participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:57:27	precisarei de mais 15 min, por favor
Sistema para o participante 41.839.235	28/11/2024 15:57:49	Foi concedido prazo até às 16:51

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-59		
Sistema para o participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 15:57:57	Será necessário mais?
pele participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 16:05:14	Não. O tempo estipulado é suficiente. Obrigado !
pele participante 41.839.235/0001-59	28/11/2024 16:22:42	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:22:42 de 28/11/2024. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59.

### Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
28/11/2024 14:01:11	Item com etapa aberta encerrada.
28/11/2024 14:01:11	Item encerrado para lances.
28/11/2024 14:02:45	Fornecedor 55.732.946 WALTER TOSHIO SOARES AMARAL, CNPJ 55.732.946/0001-34 convocado para negociação de valor.
28/11/2024 14:02:57	Fornecedor 55.732.946 WALTER TOSHIO SOARES AMARAL, CNPJ 55.732.946/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 15:00:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
28/11/2024 14:07:26	Negociação encerrada. Fornecedor 55.732.946 WALTER TOSHIO SOARES AMARAL, CNPJ 55.732.946/0001-34 manteve R\$ 1.380,0000.
28/11/2024 14:52:06	Fornecedor 55.732.946 WALTER TOSHIO SOARES AMARAL, CNPJ 55.732.946/0001-34 finalizou o envio de anexo.
28/11/2024 15:13:47	Fornecedor 55.732.946 WALTER TOSHIO SOARES AMARAL, CNPJ 55.732.946/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 15:43:00. Motivo: Prazo para envio dos documentos que estão faltando..
28/11/2024 15:51:15	Fornecedor 55.732.946 WALTER TOSHIO SOARES AMARAL, CNPJ 55.732.946/0001-34 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.380,0000. Motivo: O licitante deixou de apresentar a Certidão de Falência e Concordata, informando que a mesma havia sido solicitada mas não juntando qualquer comprovante. Desta forma o licitante foi desclassificado conforme o art. 64 e art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 .
28/11/2024 15:51:37	Fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/11/2024 16:50:00. Motivo: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
28/11/2024 16:22:42	Fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59 finalizou o envio de anexo.
29/11/2024 14:01:50	Fornecedor 55.732.946 WALTER TOSHIO SOARES AMARAL, CNPJ 55.732.946/0001-34 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.380,0000. Motivo: Após análise da Divisão de Material e Patrimônio, as propostas enviadas, tempestivamente, pela empresa TORRES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi devidamente CLASSIFICADA..

Data/Hora	Descrição
29/11/2024 14:02:55	Fornecedor 55.732.946 WALTER TOSHIO SOARES AMARAL, CNPJ 55.732.946/0001-34 foi inabilitado. Motivo: Empresa classificada equivocadamente, tendo em vista que já havia sido desclassificada..
29/11/2024 14:03:21	Fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.400,0000. Motivo: Após análise da Divisão de Material e Patrimônio, as propostas enviadas, tempestivamente, pela empresa TORRES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi devidamente CLASSIFICADA. O despacho de classificação está no quadro de avisos..
29/11/2024 14:03:32	Fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59 foi habilitado.
02/12/2024 11:35:53	Fornecedor TORRES COMERCIO E SEVICOS LTDA, CNPJ 41.839.235/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.400,0000.
02/12/2024 11:35:55	Item homologado.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90018/2024-DPE/MA

Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer nº 441/2024- ASSEJUR/DPE anexo ao processo com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Controle Interno se manifestou pela regularidade do procedimento através da Análise DCI ID: 0133272, anexo aos autos, cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, nos termos abaixo:

#### PROCESSO SEI Nº 0004028.0.110000938.0.2024-DPE/MA

**OBJETO:** Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias para Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

**AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**FONTE DE RECURSO:** UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elementos de despesas: 33903026 - Material de Consumo/Material elétrico e eletrônico/ 449052224- Equipamentos e Material Permanente- Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro/44905242 - Equipamentos e Material Permanente - Mobiliário em geral; Fonte de recursos: 1759107000 - FADEP.

#### EMPRESA HOMOLOGADA APÓS DISPUTA:

**TORRES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.839.235/0001-59** vencedora para o item 01 no valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), Item 02 no valor total de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) e Item 03 no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Retorne-se à Comissão de Contratação, para fins de divulgação do resultado da presente dispensa, como condição para sua eficácia, nos termos da lei.

**Gabriel Santana Furtado Soares**  
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 02/12/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0133382** e o código CRC **C5E185D4**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPC /Comissão Permanente de Contratação

Ao Gabinete da Defensoria Geral,

Considerando o processo n.º **0004028.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias;**

Diante do resultado da Dispensa Eletrônica nº 90018/2024-DPE, encaminhamos os autos do presente processo administrativo para adjudicação e homologação no sistema PNCP, bem como para assinatura do termo de ratificação disponibilizado em bloco.

Após, retornar os autos a esta Comissão para demais providencias pertinentes.

### Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0133416v3



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 02/12/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0133416** e o código CRC **160E2210**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

### **Comissão Permanente de Contratação,**

Considerando o processo n.º **0004028.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias;**

Informo adjudicação e homologação no sistema e assinatura do Termo de ratificação.

Encaminho os autos para providências.

São Luís–MA, em **02 de dezembro de 2024**.

**Ana Paula de Oliveira Almeida**  
Assessora Sênior  
GAB-DEFGERAL

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [defensoriageral@ma.def.br](mailto:defensoriageral@ma.def.br) -

0133716v2



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Almeida, Assessoria de Gabinete da Defensoria Geral**, em 02/12/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0133716** e o código CRC **F52D34A3**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## AVISO

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90018/2024-DPE/MA.** Processo SEI nº 0004028.0.110000938.0.2024-DPE/MA. Objeto: Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias para Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Instrução processual: parecer nº 441/2024-ASSEJUR/DPE anexo ao processo com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Controle Interno se manifestou pela regularidade através da Análise DCI ID: 0133272. Dotação Orçamentária: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elementos de despesas: 33903026 - Material de Consumo/Material elétrico e eletrônico/ 449052224- Equipamentos e Material Permanente-Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro/44905242 - Equipamentos e Material Permanente - Mobiliário em geral; Fonte de recursos: 1759107000 - FADEP. CONTRATADA: TORRES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.839.235/0001-59, vencedora para o item 01 no valor total de R\$ 5.800,00, Item 02 no valor total de R\$ 325,00 e Item 03 no valor total de R\$ 4.200,00. Data da Ratificação: 02/12/2024 - Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão. CPC-DPE/MA.



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 02/12/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0133820** e o código CRC **3B040DC9**.



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## OFÍCIO

Ofício nº 120/2024-CPC/DPE-MA

À Senhora

**Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho**

GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

**1. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90018/2024-DPE/MA. Processo SEI nº 0004028.0.110000938.0.2024-DPE/MA.**

Cordiais saudações,

São Luís, 02 de dezembro de 2024

**Comissão Permanente de Contratação**



Documento assinado eletronicamente por **Anunção de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 02/12/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0133827** e o código CRC **803FF977**.

R RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...



DO ESTADO DO  
MARANHAO - CNPJ:  
00820295000142 -  
EXERCÍCIO: 2024

- Início
- Enviar
- Gerenciar**
- Sem Movimentação
- Trilhas
- Alterar Entidade

### GERENCIAR

#### × Resultado

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	DP900182024DPEMA
Tipo Resultado	1
Data Homologação	02/12/2024
CPF Autoridade	05211971477
Valor	10325
Procedimento de Contratação	Não tem Documentos

FECHAR

CNPJ Procedimento	ID Procedimento	Tipo Resultado
00820295000142	DP900182024DPEMA	1
00820295000142	AA190/2024PGE	1
00820295000142	IN0232024DPEMA	1
00820295000142	PE90023/2024DPEMA	1
00820295000142	DP900172024DPEMA	1



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## DESPACHO

**Unidade Emitente:** CPC /Comissão Permanente de Contratação

**Assunto:** Publicação de Resultado

**À Segunda Subdefensoria,**

Considerando o processo n.º **0004028.110000938.0.2024**, **Contratação Direta: Dispensa, Aquisição de tenda, mesa, giroled e baterias;**

Realizadas as providências de envio da publicação do Aviso de Resultado de **juízo da Contratação Direta (Dispensa de Licitação)** no Diário Oficial do Estado, bem como realizada a divulgação junto ao TCE (SINC-CONTRATA) e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme comprovantes anexos;

Enfatizamos a necessidade de juntar aos autos cópia da publicação do **Aviso de juízo de Dispensa de Licitação na Edição do DOE no dia 04/12/2024**

São Luís-MA, em **03** de **dezembro** de **2024**.

**Raimundo Eduardo da Silva Farias**  
Assessor Sênior  
CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [cpldpe@ma.def.br](mailto:cpldpe@ma.def.br) -

0134653v2



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 03/12/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0134653** e o código CRC **3AFF7EBE**.